



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 29/2017**

**Brasília-DF, 21 de julho de 2017.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 29/2017**  
**Brasília-DF, 21 de julho de 2017.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 023-MD, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.....7

**PORTARIA Nº 2.611-GM/MD, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

Aprova Diretriz Ministerial..... 15

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 150/2017.**

Autorização para conceder anuência ao Plano de Nacionalização da empresa RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNIÇÕES LTDA (RUAG AMMOTEC BRASIL), para produção de munições dos calibres 9x19 mm, .40 S&W e .380 Auto..... 16

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 271-EME, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Delega competência para prática de atos administrativos e dá outras providências..... 18

**PORTARIA Nº 272-EME, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército (PrgEE) LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa..... 19

**PORTARIA Nº 273-EME/1ª Sch, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007..... 24

**PORTARIA Nº 274-EME, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Atribui Número de Código para a 6ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército..... 25

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 153-DGP, DE 6 DE JULHO DE 2017.**

Distribui as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2018..... 25

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 100-DECEx, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 6ª Edição, 2017..... 43

**PORTARIA Nº 101-DECEx, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação, em 2018.....44

**PORTARIA Nº 102-DECEx, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 6ª Edição, 2017.....57

**PORTARIA Nº 103-DECEx, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2018.....57

**PORTARIA Nº 104-DECEx, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 6ª Edição, 2017.....72

**PORTARIA Nº 105-DECEx, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2018.....73

**PORTARIA Nº 129-DECEx, DE 7 DE JULHO DE 2017.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Adjunto de Comando.....88

**PORTARIA Nº 130-DECEx, DE 7 DE JULHO DE 2017.**

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), em 2018.....104

**COMANDO LOGÍSTICO**

**INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 010, DE 4 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre apostilamento ao registro e atualiza as atividades com tipos de PCE, previstas na Portaria nº 056-CÓLOG, de 5 de junho de 2017, e dá outras providências.....105

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 038, DE 7 DE JULHO DE 2017.**

Dispensa de função.....114

**PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Dispensa de função.....114

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 2.745-EMCFA/MD, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Designação para missão no exterior.....114

**PORTARIA Nº 2.763-SG/MD, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Designação para missão no exterior.....115

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 644, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Apostilamento.....116

<b><u>PORTARIA Nº 676, DE 26 DE JUNHO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	116
<b><u>PORTARIA Nº 773, DE 6 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	117
<b><u>PORTARIA Nº 779, DE 6 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	117
<b><u>PORTARIA Nº 786, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	117
<b><u>PORTARIA Nº 787, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	118
<b><u>PORTARIA Nº 788, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	118
<b><u>PORTARIA Nº 793, DE 10 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	119
<b><u>PORTARIA Nº 794, DE 11 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.....	119
<b><u>PORTARIA Nº 795, DE 11 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	120
<b><u>PORTARIA Nº 797, DE 11 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	120
<b><u>PORTARIA Nº 798, DE 11 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	120
<b><u>PORTARIA Nº 802, DE 11 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	121
<b><u>PORTARIA Nº 803, DE 11 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	121
<b><u>PORTARIA Nº 807, DE 12 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	122
<b><u>PORTARIA Nº 808, DE 12 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	122
<b><u>PORTARIA Nº 809, DE 20 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	123
<b><u>PORTARIA Nº 813, DE 13 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	123
<b><u>PORTARIA Nº 814, DE 13 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	123
<b><u>PORTARIA Nº 815, DE 13 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Autorização para viagem ao exterior.....	124
<b><u>PORTARIA Nº 816, DE 13 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	124
<b><u>PORTARIA Nº 820, DE 14 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	125
<b><u>PORTARIA Nº 822, DE 14 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	125

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 148-DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Dispensa de Adjunto de Comando.....	125
<b><u>PORTARIA Nº 149-DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Recondução de Adjunto de Comando.....	127
<b><u>PORTARIA Nº 150-DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação de Adjunto de Comando.....	129
<b><u>PORTARIA Nº 154-DGP, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor alteração no Anexo “C” das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, envolvendo o recrutamento de profissionais de Tecnologia da Informação.....	132
<b><u>PORTARIA Nº 155-DGP/DCEM, DE 10 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação/Dispensa de Adjunto de Comando.....	132
<b><u>PORTARIA Nº 160-DGP/DCEM, DE 11 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Designação de Oficial Mobilizador de Guarnição.....	133

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 286-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	133
<b><u>PORTARIA Nº 287-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	134
<b><u>PORTARIA Nº 288-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	135
<b><u>PORTARIA Nº 289-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	135
<b><u>PORTARIA Nº 290-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	136
<b><u>PORTARIA Nº 291-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	136
<b><u>PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	137
<b><u>PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	139
<b><u>PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	140
<b><u>NOTA Nº 037-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2017.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	141

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 023-MD, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, no Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, no Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, no Decreto nº 6.834, 30 de abril de 2009, no Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, no Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, no Decreto nº 9.031, de 12 de abril de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 67000.004327/2017-88, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DOS CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS**  
**FORÇAS ARMADAS**

.....  
Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

- I - Comandante do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército;
- III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- VII - Comandante Logístico;
- VIII - Comandante de Operações Terrestres;
- IX - Secretário de Economia e Finanças;
- X - Comandante Militar da Amazônia;
- XI - Comandante Militar do Leste;
- XII - Comandante Militar do Nordeste;

XIII - Comandante Militar do Norte;  
XIV - Comandante Militar do Oeste;  
XV - Comandante Militar do Sudeste;  
XVI - Comandante Militar do Sul;  
XVII - Comandante Militar do Planalto;  
XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;  
XIX - Subcomandante Logístico;  
XX - Subcomandante de Operações Terrestres;  
XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;  
XXII - Vice-Chefe de Material;  
XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;  
XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;  
XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;  
XXVI - Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;  
XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;  
XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;  
XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;  
XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;  
XXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul;  
XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;  
XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;  
XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;  
XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;  
XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;  
XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;  
XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;  
XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;  
XL - Comandante da 9ª Região Militar;  
XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LVI - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVII - Assessor de Administração do Estado-Maior do Exército;

LVIII - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LIX - Diretor de Abastecimento;

LX - Diretor de Avaliação e Promoções;

LXI - Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

LXII - Diretor de Contabilidade;

LXIII - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXIV - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXV - Diretor de Educação Superior Militar;

LXVI - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXVII - Diretor de Fabricação;

LXVIII - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXIX - Diretor de Gestão Especial;

LXX - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXXI - Diretor de Material;

LXXII - Diretor de Material de Aviação do Exército;

LXXIII - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXIV - Diretor de Obras Militares;

LXXV - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXVI - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXVII - Diretor de Projetos de Engenharia;

LXXVIII - Diretor de Saúde;

LXXIX - Diretor de Serviço Geográfico;

LXXX - Diretor de Serviço Militar;

LXXXI - 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

LXXXII - 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Militares;

LXXXIV - 4º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Pessoal;

LXXXV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do

LXXXVI - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

LXXXVII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

LXXXVIII - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

LXXXIX - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

XC - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

XCI - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

XCII - Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;

XCIII - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCIV - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCV - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVI - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

XCVII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

XCVIII - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCIX - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
C - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
CI - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
CII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;  
CIII - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);  
CIV - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
CV - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
CVI - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;  
CVII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;  
CVIII - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;  
CIX - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;  
CX - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;  
CXI - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
CXII - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
CXIII - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
CXIV - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
CXV - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;  
CXVI - Comandante de Aviação do Exército;  
CXVII - Comandante de Operações Especiais;  
CXVIII - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;  
CXIX - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;  
CXX - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;  
CXXI - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;  
CXXII - Comandante de Artilharia do Exército;  
CXXIII - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;  
CXXIV - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;  
CXXV - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;  
CXXVI - Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXXI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXXII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXIV - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da  
Amazônia;

CXXXV - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

CXXXVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXVII - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXVIII - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXIX - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXL - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXLI - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXLII - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXLIII - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

CXLIV - Subdiretor de Apoio à Saúde;

CXLV - Subdiretor Técnico de Saúde;

CXLVI - Diretor do Hospital Central do Exército;

CXLVII - Inspetor de Saúde do Comando Militar do Sul;

CXLVIII - Inspetor de Saúde do Comando Militar do Nordeste;

CXLIX - Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando  
Logístico;

CL - Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

CLI - Inspetor de Saúde do Comando Militar da Amazônia;

CLII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste;

CLIII - Inspetor de Saúde do Comando Militar do Leste;

CLIV - Comandante de Defesa Cibernética;

CLV - Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética;

CLVI - Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética;

CLVII - Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar; e

CLVIII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética e de Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

.....

**CAPÍTULO II**  
**DOS CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS**  
**ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS**

.....

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

I - Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra;

II - Adido do Exército nos Estados Unidos da América e no Canadá; e

III - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas.

.....

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

I - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

II - Secretário de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

IV - Secretário de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

- VIII - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- IX - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- X - Subchefe de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XI - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XII - Subchefe de Operações de Paz do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIII - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIV - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- Armadas;
- XV - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XVI - Subchefe de Organismos Americanos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- Armadas;
- XVII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- Armadas;
- XVIII - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIX - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- Armadas;
- XX - Subchefe de Integração Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXI - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXII - Subchefe de Coordenação de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- Desporto;
- XXIII - Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
- XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
- XXV - Chefe do Núcleo de Financiamentos, Garantias, Concessões e Restruturação de Empresas de Interesse Estratégico do Ministério da Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;
- Defesa;
- XXVI - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;
- XXVII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;
- Defesa;
- XXVIII - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;
- Defesa;
- XXIX - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

- XXX - Assessor Especial Militar do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;
- XXXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;
- XXXIII - Diretor do Estado-Maior da Junta Interamericana de Defesa;
- XXXIV - Vice-Presidente da Junta Interamericana de Defesa;
- XXXV - Chefe da Delegação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa;
- XXXVI - Chefe do Departamento de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;
- XXXVII - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;
- XXXVIII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra; e
- XXXIX - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Nova Iorque.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os cargos relacionados no Capítulo II desta Portaria Normativa classificam-se como de natureza militar, destinados a oficiais-generais, previstos nos decretos que aprovam as estruturas regimentais de outros órgãos da administração pública não pertencentes às estruturas organizacionais das Forças Armadas, ou como cargos de representação militar em outros países, com amparo na legislação federal.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria Normativa nº 16/MD, de 12 de maio de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 134, de 14 JUL 17 - Seção 1).

PORTARIA Nº 2.611-GM/MD, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Aprova Diretriz Ministerial.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e considerando o Processo nº 60240.000483/2017-06, resolve

#### **APROVAR**

a Diretriz Ministerial nº 14/2017, que determina às Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, utilizar os meios necessários para prestar apoio logístico à realização da operação ENEM - 2017, na forma do anexo a esta Portaria.

(Portaria e seu anexo publicados na íntegra no DOU nº 134, de 14 JUL 17 - Seção 1).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 150/2017.**

**Em 12 de julho de 2017.**

**PROCESSO: PO nº 9704895 /2017 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.015883/2017-43**

**ASSUNTO: autorização para conceder anuência ao Plano de Nacionalização da empresa RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNIÇÕES LTDA (RUAG AMMOTEC BRASIL), para produção de munições dos calibres 9x19 mm, .40 S&W e .380 Auto**

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

1. Processo originário da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) / Comando Logístico (COLOG), que solicita a anuência do Conselho para Nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército (CNPCE), para o Plano de Nacionalização da empresa RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNIÇÕES LTDA (*RUAG AMMOTEC BRASIL*), para produção de munições dos calibres 9x19 mm, .40 S&W e .380 Auto.

2. Considerando:

a. o disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.803, de 6 de julho de 2016;

b. que o Conselho para Nacionalização de Produtos Controlados pelo Exército emitiu o Relatório nº 01/2017-CNPCE, de 29 de maio de 2017, favorável à anuência ao Plano de Nacionalização da empresa RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNIÇÕES LTDA (*RUAG AMMOTEC BRASIL*), para produção de munições dos calibres 9x19 mm, .40 S&W e .380 Auto., desde que observadas as seguintes considerações:

1) a empresa deve desenvolver e capacitar fornecedores nacionais com a qualidade exigida, não bastando apenas reprovar insumos nacionais de baixa qualidade, de tal forma que:

- não haja importação dos bens finais; e

- a importação de insumos esteja condicionada à autorização da DFPC, observado o prazo do plano de nacionalização para a produção dos componentes.

2) a empresa deve formalizar, comprovando parcerias com fornecedores nacionais listados à página 63 do Plano de Nacionalização e Adendo (Anexos de fornecedores) datado de 17 de março de 2015, visando ao fornecimento de insumos nacionais de qualidade;

3) os preços praticados pela empresa não fiquem abaixo do custo médio de produção, com o intuito de se evitar práticas anticoncorrenciais;

4) desde o início de sua produção, todas as munições devem ser marcadas conforme o art. 4º da Norma Reguladora da Marcação de Embalagens e Cartuchos de Munição, aprovada pela Portaria nº 16-DLog, de 28 de dezembro de 2004; e

5) a empresa deverá apresentar programas que visem ao desenvolvimento de pesquisas à promoção da inovação.

c. que o Ofício nº 1.528/SEPROD/SG-MD, de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa (SEPROD/MD), encaminhado ao Comando do Exército, apresentou informação esclarecendo que, sob a ótica do interesse estratégico, emite opinião favorável à instalação da referida empresa no Brasil, observadas as seguintes condições:

“a) não haja importação dos bens finais a serem produzidos;

b) não haja importação de insumos que sejam produzidos no Brasil; e

c) os preços praticados pela Empresa não fiquem abaixo do custo médio de produção, com o intuito de se evitar práticas anticoncorrenciais.”

d. que em resposta ao Ofício nº 381-SLM-2-4ªSch/EME, de 29 de março de 2017, encaminhado à empresa RUAG, solicitando que seja atualizado o seu Plano de Nacionalização de forma a atender às premissas do Ofício nº 1.528/SEPROD/SG-MD, de 26 de janeiro de 2017, foi emitida a seguinte resposta por aquela empresa:

“Em relação aos fornecedores nacionais, listados na página 63 do plano de nacionalização e seu adendo, informamos que:

- no tocante a CBC, ratificamos a parceria inicialmente prevista para aquisição de espoletas, estojos e projetis, para apenas espoletas;

- no tocante a IMBEL, ratificamos nosso interesse em adquirir sua pólvora, sempre que na quantidade necessária e dentro do padrão de qualidade internacional solicitado pela RUAG; e

- no tocante a CELGON e HUNTER, a ratificação da parceria será mantida mediante confirmação da capacidade e qualidade de produção e ao cadastramento das empresas no SisCaPED. Caso as condições não sejam atendidas, os dois itens podem ser produzidos integralmente pela fábrica da RUAG BRASIL, que estará munida dos equipamentos da indústria de Defesa.”

e. que o Grupo de Assessoramento do CNPCE, consoante com o acima descrito, emitiu Parecer nº 02B/17, de 3 de maio de 2017, onde consta que:

1) a empresa deve desenvolver e capacitar fornecedores nacionais com a qualidade exigida, não bastando apenas reprovar insumos nacionais de baixa qualidade; e

2) a empresa deve formalizar, comprovando parcerias com fornecedores nacionais listados à página 63 do Plano de Nacionalização e Adendo (Anexos de fornecedores) datado de 17 de março de 2015, visando ao fornecimento de insumos nacionais de qualidade.

f. que estão anexados ao processo o Ofício nº 1.528/SEPROD/SG-MD, de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa, e o Relatório nº 01/2017, do CNPCE, de 29 de maio de 2017, dou o seguinte

## DESPACHO

1) **CONCEDO** anuência ao Plano de Nacionalização da empresa RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNIÇÕES LTDA (*RUAG AMMOTEC BRASIL*), para produção de munições nos calibres 9x19 mm, .40 S&W e .380 Auto, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.803, de 6 de julho de 2016, observadas as condições citadas nas letras b. e c. do número 2. deste despacho.

2) Encaminhe-se o presente despacho à Secretaria de Produtos de Defesa - SEPROD, do Ministério da Defesa, para as providências decorrentes.

3) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 271-EME, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Delega competência para prática de atos administrativos e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, incisos I e VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, em conformidade com o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e considerando os art. 13, 16 e Inciso I do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017, publicada por intermédio da Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Escritório de Projetos do Exército para assinar os anexos à Memória de Transformação dos Projetos em Programas Estratégicos do Exército e documentos do Programa, conforme documentação específica (OS nº 01/2017, 18 Jan 17) e descrição abaixo:

- Declaração de Escopo de Programa;
- Mapa de Benefícios;
- Estrutura Analítica de Programa;
- Dicionário da Estrutura Analítica de Programa;
- Cronograma Físico-Financeiro Inicial do Programa;
- Plano de Realização de Benefícios;
- Plano do Programa;
- Divisão das Tranches do Programa;
- Plano de Gerenciamento da Tranche;

- Cronograma da Tranche;
- Plano de Gerenciamento da Tranche e anexos;
- Plano de Gerenciamento de Custos e do Orçamento da Tranche;
- Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos da Tranche;
- Plano de Gerenciamento das Comunicações da Tranche;
- Plano de Gerenciamento das Partes Interessadas;
- Plano de Gerenciamento de Riscos da Tranche;
- Plano de Gerenciamento da Qualidade da Tranche; e
- Plano de Gerenciamento de Mudanças na Tranche.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 272-EME, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército (PrgEE) LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; combinado com o art. 30, inciso II, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004) - 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército (PrgEE) LUCERNA, que com esta baixa.

Art. 2º Constituir a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa:

I - constituição da equipe a cargo do Centro de Inteligência do Exército, sob a supervisão do EME, por intermédio de um Oficial da 2ª Sch/EME, para produzir o EV no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército; e

II - as Subchefias do Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOP), os Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato (OADI) e os Comandos Militares de Área (C Mil A) indicarão Oficiais de Ligação para participar dos trabalhos, de acordo com a solicitação da Equipe responsável pelo EV, por intermédio da 2ª Sch/EME.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# **DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO LUCERNA**

## **1. FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Programa Estratégico do Exército (PrgEE) LUCERNA.

## **2. OBJETIVO DO PROGRAMA**

Readequar o Sistema de Inteligência do Exército em função das demandas atuais e futuras e da disponibilidade de recursos.

## **3. REFERÊNCIAS**

a. Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.

b. Diretriz para a Concepção de Transformação do Exército, 2013-2022.

c. Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018.

d. Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI).

e. Concepção Estratégica do Exército / 2016.

f. Plano Estratégico do Exército 2016-2019 - 3ª Edição 2017.

g. Portaria nº 465, de 17 Maio 2017, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 1ª Edição.

h. Portaria nº 054-CmtEx, de 30 Jan 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB), 1ª Edição.

i. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 Mar 2016, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

j. Portaria nº 301-EME, de 10 Nov 2015, que aprova a racionalização de cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos previstos das OM do EB.

k. Portaria nº 100-EME, de 21 Maio 2014, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 30 Maio 2014.

l. Proposta de Programa Estratégico do Exército - LUCERNA, elaborada pelo Centro de Inteligência do Exército (CIE) e encaminhada ao EME por meio do DIEx 50.924-SPC-DPC, de 13 Fev 17, do SCh CIE.

## **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A CONFECÇÃO DO EV**

A equipe que confeccionará o EV deverá considerar:

- a Compreensão das Operações (COMOP) do Programa, a ser produzida pelo Centro de Doutrina (CDout), sob coordenação do EME (2ª e 3ª SCh) e aprovada pelo Ch EME;

- o início do Programa a partir de 2018, após a emissão da respectiva Diretriz de Implantação pelo Ch EME;

- a Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018 que determina, dentre outros aspectos: não criar Organizações Militares (OM) e/ou novas estruturas e qualquer necessidade nesse sentido deve ser atendida por transformação de OM e/ou de estruturas já existentes; reduzir o efetivo do Exército em, no mínimo 10%; reduzir o número de militares de carreira, substituindo-os por militares temporários; e reduzir o número de Unidades Gestoras (UG) do Exército;

- a Emenda Constitucional nº 95/2016 que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros, limitando as despesas primárias de cada um dos três poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União; e

- as interações do Prg EE LUCERNA e/ou Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) com outros programas em andamento (SISFRON, PROTEGER, OCOP e DEFESA CIBERNÉTICA) e com o Sistema de Guerra Eletrônica.

## **5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O EV**

A cargo do Centro de Inteligência do Exército, sob a supervisão do EME, por intermédio de um Oficial da 2ª Sch/EME.

As Subchefias do Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOP), os Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato (OADI) e os Comandos Militares de Área (C Mil A) indicarão Oficiais de Ligação para participar dos trabalhos, de acordo com a solicitação da Equipe responsável pelo EV, por intermédio do EME.

## **6. DADOS TÉCNICOS**

### **a. Elementos Essenciais de Informação para Decisão**

A Equipe deverá apresentar um EV de Programa que estabeleça o alinhamento estratégico, bem como incorpore estudos e conclusões, tendo por base o acrônimo DOAMEPI, mas não se limitando aos itens abaixo citados:

#### **Alinhamento Estratégico**

- contribuição para a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército;
- enquadramento nas Estratégias e Ações Estratégicas; e
- enumeração das Atividades Impostas.

#### **Doutrina**

- lacunas de capacidades militares terrestres que demandam a criação do Programa;
- vantagens operacionais e táticas; e
- legislação e doutrina.

#### **Organização**

- necessidade de aumento/diminuição de efetivo e de reestruturação de cargos e OM;
- arranjos organizacionais necessários para gerir as demandas oriundas do Programa; e
- quadros organizacionais (QO).

#### **Adestramento**

- necessidade de incorporação de novas formas de adestramento, preparo e emprego; e
- possibilidade de emprego da simulação.

#### **Material**

- possibilidades e impactos do custeio de atividades relacionadas ao Programa;
- possibilidades de dotar a Força Terrestre com novas capacidades; e
- Quadros de Dotação de Material (QDM).

## **Educação**

- formação, capacitação, especialização e aperfeiçoamento dos integrantes/envolvidos com o Programa;
- oportunidades internas e externas para capacitação;
- situação atual da estrutura de educação relacionada ao Programa e proposta de soluções relacionadas ao tema, tais como aquisições de materiais ou contratação de serviços;
- necessidade de incorporação de novos equipamentos e conteúdo de instrução nas escolas e organizações militares; e
- aplicação dual dos meios de formação para o adestramento de militares.

## **Pessoal**

- competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos previstos pelo Programa, considerando inclusive o pessoal não qualificado para cargos comuns;
- diagnóstico das competências essenciais para os militares envolvidos com o Programa, que permitirá identificar as lacunas entre as competências necessárias à consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército e as competências atualmente disponíveis;
- lacunas de competência, visando à definição das estratégias de supressão das mesmas, seja pela movimentação, seja pela capacitação, seja pela contratação de pessoal; bem como à identificação de subsídios para as decisões de captação de recursos para as atividades de pessoal; e
- Quadro de Cargos e Quadro de Cargos Previstos (QC e QCP).

## **Infraestrutura**

- viabilidade e necessidade de reorganização física e estrutural do Sistema de Inteligência do Exército, bem como de construção de novas instalações em decorrência do PrgEE LUCERNA;
- possibilidade de compartilhamento de outras instalações do Exército ou de outras Forças;
- obras em andamento, estágio atual, respectivos contratos e seus impactos para o Exército Brasileiro do não aproveitamento das mesmas no Programa, ou ainda a possibilidade de interrupção de tais obras; e
- adequações relativas a novos materiais e equipamentos.

## **Planejamento de Recursos**

- proposta orçamentária para as soluções dadas que contemplem contratos em vigor, investimentos necessários e custeio para sustentabilidade das soluções do Programa, sinalizando o impacto das mesmas no orçamento do Exército e a origem dos recursos, considerando sempre a legislação e os documentos pertinentes ao assunto, previstos no item nº 3, desta Diretriz de Iniciação, entre outros.

### **b. Premissas**

- Os estudos, os planejamentos e as iniciativas do EV relativas ao PrgEE LUCERNA serão realizados sempre com base no previsto na Legislação e nos documentos citados no item nº 3., desta Diretriz de Iniciação.
- O EV será realizado por equipe multissetorial e multidisciplinar e por isso contará com apoio técnico, administrativo e de pessoal de todos os ODS, ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidas, mediante coordenação do ODG.
- A equipe encarregada do EV deverá coordenar com as demais equipes dos PrgEE, particularmente o SISFRON, no que tange às ações de cada PrgEE que abordem atividade de inteligência.

- As viabilidades orçamentária e financeira serão sempre aspectos importantes a serem considerados no EV do Programa;

- As iniciativas do Programa que demandem aumento de efetivos, cargos e a criação de novas OM serão planejadas, mas com previsão de possibilidade de implantação / adoção somente nas fases futuras do Programa (tranches de longo prazo).

- O EV contemplará todos os aspectos indicados nas letras a. e c., do item nº 6., desta Diretriz e outros julgados pertinentes pela equipe de trabalho.

### c. Amplitude

Além dos elementos essenciais de informação para decisão apresentados anteriormente, o EV deverá abordar, também, por meio de estudos, análises, pesquisas, subsídios e conclusões, os aspectos a seguir em relação ao PrgEE LUCERNA, com o objetivo de facilitar a tomada de decisão:

- iniciativas e resultados do Projeto LUCERNA, implantado por meio da Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 30 de maio de 2014;

- situações atual e futura, após a implantação do Programa, dos cargos militares destinados especificamente à atividade de inteligência do Exército;

- limitações contidas na Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018;

- redimensionamento do Programa no tocante à implantação de núcleos de OMIM, alinhando-o à atual limitação orçamentária, na busca da concentração de meios em uma ou duas estruturas centrais voltadas para as operações militares, as quais possam apoiar o EB, por modularidade, no cumprimento de suas missões;

- fortalecimento da Doutrina na área de Inteligência;

- conhecimento e/ou capacitações que poderão resultar em atividades internacionais;

- atividades internacionais, que poderão gerar necessidades de recursos orçamentários destinados para esse fim;

- atividades impostas para o ano de 2017 pelo Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição);

- impactos do custeio do suporte logístico dos MEM e dos PRODE;

- análise sobre fonte de recursos e as interações do SIEx com outros Programas Estratégicos com os quais o PrgEE LUCERNA possua pontos de tangência (SISFRON, PROTEGER, OCOP e DEFESA CIBERNÉTICA), além do Sistema de Guerra Eletrônica;

- origem dos recursos necessários para atender a nova demanda, seja pela extinção de despesas atuais, seja por redução compatível da nova despesa;

- possibilidade de outras fontes de recursos junto ao Ministério da Defesa - MD e demais órgãos governamentais ligados à área orçamentária;

- necessidade de previsão orçamentária no ano de A-2;

- possibilidade de criação de um PO específico nas Ações Orçamentárias já existentes, dos Programas Estratégicos que tiverem afinidade com o escopo do Programa LUCERNA, ao invés da criação de um Programa específico para o tema;

- possíveis linhas de ação identificadas;

- entregas e benefícios visualizados nas diferentes linhas de ação;

- iniciativas anteriores no mesmo contexto do LUCERNA, com apresentação das lições aprendidas positivas e negativas; e

- estudo referente aos riscos do Programa, conforme as Normas referentes à Política de Gestão de Riscos no Exército Brasileiro.

d. Exclusões e Restrições

- Não haverá aumento de efetivos nem criação de novas OM em decorrência de estudos realizados. Essas imposições poderão implicar o adiamento e/ou cancelamento de iniciativas do Programa.

- As propostas devem incorporar a logística integrada para todo o ciclo de vida dos materiais, equipamentos e sistemas, inclusive com os processos logísticos definidos, testados e disseminados.

e. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

- Deverá ser utilizada a já existente no Sistema de Inteligência do Exército.

f. Riscos Visualizados

- Falta de apoio de pessoal especializado e que represente todas as partes interessadas envolvidas no Sistema de Inteligência do Exército, o que pode levar a pareceres incompletos, localizados, parciais e falhos.

- Não observação da normativa referente à gestão de programas, projetos e do ciclo de vida dos SMEM, o que pode ocasionar falha no planejamento, falta de padronização, dificuldade no entendimento e comunicação.

- Circunstâncias que possam ocasionar retrocessos no índice de excelência já alcançado pelo Sistema de Inteligência do Exército.

- Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

g. Classificação Sigilosa

Aplicável ao presente EV e o nível deverá ser proposto pela equipe do EV à autoridade responsável pela classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **7. RECURSOS DISPONÍVEIS**

Os recursos financeiros, de pessoal, de material, de infraestrutura e outros a serem utilizados para o EV estarão a cargo do Centro de Inteligência do Exército.

## **8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV**

- 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército.

PORTARIA Nº 273-EME/1ª Sch, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar os seguintes dispositivos nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, conforme se segue:

I - alterar na letra c Códigos de Quadros, Armas, Serviços, Especialidades e Categorias de Oficiais (QAS), o item 3 Composição do 2º grupo de dígitos do Anexo “B”, o seguinte Código de Quadro, Armas, Serviços, Especialidades e Categorias de Oficiais (QAS):

**De:**

“ .....

8005 - Arma de Eng ou QEM de fortificações e Cnst

.....”

**Para:**

“ .....

8005 - Arma de Eng ou QEM de fortificações e Cnst ou Elétrica

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 274-EME, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Atribui Número de Código para a 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (6ª ICFEx), localizada na cidade de Salvador-BA, o número de código 06214-1.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 153-DGP, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Distribui as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005 e com a Portaria nº 074-EME, de 14 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 183-EME, de 3 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro (PCE-EB) no ano de 2018, conforme a planilha anexa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2018

### 1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			OBS
			EB	OO	NA	
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - <b>1ª Fase EAD</b>	15	5		1
		Avançado de Inteligência - <b>2ª Fase Pres</b>	15 (a)	5 (a)		
		Básico de Inteligência - <b>1ª Fase EAD</b>	15	3		2
		Básico de Inteligência - <b>2ª Fase Pres</b>	15 (a)	3 (a)		
		Inteligência de Imagens - <b>1ª Fase EAD</b>	8	2	-	3
		Inteligência de Imagens - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	2	-	
COTER	CIAvEx	Avançado de Aviação	8	-		4
		Busca e Salvamento da Aviação do Exército	2	-		5
		Gerência Administrativa de Aviação do Exército	2	-		6
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	2	-		7
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	2	-		8
		Piloto de Aeronaves	10	-		9
		Piloto de Combate	10	1	-	10
	1º BOAI/ Cmdo Op Esp	Operações de Apoio à Informação	8	-		11
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - <b>1ª Fase EAD</b>	7	2	-	12
		Básico de Guerra Eletrônica - <b>2ª Fase Pres</b>	7 (a)	2 (a)	-	
		Guerra Cibernética - <b>1ª Fase EAD</b>	7	2	-	13
		Guerra Cibernética - <b>2ª Fase Pres</b>	7 (a)	2 (a)	-	
		Inteligência do Sinal - <b>1ª Fase EAD</b>	7	-		14
		Inteligência do Sinal - <b>2ª Fase Pres</b>	7 (a)	-		
	Segurança do Sinal	7	-		15	
	EsCom	Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle - <b>1ª Fase EAD</b>	7	-		16
		Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle - <b>2ª Fase Pres</b>	7 (a)	-		
		Oficial de Comunicações - <b>1ª Fase EAD</b>	10	2		17
Oficial de Comunicações - <b>2ª Fase Pres</b>		10 (a)	2 (a)			

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			OBS
			EB	OO	NA	
DECEX	AMAN	Especialização Básica para Concludentes do CFO A/QMB/Sv Int - <b>EAD</b>	450	-		18
	CEP	Avançado de Operações de Apoio à Informação - <b>1ª Fase EAD</b>	8	-		19
		Avançado de Operações de Apoio à Informação - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	-		
		Comunicação Social - <b>1ª Fase EAD</b>	10	3		20
		Comunicação Social - <b>2ª Fase Pres</b>	10(a)	3(a)		
		Comunicação Social - <b>2ª Fase Pres</b>	10 (b)	3 (b)		21
		Coordenação Pedagógica - <b>1ª Fase EAD</b>	10	3		
		Coordenação Pedagógica - <b>2ª Fase Pres</b>	10 (b)	3 (b)		
		Psicopedagogia Escolar - <b>1ª Fase EAD</b>	10	3		22
		Psicopedagogia Escolar - <b>2ª Fase Pres</b>	10 (b)	3 (b)		
		Pós-Graduação em Administração Hospitalar	7	-		23
		Pós-Graduação em Direito Militar - <b>EAD</b>	10	-		24
	C Id Ex	Curso de Idiomas Virtual	(c)	-		25
		Português para Militares Estrangeiros	-	-	(d)	26
	EsACosAAe	Básico de Artilharia Antiaérea - <b>1ª Fase EAD</b>	20	-		27
		Básico de Artilharia Antiaérea - <b>2ª Fase Pres</b>	20 (b)	-		
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS	4	-		28
		Operação da VBC AAe GEPARD 1A2 - <b>1ª Fase EAD</b>	5	-		29
		Operação da VBC AAe GEPARD 1A2 - <b>2ª Fase Pres</b>	5 (a)	-		
	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	27	7		30
		Medicina Esportiva	5	3		31
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	8	2		32
	EsFCEx	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - <b>1ª Fase EAD</b>	120	-		33
Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - <b>2ª Fase Pres</b>		120 (a)	-			
Especialização Básica para Concludentes do CFO QC - EAD		100	-		34	
DECEX	EsIE	Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx-Of) - <b>1ª Fase EAD</b>	8	-		35
		Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx-Of) - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	-		
		Perícia e Investigação Criminal Militar - <b>1ª Fase EAD</b>	8	3		36
		Perícia e Investigação Criminal Militar - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	3 (a)		

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			Obs	
			EB	OO	NA		
DECEX	EsSEx	Inspeção de Alimentos - 1ª Fase EAD	3	-		37	
		Inspeção de Alimentos - 2ª Fase Pres	3 (a)	-			
		Especialização Básica para Concludentes do CFO Saúde (Med/Dent/Farm) - EAD	180	-		38	
	OMS	Auditoria em Serviço de Saúde - 1ª Fase EAD	15	-		39	
		Auditoria em Serviço de Saúde - 2ª Fase Pres	15 (a)	-			
		Biologia Molecular (Of Farm)	4	-		40	
		Colposcopia	2	-		41	
		Residência Médica em Cirurgia Geral	2	-		42	
		Residência Médica em Cirurgia Vascular	1	-		43	
		Residência Médica em Clínica Médica	5	-		44	
		Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	2	-		45	
		Residência Médica em Otorrinolaringologia	2	-		46	
		Residência Médica em Pediatria	2	-		47	
		Residência Médica em Radiologia	2	-		48	
		Unidade de Emergência (Of Med)	2			49	
		Unidade de Emergência (Of Enf)	2			50	
		Videohisteroscopia	2			51	
	IBEx	Biossegurança e Bioproteção	4	-		52	
		Proteção à Saúde	4	-		53	
	IME	Especialização Básica para Concludentes do CFG e C Form IME - EAD	90	-		54	
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "B"	1º Turno	23	5	5	55
			2º Turno	23 (e)	5	5	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	1º Turno	4 (f)	-		56
			2º Turno	30 (g)	15	5	
			3º Turno	50 (h)	-		
		DOMPSA		8	1	1	57
		Mestre de Salto	1º Turno	20			58
			2º Turno	20			
	3º Turno		20	1	1		
	Precursor Paraquedista		10	1	1	59	
	1º BPE	Polícia do Exército	7	-		60	
	CI Op Mth/ 11º BI Mth	Avançado de Montanhismo		6	-	1	61
Básico de Montanhismo		1º Turno	8	2	1	62	
		2º Turno	7	2	1		
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército	6	-		63	
CMP	BPEB	Polícia do Exército	9	-		64	
	CIAMF	Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes	8	-		65	
		Planejamento de Emprego de Mísseis e Foguetes	10	-		66	
	CIOpEsp	Ações de Comandos	40	-		67	
		Forças Especiais	16	-		68	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			OBS
			EB	OO	NA	
CMS	CI Bld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 1ª Fase EAD	3	-		69
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 2ª Fase Pres	3 (a)	-		
		Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 1ª Fase EAD	4	-		70
		Operação da VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - 2ª Fase Pres	4 (a)	-		
		Operação de Viatura Blindada de Combate de Eng <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase EAD	3	-		71
		Operação de Viatura Blindada de Combate de Eng <i>Leopard</i> 1 BR - 2ª Fase Pres	3(a)	-		
		Operação da VBC OAP M108 e M109 - 1ª Fase EAD	5	-		72
		Operação da VBC OAP M108 e M109 - 2ª Fase Pres	5 (a)	-		
		Operação da VBTP M113 - 1ª Fase EAD	8	1	1	73
		Operação da VBTP M113 - 2ª Fase Pres	8 (a)	1 (a)	1 (a)	
		Operação da VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 1ª Fase EAD	1	-		74
		Operação da VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - 2ª Fase Pres	1 (a)	-		
		Operação das VB GUARANI - 1ª Fase EAD	6	-		75
	Operação das VB GUARANI - 2ª Fase Pres	6 (a)	-			
	3º BPE	Polícia do Exército	7	-		76
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército	7	-		77

#### Legenda:

- (a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.
- (b) Concludentes da 1ª fase EAD em 2017, com aproveitamento.
- (c) Idiomas e número de vagas serão definidos pelo DECEX, que encaminhará a proposta ao EME.
- (d) As 10 (dez) vagas previstas serão distribuídas para oficiais, subtenentes e sargentos estrangeiros, de acordo com a demanda apresentada.
- (e) 10 (dez) vagas destinadas para os cadetes da AMAN, que deverão realizar o curso no 2º turno.
- (f) 4 (quatro) vagas para oficiais egressos da EsSEX.
- (g) 5 (cinco) vagas destinadas para oficiais instrutores de Estabelecimentos de Ensino.
- (h) Vagas destinadas para os cadetes da AMAN.

#### OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DESTINADOS A OFICIAIS

1	Portaria nº 203-EME, de 7 DEZ 12
2	Portaria nº 007-EME, de 1º FEV 13
3	Portaria nº 204-EME, de 23 DEZ 11
4	Portaria nº 023-EME, de 7 ABR 03
5	Portaria nº 248-EME, de 20 OUT 14
6	Portaria nº 192-EME, de 21 DEZ 10

7	Portaria nº 190-EME, de 21 DEZ 10
8	Portaria nº 181-EME, de 20 DEZ 10
9	Portaria nº 102-EME, de 29 JUN 12
10	Portaria 101-EME, de 10 NOV 1999
11	Portaria nº 131-EME, de 16 JUN 14 e Portaria nº 008-EME, de 12 JAN 15
12	Portaria nº 215-EME, de 22 SET 14 e Portaria nº 110-EME, de 3 ABR 17
13	Portarias nº 117/118-EME, de 3 ABR 17
14	Portaria nº 216-EME, de 22 SET 14 e Portaria nº 112-EME, de 3 ABR 17
15	Portarias nº 115/116-EME, de 3 ABR 17
16	Portaria nº 023-EME, de 21 MAR 12
17	Portarias nº 079/080-EME, de 14 MAR 17
18	Portaria nº 401-EME, de 22 AGO 16 e Portaria nº 402-EME, de 24 AGO 16
19	Portaria nº 231-EME, de 25 SET 2014
20	Portaria nº 168/169-EME, de 18 ABR 17
21	Portarias nº 100/101-EME, de 12 ABR 16
22	Portarias nº 102/103-EME, de 12 ABR 16
23	Portaria nº 126-EME, de 18 NOV 09 e Portaria nº 008-EME, de 17 JAN 07
24	Portarias nº 175-EME, de 28 SET 06 e Portaria nº 046-EME, de 16 MAIO 07
25	Portaria nº 124-EME, de 18 ABR 16 e Portaria nº 158-EME, de 16 MAIO 16
26	Portaria nº 253-EME, de 30 DEZ 13
27	Portarias nº 373/374-EME, de 17 AGO 16
28	Portarias nº 234/235-EME, de 21 JUN 16
29	Portarias nº 207/208-EME, de 6 JUN 16
30	Portaria nº 076-EME, de 14 MAR 17
31	Portaria nº 152-EME, de 16 MAIO 16
32	Portarias nº 310/311-EME, de 29 JUL 16
33	Portarias nº 483/484-EME, de 23 NOV 16
34	Portaria nº 216-EME, de 15 SET 15
35	Portarias nº 104/105-EME, de 12 ABR 16
36	Portarias nº 282/283-EME, de 19 JUL 16
37	Portarias nº 035/036-EME, de 6 FEV 17
38	Portaria nº 217-EME, de 15 SET 15
39	Portarias nº 031/032-EME, de 6 FEV 17
40	Portarias nº 027/028-EME, de 6 FEV 17
41	Portarias nº 025/026-EME, de 6 FEV 17
42	Portaria nº 091-EME, de 28 MAIO 13
43	Portaria nº 091-EME, de 28 MAIO 13
44	Portaria nº 091-EME, de 28 MAIO 13
45	Portaria nº 091-EME, de 28 MAIO 13
46	Portaria nº 091-EME, de 28 MAIO 13
47	Portaria nº 091-EME, de 28 MAIO 13
48	Portaria nº 091-EME, de 28 MAIO 13
49	Portarias nº 328/329-EME, de 4 AGO 16

50	Portarias nº 328/329-EME, de 4 AGO 16
51	Portarias nº 039/040-EME, de 6 FEV 17
52	Portarias nº 494/495-EME, de 9 NOV 16
53	Portarias nº 496/497-EME, de 9 NOV 16
54	Portaria nº 209-EME, de 15 SET 15
55	Portaria nº 180-EME, de 2 SET 13
56	Portaria nº 019-EME, de 19 MAR 10 e Portaria nº 064-EME, de 2 JUN 10
57	Portaria nº 211-EME, de 29 NOV 06
58	Portaria nº 049-EME, de 8 JUN 05
59	Portaria nº 060-EME, de 1º ABR 14
60	Portaria nº 243-EME, de 10 DEZ 13 e Portaria nº 296-EME, de 4 NOV 15
61	Portaria nº 073-EME, de 21 JUL 97 e Portaria nº 397-EME, de 23 AGO 16
62	Portaria nº 075-EME, de 21 JUL 97 e Portaria nº 399-EME, de 23 AGO 16
63	Portaria nº 243-EME, de 10 DEZ 13 e Portaria nº 296-EME, de 4 NOV 15
64	Portaria nº 243-EME, de 10 DEZ 13 e Portaria nº 296-EME, de 4 NOV 15
65	Portaria nº 185-EME, de 6 JUN 16 e Portaria nº 002-EME, de 24 JAN 17
66	Portaria nº 170-EME, de 6 JUN 16 e Portaria nº 004-EME, de 24 JAN 17
67	Portaria nº 243 -EME, de 16 OUT 14
68	Portaria nº 119-EME, de 12 NOV 09
69	Portaria nº 144-EME, de 28 SET 12
70	Portaria nº 201-EME, de 27 DEZ 10
71	Portaria nº 029-EME, de 1º MAR 13
72	Portaria nº 067-EME, de 1º ABR 14
73	Portaria nº 069-EME, de 1º ABR 14
74	Portaria nº 203-EME, de 27 Dez 10
75	Portaria nº 053-EME, de 22 ABR 13
76	Portaria nº 243-EME, de 10 DEZ 13 e Portaria nº 296-EME, de 4 NOV 15
77	Portaria nº 243-EME, de 10 DEZ 13 e Portaria nº 296-EME, de 4 NOV 15

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			OBS	
			EB	OO	NA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência- <b>1ª Fase EAD</b>	17	5		78	
		Avançado de Inteligência - <b>2ª Fase Pres</b>	17 (a)	5 (a)			
		Básico de Inteligência - <b>1ª Fase EAD</b>	1º Turno	22	3		79
		Básico de Inteligência - <b>2ª Fase Pres</b>		22 (a)	3 (a)		
		Básico de Inteligência - <b>1ª Fase EAD</b>	2º Turno	22	-		
		Básico de Inteligência - <b>2ª Fase Pres</b>		22 (a)	-		
		Inteligência Cibernética - <b>1ª Fase EAD</b>		8	-		80
		Inteligência Cibernética - <b>2ª Fase Pres</b>		8 (a)	-		

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			OBS	
			EB	OO	NA		
COTER	CIAvEx	Busca e Salvamento da Aviação do Exército	8	-		81	
		Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - <b>1ª Fase</b>	3 (b)			82	
		Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - <b>2ª Fase</b>	3 (c)	-			
		Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - <b>1ª Fase</b>	3 (b)	-		83	
		Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - <b>2ª Fase</b>	3 (c)	-			
		Inspetor de Aviação/Manutenção	8	-		84	
		Mecânico de Aeronaves	15	-		85	
		Mecânico de Aviônicos	10			86	
		Meteorologista da Aviação do Exército - <b>1ª Fase</b>	4 (b)	-		87	
		Meteorologista da Aviação do Exército - <b>2ª Fase</b>	4 (c)	-			
		Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército - <b>1ª Fase</b>	4 (b)	-		88	
		Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército - <b>2ª Fase</b>	4 (c)	-			
	1º BOAI/ Cmdo Op Esp	Operações de Apoio à Informação	7	-		89	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica- <b>1ª Fase EAD</b>	7	2	-	90	
		Básico de Guerra Eletrônica- <b>2ª Fase Pres</b>	7 (a)	2 (a)	-		
		Guerra Cibernética - <b>1ª Fase EAD</b>	7	4	-	91	
		Guerra Cibernética - <b>2ª Fase Pres</b>	7 (a)	4 (a)	-		
	2º CGEO	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas	8	1	1	92	
		Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	8	1	1	93	
			Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - <b>1ª Fase EAD</b>	7	-		94
			Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - <b>2ª Fase Pres</b>	7 (a)	-		
DECEX	EsCom	Avanç de Eletrônica- <b>1ª Fase EAD</b>	8	-		95	
		Avanç de Eletrônica- <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	-			
		Eletricidade Avançada	8	-		96	
		Telegrafia	14	-		97	
		Oper de Tecnologia da Informação e Comunicações - <b>1ª Fase EAD</b>	10	-		98	
		Oper de Tecnologia da Informação e Comunicações - <b>2ª Fase Pres</b>	10 (a)	-			
	EASA	Adjunto de Comando	1º Turno	50	-		99
			2º Turno	50	-		
	CEP	Auxiliar de Comunicação Social - <b>1ª Fase EAD</b>	8	3		100	
		Auxiliar de Comunicação Social - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	3 (a)			

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			OBS
			EB	OO	NA	
DECEX	CEP	Auxiliar de Ensino - <b>1ª Fase EAD</b>	13	3		101
		Auxiliar de Ensino - <b>2ª Fase Pres</b>	13 (a)	3 (a)		
	C Id Ex	Curso de Idiomas Virtual	(d)	-		102
		Português para Militares Estrangeiros	-	-	(e)	103
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea - <b>1ª Fase EAD</b>	13	4		104
		Artilharia Antiaérea - <b>2ª Fase Pres</b>	13 (a)	4 (a)		
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS	7	-		105
		Operador de Alvo Aéreo- <b>1ª Fase EAD</b>	9	2		106
		Operador de Alvo Aéreo- <b>2ª Fase Pres</b>	9 (a)	2 (a)		
		Operador de Radar e Direção de Tiro - <b>1ª Fase EAD</b>	9	2		107
		Operador de Radar e Direção de Tiro - <b>2ª Fase Pres</b>	9 (a)	2 (a)		
		Operação da VBC AAe GEPARD 1A2 - <b>1ª Fase EAD</b>	8	-		108
		Operação da VBC AAe GEPARD 1A2 - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	-		
	EsEFEx	Monitor de Educação Física	27	5		109
	EsEqEx	Monitor de Equitação	7	2		110
	EsIE	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - <b>1ª Fase EAD</b>	17	-		111
		Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - <b>2ª Fase Pres</b>	17 (a)	-		
		Eletricidade de Viatura	12	-		112
		Especialização Básica para Concludentes do CFS Av Mnt - <b>EAD</b>	50	-		113
		Especialização Básica para Concludentes do CFS Cmb - <b>EAD</b>	1.100	-		114
		Especialização Básica para Concludentes do CFS Log - <b>EAD</b>	600	-		115
		Especialização Básica para Concludentes do CFS Mus - <b>EAD</b>	60	-		116
		Especialização Básica para Concludentes do CFS Sau- <b>EAD</b>	50	-		117
		Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO - EAD) - <b>1º Ano</b>	1.300 (f)	-		118
		Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO - EAD) - <b>2º Ano</b>	1.500 (g)	-		
		Identificação Biométrica	1º Turno	18	2	
	2º Turno		18	2		

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			OBS	
			EB	OO	NA		
DECEEx	EsIE	Perícia e Investigação Criminal Militar - <b>1ª Fase EAD</b>	8	3	-	120	
		Perícia e Investigação Criminal Militar - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	3 (a)	-		
		Suprimento de Água	12	-	2	121	
	EsSLog	Mestre de Música	12	-	-	122	
	IBEx	Auxiliar de Proteção à Saúde	4	-	-	123	
		Auxiliar de Biossegurança e Bioproteção	4	-	-	124	
DEC	CIEC/2º B Fv	Equipamento de Engenharia	12	4	-	125	
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	15	2	2	126	
	CIGS	Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	30	5	5	127
			2º Turno	30	5	5	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	1º Turno	105 (h)	-	128	
			2º Turno	50 (i)	25		5
		DOMPSA		8	1	1	129
		Mestre de Salto	1º Turno	20	-	-	130
			2º Turno	20	-	-	
			3º Turno	20	1	1	
	Precursor Paraquedista		10	1	1	131	
	1º BPE	Polícia do Exército	12	-	-	132	
	CI Op Mth/ 11º BI Mth	Avançado de montanhismo		8	-	1	133
		Básico de Montanhismo	1º Turno	12	1	1	134
2º Turno			11	1	1		
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército	13	4	-	135	
CMP	BPEB	Polícia do Exército	12	-	-	136	
	CIAMF	Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes	7	-	-	137	
		Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes	7	-	-	138	
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes	7	-	-	139	
CMP	CIOPESP	Ações de Comandos	48	-	-	140	
		Forças Especiais	16	-	-	141	
CMS	CI Bld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - <b>1ª Fase EAD</b>	6	-	-	142	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC - CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - <b>2ª Fase Pres</b>	6 (a)	-	-		
		Manutenção de Chassi de Viatura Blindada da Família <i>Leopard</i> 1 BR	13	-	-	143	
		Manutenção de Torre de VBC CC <i>Leopard</i> 1A5 BR	8	-	-	144	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			Obs
			EB	OO	NA	
CMS	CI Bld	Manutenção de Chassi de VBC OAP M108 A3 e VBC OAP M109	8	-		145
		Manutenção de Torre de VBC OAP M108 A3 e VBC OAP M109	8	-		146
		Manutenção de Chassi de VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU	13	-		147
		Manutenção de Chassi de VBTP M113 BR	13	-		148
		Operação de Viatura Blindada de Combate de Eng <i>Leopard</i> 1 BR - <b>1ª Fase EAD</b>	6	-		149
		Operação de Viatura Blindada de Combate de Eng <i>Leopard</i> 1 BR - <b>2ª Fase Pres</b>	6 (a)	-		
		Operação de VBC CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - <b>1ª Fase EAD</b>	11	-		150
		Operação de VBC CC <i>Leopard</i> 1A5 BR - <b>2ª Fase Pres</b>	11 (a)	-		
		Operação de VBC OAP M108 e M109 - <b>1ª Fase EAD</b>	10	-		151
		Operação de VBC OAP M108 e M109 - <b>2ª Fase Pres</b>	10 (a)	-		
		Operação de VBTP M113 - <b>1ª Fase EAD</b>	11	1	1	152
		Operação de VBTP M113 - <b>2ª Fase Pres</b>	11 (a)	1 (a)	1 (a)	
		Operação de VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - <b>1ª Fase EAD</b>	4	-		153
		Operação de VBE de Socorro <i>Leopard</i> 1 BR - <b>2ª Fase Pres</b>	4 (a)	-		
		Operação de VB GUARANI - <b>1ª Fase EAD</b>	12	-		154
		Operação de VB GUARANI - <b>2ª Fase Pres</b>	12 (a)	-		
		Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI - <b>1ª Fase EAD</b>	8	-		155
		Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI - <b>2ª Fase Pres</b>	8 (a)	-		
		Manutenção de Chassi de VB GUARANI - <b>1ª Fase EAD</b>	13	-		156
		Manutenção de Chassi de VB GUARANI - <b>2ª Fase Pres</b>	13 (a)	-		
CMSE	3º BPE	Polícia do Exército	11	-		157
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército	12	-		158

### Legenda:

- (a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
- (b) 1ª Fase realizada no CIAvEx.
- (c) 2ª Fase realizada pelos concludentes da 1ª Fase, no Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA), São José dos Campos-SP.
- (d) Idiomas e número de vagas serão definidos pelo DECEX, que encaminhará a proposta ao EME.

(e) As 10 (dez) vagas previstas serão distribuídas para oficiais, subtenentes e sargentos estrangeiros, de acordo com a demanda apresentada.

(f) Relacionamento dos militares designados para a matrícula, realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão.

(g) Concludentes do 1º Ano/2017.

(h) 105 (cento e cinco) vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFS.

(i) 12 (doze) vagas destinadas aos monitores dos Estabelecimentos de Ensino.

#### **OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS:**

78	Portarias nº 395/396-EME, de 25 AGO 16
79	Portaria nº 186-EME, de 13 NOV 12
80	Portarias nº 043/044-EME, de 29 FEV 16 e Portaria nº 138-EME, de 4 MAIO 16
81	Portaria nº 245-EME, de 16 OUT 14 e Portaria nº 100-EME, de 13 MAIO 15
82	Portaria nº 180-EME, de 13 NOV 12
83	Portaria nº 181-EME, de 13 NOV 12
84	Portaria nº 064-EME, de 22 JUN 05
85	Portaria nº 047-EME, de 7 MAIO 97
86	Portaria nº 046-EME, de 7 MAIO 97
87	Portaria nº 182-EME, de 13 NOV 12
88	Portaria nº 183-EME, de 13 NOV 12
89	Portaria nº 132-EME, de 16 JUN 14 e Portaria nº 009-EME, de 12 JAN 15
90	Portaria nº 222-EME, de 22 SET 14 e Portarias nº 125/126-EME, de 3 ABR 17
91	Portaria nº 283-EME, de 27 OUT 15 e Portarias nº 127/128-EME, de 3 ABR 17
92	Portarias nº 092/093-EME, de 1º AGO 07
93	Portarias nº 094/095-EME de 1º AGO 07
94	Portaria nº 047-EME, de 3 ABR 13
95	Portarias nº 081/82-EME, de 14 MAR 17
96	Portarias nº 083/084-EME, de 14 MAR 17
97	Portarias nº 085/086-EME, de 14 MAR 17
98	Portarias nº 087/088-EME, de 14 MAR 17
99	Portarias nº 070/071-EME, de 16 MAR 16
100	Portaria nº 122-EME, de 18 ABR 16 e Portarias nº 009-EME, de 24 JAN 17
101	Portarias nº 170/171-EME, de 18 ABR 17
102	Portaria nº 124-EME, de 18 ABR 16 e Portarias nº 158-EME, de 16 MAIO 16
103	Portaria nº 253-EME, de 30 DEZ 13
104	Portaria nº 377-EME, de 17 AGO 16
105	Portaria nº 234/235-EME, de 21 JUN 16
106	Portaria nº 201/202-EME, de 6 JUN 16
107	Portaria nº 211/212-EME, de 6 JUN 16
108	Portaria nº 207/208-EME, de 6 JUN 16
109	Portaria nº 150-EME, de 16 MAIO 16
110	Portaria nº 312/313-EME, de 29 JUL 16
111	Portarias nº 272/273-EME, de 19 JUL 16

112	Portaria nº 316/317-EME, de 29 JUL 16
113	Portaria nº 211-EME, de 15 SET 15
114	Portaria nº 213-EME, de 15 SET 15
115	Portaria nº 212-EME, de 15 SET 15
116	Portaria nº 214-EME, de 15 SET 15
117	Portaria nº 215-EME, de 15 SET 15
118	Portaria nº 070-EME, de 21 MAIO 12
118	Portaria nº 293/294-EME, de 19 JUL 16
120	Portaria nº 182-EME, de 20 DEZ 10
121	Portarias nº 289/290-EME, de 19 JUL 16
122	Portaria nº 151-EME, de 30 SET 11
123	Portaria nº 498/499-EME, de 9 NOV 16
124	Portarias nº 172/173-EME, de 18 ABR 17
125	Portaria nº 144-EME, de 30 SET 11
126	Portaria nº 007-EME, de 12 JAN 15
127	Portaria nº 181-EME, de 2 SET 13
128	Portaria nº 034-EME, de 26 FEV 15
129	Portaria nº 212-EME, de 29 NOV 06
130	Portaria nº 057-EME, de 8 JUN 05
131	Portaria nº 061-EME, de 1º ABR 14
132	Portaria nº 138-EME, de 2 JUL 13 e Portaria nº 295-EME, de 4 NOV 15
133	Portaria nº 074-EME, de 21 JUL 1997 e 398-EME, de 23 AGO 16
134	Portaria nº 076-EME, de 21 JUL 1997 e Portaria nº 400-EME, de 23 AGO 16
135	Portaria nº 138-EME, de 2 JUL 13 e Portaria nº 295-EME, de 4 NOV 15
136	Portaria nº 138-EME, de 2 JUL 13 e Portaria nº 295-EME, de 4 NOV 15
137	Portaria nº 175-EME, de 6 JUN 16 e Portaria nº 006-EME, de 24 JAN 17
138	Portaria nº 178-EME, de 6 JUN 16 e Portaria nº 007-EME, de 24 JAN 17
139	Portaria nº 188-EME, de 6 JUN 16 e Portaria nº 003-EME, de 24 JAN 17
140	Portaria nº 244-EME, de 16 OUT 14
141	Portaria nº 120-EME, de 12 NOV 09
142	Portaria nº 145-EME, de 28 SET 12
143	Portaria nº 195-EME, de 28 NOV 12
144	Portaria nº 196-EME, de 28 NOV 12
145	Portaria nº 115-EME, de 6 SET 11
146	Portaria nº 118-EME, de 6 SET
147	Portaria nº 116-EME, de 6 SET 11
148	Portaria nº 117-EME, de 6 SET 11
149	Portaria nº 030-EME, de 1º MAR 13
150	Portaria nº 201-EME, de 27 DEZ 10
151	Portaria nº 068-EME, de 1º ABR 14
152	Portaria nº 070-EME, de 1º ABR 14
153	Portaria nº 203-EME, de 27 DEZ 10
154	Portaria nº 054-EME, de 22 ABR 13

155	Portaria nº 055-EME, de 22 ABR 13
156	Portaria nº 056-EME, de 22 ABR 13
157	Portaria nº 138-EME, de 2 JUL 13 e Portaria nº 295-EME, de 4 NOV 15
158	Portaria nº 138-EME, de 2 JUL 13 e Portaria nº 295-EME, de 4 NOV 15

### 3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			OBS	
			EB	OO	NA		
EME		Preparação de Oficial General	(a)	-		159	
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA	15	4	4	160	
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	7	2	1	161	
		Desminagem Humanitária	7	1	1	162	
		Logística e Reembolso em Operações de Paz	8	2	1	163	
		Preparação de Missão de Paz - 1ª Fase EAD	1º Turno	20	10	3	164
		Preparação de Missão de Paz - 2ª Fase Pres		20 (c)	10 (c)	3 (c)	
		Preparação de Missão de Paz - 1ª Fase EAD	2º Turno	20	10	3	
	Preparação de Missão de Paz - 2ª Fase Pres	20 (c)		10 (c)	3 (c)		
	CIAvEx	Gerente de Aeronaves COUGAR	3	-		165	
		Pilotagem com óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	1º Turno	7	-		
			2º Turno	7			
Pilotagem Tática	11	1			167		
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas	7	2		168	
		Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas	2	-	20	169	
		Medidas de Proteção Eletrônica	7	-		170	
	IME	Proteção Radiológica (Avançado)	8	2	2	171	
	IME	Proteção Radiológica (Básico)	8	2	2	172	
DECEEx	C Id Ex	Idioma Estrangeiro - Alemão	3	-		173	
		Idioma Estrangeiro - Espanhol	22	-			
		Idioma Estrangeiro - Francês	6	-			
		Idioma Estrangeiro - Inglês	23	-			
		Idioma Estrangeiro - Italiano	6	-			
		Idioma Estrangeiro - Russo	3	-			
		Idioma Português e Ambientação	-	-	(e)		
	EsFCEEx	Instrução e de Adaptação para Capelães Militares	3 (f)	-		174	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	9	-		175	
		Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	15	-		176	
EsIE	Desminagem	9	1			177	
H Mil A B	Diagnóstico Aplicado a Imaginologia Odontológica	4	-		178		

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			Obs	
			EB	OO	NA		
DECEEx	LQFEx	Validação de Processos na Indústria Farmacêutica	3	-		179	
	OMS	Atualização de Enfermagem em Emergência e Urgência para Of Enf	3	-		180	
		Emergência e Urgência para Of Enf	3	-		181	
		Endodontia com Ênfase em Técnica de Instrumentação Rotatória e Microscopia	3	-		182	
		Implantodontia com Ênfase em Reabilitação Oral	3	-		183	
		Periodontia com Ênfase em Cirurgia Plástica Periodontal	3	-		184	
		Prótese Dentária com Ênfase em CEREC	3	-		185	
		UTI/UCI Adulto para Of Enf	3	-		186	
DEC	CIEC/ 2º B Fv	Meio Ambiente - 1ª Fase EAD	18	-		187	
		Meio Ambiente - 2ª Fase Pres	18 (c)	-			
		Gerenciamento de Atividades de Construção	1º Turno	12	2		188
			2º Turno	10	2		
CMA	CIGS	Internacional de Operações na Selva	-	-	(g)	189	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	1	-	190
			2º Turno	5	1	-	
			3º Turno	5	-	1	
		Salto Livre	1º Turno	10	1	1	191
			2º Turno	10	1	1	
			3º Turno	10	1	1	
		Transporte Aéreo	7	2	1	192	
CMP	CI Op Esp	Caçador de Operações Especiais	3	1		193	
		Mergulho a Ar e Resgate	1º Turno	5	2		194
			2º Turno	8	-		
			3º Turno	5	2		
	Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais	3	1		195		
CIAMF	Organização, Preparo e Emprego de Sistemas de Mísseis e Foguetes	8	-		196		
CMS	CI Bld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	(b)	2 (b)	-	197	
		Tático de Blindados Sobre Lagartas - 1ª Fase EAD	9	-		198	
		Tático de Blindados Sobre Lagartas - 2ª Fase Pres	9 (c)	-			
		Tático de Pelotão de Exploradores - 1ª Fase EAD	3	-		199	
		Tático de Pelotão de Exploradores - 2ª Fase Pres	3 (c)	-			
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	35 (d)	-		200	

### Legenda:

(a) Coronéis indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Bda, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

(b) Oficiais nomeados para o comando de OM Bld/Mec do EB e para o comando de OM Vtr Anfibia do Corpo de Fuzileiros Navais da MB.

(c) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(d) Distribuição das vagas: 15 (quinze) vagas deverão ser destinadas exclusivamente para militares da Guarnição de Campinas; das 20 (vinte) restantes; 50% para 11ª Bda Inf L; 25% para 12ª Bda Inf L; e 25% para os demais C Mil A.

(e) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do Centro de Idiomas do Exército.

(f) 02 (duas) vagas para Padre Católico Apostólico Romano e 1 (uma) vaga para Pastor Evangélico, destinadas ao ingresso no Quadro de Capelães Militares, de acordo com o art. 19, da Lei nº 6.293, de 29 de junho de 1981.

(g) Estágio destinado aos militares das Nações Amigas, cujas 25 (vinte e cinco) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda.

## **OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS DESTINADOS A OFICIAIS**

159	Portarias nº 146/147-EME, de 11 ABR 17
160	Portaria nº 083-EME, de 24 Jun 10
161	Portaria nº 170-EME, de 25 OUT 11
162	Portaria nº 172-EME, de 25 OUT 11
163	Portaria nº 068-EME, de 6 MAIO 13
164	Portaria nº 175-EME, de 25 OUT 11
165	Portaria nº 008-EME, de 8 FEV 06
166	Portarias nº 048/049-EME, de 23 MAIO 06
167	Portaria nº 014-EME, de 15 FEV 07
168	Portarias nº 121/122-EME, de 3 ABR 17
169	Portarias nº 123/124-EME, de 3 ABR 17
170	Portarias nº 119/120-EME, de 3 ABR 17
171	Portaria nº 005-EME, de 31 JAN 13
172	Portaria nº 014-EME, de 5 FEV 13
173	Portaria nº 108-EME, de 3 ABR 17 e Portaria nº 120-EME, de 18 ABR 17
174	Portarias nº 308/309-EME, de 29 JUL 16
175	Portarias nº 203/204-EME, de 6 JUN 16
176	Portaria nº 046-EME, de 8 JUN 05
177	Portaria nº 197/198-EME, de 6 JUN 16
178	Portaria nº 342/343-EME, de 4 AGO 16
179	Portaria nº 041/042, de 6 FEV 17
180	Portaria nº 330/331-EME, de 4 AGO 16
181	Portaria nº 285-EME, de 4 NOV 15
182	Portaria nº 344/345, de 4 AGO 16
183	Portaria nº 336/337-EME, de 4 AGO 16
184	Portaria nº 340/341, de 4 AGO 16
185	Portaria nº 338/339-EME, de 4 AGO 16
186	Portaria nº 163-EME, de 8 DEZ 09 e Portaria nº 285-EME, de 4 NOV 15
187	Portaria nº 383/384-EME, de 22 AGO 16
188	Portaria nº 387/388-EME, de 22 AGO 16
189	Portaria nº 193-EME, de 31 AGO 15
190	Portaria nº 052-EME, de 8 JUN 05
191	Portaria nº 117-EME, de 16 AGO 10

192	Portaria nº 050-EME, de 8 JUN 05
193	Portarias nº 148/149-EME, de 11 ABR 17
194	Portarias nº 152/153-EME, de 11 ABR 17
195	Portarias nº 150/151-EME, de 11 ABR 17
196	Portaria nº 172/173-EME, de 6 JUN 16
197	Portaria nº 094-EME, de 25 JUL 05
198	Portaria nº 207-EME, de 27 DEZ 10
199	Portaria nº 209-EME, de 27 DEZ 10
200	Portarias nº 027/028-EME, de 3 ABR 07

#### 4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			Obs	
			EB	OO	NA		
CCOMSEx		Auxiliar de Comunicação Social	22	2	2	201	
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	11	1	1	202	
		Desminagem Humanitária	10	1	1	203	
		Logística e Reembolso em Operações de Paz	11	1	1	204	
	CI Av Ex	Mecânico de Aeronave Cougar	4	-		205	
		Mecânico de Aviônicos Cougar	4	-		206	
		Mecânico de Motores Makila	4	-		207	
		Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	1º Turno	7	-		208
			2º Turno	7			
DCT	CIGE	Monitoração Aplicada	7	2		209	
DECEEx	C Id Ex	Idioma Estrangeiro - Alemão	3			211	
DCT	2º CGEO	Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas	8	12	-	210	
DECEEx	C Id Ex	Idioma Estrangeiro - Alemão	3	-		211	
		Idioma Estrangeiro - Espanhol	23	-			
		Idioma Estrangeiro - Francês	6	-			
		Idioma Estrangeiro - Inglês	23				
		Idioma Estrangeiro - Italiano	6				
		Idioma Estrangeiro - Russo	3				
	Idioma Português e Ambientação	-	-	(c)	212		
	EsIE	Administração de Depósito	13	-		213	
		Desminagem	9	-		214	
		Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear para Sgt Sau	13	-		215	
	HCE	Enfermagem em Emergência/Urgência	4	-		216	
OMS	UTI/UCI Adulto	4			217		
	Atualização de Enfermagem em Emergência e Urgência	4	-		218		

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			Obs
				EB	OO	NA	
DEC	CIEC/ 2º B Fv	Manutenção e Operação de Motor de Popa		15	2		219
		Técnico de Atividades de Construção	1º Turno	24	2		220
			2º Turno	26	2		
CMA	CIGS	Internacional de Operações na Selva		-	-	(d)	221
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	1	-	222
			2º Turno	5	1	-	
			3º Turno	5	-	1	
		Salto Livre	1º Turno	10	1	1	223
			2º Turno	10	1	1	
			3º Turno	10	1	1	
		Transporte Aéreo			8 (a)	2	1
CMO	9º B Mnt	Manutenção de Torre de VBC M60 A3 TTS		8	-		225
CMP	CIAMF	Meteorologia Balística		8	-		226
	CI Op Esp	Caçador de Operações Especiais		5	1		227
		Mergulho a Ar e Resgate	1º Turno	5	2		228
			2º Turno	8	-		
			3º Turno	5	2		
Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais			4	2		229	
CMS	CI Bld	Manutenção de Chassi da VBE SOC M578		5	-		230
		Manutenção de Torre da VBR EE-9 CASCAVEL		9	-		231
		Tático de Blindados Sobre Lagartas - 1ª Fase EAD		19	-		232
		Tático de Blindados Sobre Lagartas - 2ª Fase Pres		19 (d)	-		232
		Tático de Pelotão de Exploradores - 1ª Fase EAD		10	-		233
		Tático de Pelotão de Exploradores - 2ª Fase Pres		10 (b)	-		
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem		30 (e)	-		234

### Legenda:

- (a) Vagas destinadas à Brigada de Infantaria Paraquedista.
- (b) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
- (c) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do Centro de Idiomas do Exército.
- (d) Estágio destinado aos militares das Nações Amigas, cujas 25 (vinte e cinco) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda.
- (e) Distribuição das vagas: 10 (dez) vagas deverão ser destinadas exclusivamente para militares da Guarnição de Campinas; das 20 (vinte) restantes, 50% para 11ª Bda Inf L; 25% para 12ª Bda Inf L; e 25% para os demais C Mil A.

### OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

201	Portaria nº 196-EME, de 26 SET 13
202	Portaria nº 171-EME, de 25 OUT 11
203	Portaria nº 173-EME, de 25 OUT 11

204	Portaria nº 102-EME, de 3 JUN 13
205	Portaria nº 009-EME, de 8 FEV 06
206	Portaria nº 010-EME, de 8 FEV 06
207	Portaria nº 011-EME, de 8 FEV 06
208	Portarias nº 050/051-EME, de 23 MAIO 06
209	Portarias nº 131/132-EME, de 3 ABR 17
210	Portaria nº 255-EME, de 30 DEZ 13
211	Portaria nº 108-EME, de 3 ABR 17 e Portaria nº 120-EME, de 18 ABR 16
212	Portaria nº 253-EME, de 30 DEZ 13
213	Portarias nº 314/315-EME, de 29 JUL 16
214	Portarias nº 199/200-EME, de 6 JUN 16
215	Portarias nº 287/288-EME, de 19 JUL 16
216	Portarias nº 131/132-EME, de 18 NOV 09
217	Portarias nº 131/132-EME, de 18 NOV 09
218	Portaria nº 350/351-EME, de 4 AGO 16
219	Portaria nº 385/386-EME, de 22 AGO 16
220	Portaria nº 389/390-EME, de 22 AGO 16
221	Portaria nº 193-EME, de 31 AGO 15
222	Portaria nº 055-EME, de 8 JUN 05
223	Portaria nº 047-EME, de 31 MAIO 11
224	Portaria nº 058-EME, de 8 JUN 05
225	Portaria nº 020-EME, de 16 MAR 12
226	Portarias nº 183/191-EME, de 6 JUN 16
227	Portarias nº 148/149-EME, de 11 ABR 17
228	Portarias nº 154/155-EME, de 11 ABR 17
229	Portarias nº 150/151-EME, de 11 ABR 17
230	Portaria nº 119-EME, de 6 SET 11
231	Portaria nº 120-EME, de 6 SET 11
232	Portaria nº 208-EME, de 27 DEZ 10
233	Portaria nº 210-EME, de 27 DEZ 10
234	Portarias nº 029/030-EME, de 3 ABR 07

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 100-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 6ª Edição, 2017.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 6ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 082-DECEX, de 5 de maio de 2016.

**NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 6ª Edição, 2017 estão publicados em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 101-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação, em 2018.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação, em 2018, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 083-DECEX, de 5 de maio de 2016.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA ÁREA GERAL/AVIAÇÃO, EM 2018**

## **1. FINALIDADE**

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) da área Geral/Aviação, em 2018.

## **2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria nº 074-EME, de 14 MAR 17 - Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos da área Geral/Aviação - IRCAM/CFS, aprovadas pela Portaria nº 100 -DECEX, de 5 MAIO 17.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

- a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- b. Número de vagas para a matrícula nos CFS:
- 900 (novecentas) para os candidatos do sexo masculino (áreas Combatente/Logística-Técnica/Aviação); e
  - 100 (cem) para as candidatas do sexo feminino (áreas Logística-Técnica/Aviação).

### 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	ESA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da ESA na <i>Internet</i> : ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	Até 5 MAIO 17
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	<b>8 MAIO a 12 JUN 17</b>
4	<b>Candidato</b>	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	
5		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	<b>8 a 9 MAIO 17</b>
6	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA.	22 MAIO 17
7	<b>Candidato</b>	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	<b>23 a 24 MAIO 17</b>
8	ESA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às OMSE 1º Vol, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	8 MAI 17
9	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	2 JUN 17
10	<b>Candidato</b> que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	<b>2 a 12 JUN 17</b>
11	OMSE	Remessa, diretamente à ESA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 12 JUN 17

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
12	Gu Exm	Informação à ESA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	Até 12 JUN 17
13	ESA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	
14	<b>Candidato</b>	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	<b>Até 12 JUN 17</b>
15	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	Até 10 JUL 17
16	ESA	Informar as OMSE a quantidade final de inscritos.	
17	ESA	Produção do material do EI.	
18	ESA	Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 28 AGO 17
19	ESA	Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), e a remessa pelo correio dos CCI.	<b>11 SET a 24 SET 17 (1130h)</b>
20	<b>Candidato</b>	Impressão do CCI, acessando o sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) ou recebido pelo correio. para os candidatos que realizaram a inscrição por carta ou no caso de solicitação de ficha de inscrição por telefone.	
21	ESA	Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 11 SET 17
22	<b>Candidato,</b> CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	<b>24 SET 17 (Dom)</b>
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à ESA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	25 SET 17
24	ESA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	26 SET a 13 NOV 17
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	26 SET 17
26	<b>Candidato</b>	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	<b>Até 28 SET 17</b>
27		Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 10 NOV 17
28	ESA	Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número e separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 17 NOV 17
29	OMSE	Informar a ESA a composição das equipes de recebimento de títulos.	Até 28 NOV 17
30		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	18 a 21 DEZ 17
31	ESA	Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	
32		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da ESA.	22 DEZ 17
33	<b>Candidato</b> aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	<b>8 e 9 JAN 18</b>

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
34	<b>Candidato</b>	Remessa, via serviço de encomenda expressa de documentos, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	<b>8 e 9 JAN 18</b>
35	OMSE	Envio à ESA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 10 JAN 18
36	ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	15 JAN 18
37	Comissão da ESA	Realização da Análise e Valoração de Títulos.	15 JAN a 26 JAN 18
38	<b>Candidato</b> aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da ESA.	<b>Até 17 JAN 18</b>
39	ESA e <b>candidato</b>	Divulgação do resultado final do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	<b>22 JAN 18</b>
40	OMSE	Informar a ESA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	Até 22 JAN 18
41	ESA	Publicação, no sítio da ESA do resultado da análise e valoração de títulos.	31 JAN 18
42	ESA	Publicação no sítio da ESA da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas), classificados majorados e classificados não majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 31 JAN 18
43	C Mil A	Nomear e constituir as JISE e JISR das Gu Exm e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 2 FEV 18
44	Gu Exm, OMSE e <b>candidatos</b> convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos classificados e classificados majorados para designação do local e horário da IS. Os candidatos que não se apresentarem nesse dia serão ELIMINADOS das próximas etapas.	5 FEV 18 às 1400h
45	Gu Exm, JISE e <b>candidatos</b> convocados	Realização da IS.	6 FEV a 28 FEV 18
46	<b>Candidato e</b> OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	<b>6 FEV a</b> <b>1º MAR 18</b>
47		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	<b>7 FEV a</b> <b>2 MAR 18</b>
48	<b>Candidato e</b> OMSE	Solicitação de ISGR.	<b>5 dias úteis a</b> <b>partir da data de</b> <b>divulgação do</b> <b>resultado da IS</b>
49	Gu Exm / OMSE	Informação “UU”, à ESA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR(se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização.	Até 2 MAR 18
50		Remessa “UU” à ESA: - das atas originais da IS e do EAF/EAFGR; - dos relatórios gerados no ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF.	Até 5 MAR 18
51	OMSE	Informação “UU”, à ESA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 12 MAR 18
52	OMSE e <b>candidato</b>	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	<b>Até 14 MAR 18</b>

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
53	Gu Exm / OMSE	Informação “UU”, à ESA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 14 MAR 18
54		Remessa “UU”, à ESA, das <u>atas originais</u> da ISGR e do EAF/EAFGR, e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram a ISGR.	Até 14 MAR 18
55	ESA	Remessa, às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	<b>Até 26 MAR 18</b>
56	ESA e candidato	Divulgação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) dos candidatos aprovados e classificados e relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, para última etapa do CA. Divulgação dos aprovados na IS e EAF incluídos na lista de espera.	<b>Até 26 MAR 18</b>
57	ESA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 29 MAR 18
58	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	29 MAR 18
59	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	<b>2 ABR 18</b>
60	OMCT	Informação “UU”, à ESA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	2 a 9 ABR 18
61		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS.	9 ABR 18
62	ESA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS 2018-19.	
63	OMCT	Remessa, à ESA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 7 MAIO 18
64		Remessa, à ESA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 21 MAIO 18
65	ESA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 7 JUN 18
66	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 29 JUN 18

## SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército</li> <li>- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização</li> <li>- Cmb/Log-Tec/Av: Combatente / Logística - Técnica / Aviação</li> <li>- CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição</li> <li>- CFS: Curso de Formação de Sargentos</li> <li>- C Mil A: Comando Militar de Área</li> <li>- Cmt: Comandante</li> <li>- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército</li> <li>- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar</li> <li>- DGP: Departamento-Geral do Pessoal</li> <li>- DOU: Diário Oficial da União</li> <li>- ESA: Escola de Sargentos das Armas</li> <li>- EAF: Exame de Aptidão Física</li> <li>- EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso</li> <li>- ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EI: Exame Intelectual</li> <li>- Gu Exm: Guarnição de Exame</li> <li>- IS: Inspeção de Saúde</li> <li>- IS Epcf: Inspeção de Saúde Específica (área Aviação)</li> <li>- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</li> <li>- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial</li> <li>- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos</li> <li>- OM: Organização Militar</li> <li>- OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa</li> <li>- OMSE: Organização Militar Sede de Exame</li> <li>- RM: Região Militar</li> <li>- UU: Urgentíssimo</li> </ul>
--	--

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

### a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado(9º BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ªDE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ªDE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18ºGAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Marabá	PA

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
901	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.

b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.

c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.

d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

## 2) Funções

a) Domínio, contradomínio e imagem.

b) Raiz de uma função.

c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.

d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.

e) Funções compostas e inversas.

## 3) Função afim e função quadrática

a) Gráfico, domínio, imagem e características.

b) Variações de sinal.

c) Máximos e mínimos.

d) Resolução de equações e inequações.

e) Inequação produto e inequação quociente.

## 4) Função exponencial

a) Gráfico, domínio, imagem e características.

b) Equações e inequações exponenciais.

## 5) Função logarítmica

a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.

b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.

c) Equações e inequações logarítmicas.

## 6) Trigonometria

a) Trigonometria no triângulo retângulo.

b) Trigonometria num triângulo qualquer.

c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.

d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.

e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.

f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

## 7) Análise combinatória

a) Fatorial: definição e operações.

b) Princípio Fundamental da Contagem.

c) Arranjos, permutações e combinações.

## 8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

## 9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

## 10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma seqüência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

## 11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

## 12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

## 13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

## 14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “i”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

- a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.
- b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

- a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. 3ª edição, 3ª reimpressão. Editora Ática, 2009.
- b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ).
- c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.
- d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. São Paulo: Atual, 2010.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

### 5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

### 6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

### 7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

### 8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo.

### 9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2017-18 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

#### a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5ª edição, 2ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. (De acordo com a nova ortografia).

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

#### b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Lauar. *Oficina de Redação*. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; interiorização e formação das fronteiras; as reformas pombalinas; rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Atual, 2008.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de Geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

#### PORTARIA Nº 102-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 6ª Edição, 2017.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 6ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 084-DECEX, de 5 de maio de 2016.

**NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 6ª Edição, 2017, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.**

#### PORTARIA Nº 103-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2018.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2018, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 085-DECEX, de 5 de maio de 2016.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS, EM 2018**

### 1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2018.

### 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 074-EME, de 14 MAR 17 - Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos - IRCAM/CFS Mus, aprovadas pela Portaria nº 102-DECEX, de 5 MAIO 17.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFS Músicos:

Instrumentos Musicais (naipes)	VAGAS
Clarineta	10
Flauta em dó/Flautim em dó	2
Saxhorne	5
Saxofone	4
Tuba	2
Trombone Tenor/Trombone Baixo	7
Trompa	1
Trompete/Cornetim/Flueghorne	9

### 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	ESA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da ESA na Internet: ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	Até 5 MAIO 17
2	ESA	Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	Até 5 MAIO 17

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	<b>8 MAIO a 12 JUN 17</b>
4	<b>Candidato</b>	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	
5		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	<b>8 a 9 MAIO 17</b>
6	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA.	22 MAIO 17
7	<b>Candidato</b>	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	<b>23 a 24 MAIO 17</b>
8	ESA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das INSTRUÇÕES ÀS OMSE 1º VOL, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	8 MAIO 17
9	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	2 JUN 17
10	<b>Candidato</b> que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	<b>2 JUN a 12 JUN 17</b>
11	OMSE	Remessa, diretamente à ESA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 12 JUN 17
12	Gu Exm	Informação à ESA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	
13	ESA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 12 JUN 17
14	<b>Candidato</b>	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	
15	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às CAF e Gu Exm/OMSE, se for o caso.	Até 10 JUL 17
16	ESA	Informar as OMSE a quantidade final de inscritos.	
17		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 28 AGO 17
18		Produção do material do EI.	Até 4 SET 17

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
19	ESA	Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) e remessa pelo correio para os candidatos que realizaram a inscrição por carta ou no caso de solicitação de ficha de inscrição por telefone.	<b>11 SET a 24 SET 17 (1130h)</b>
20	<b>Candidato</b>	Impressão do CCI, acessando o sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) ou recebimento pelo correio para os candidatos que realizaram a inscrição por carta ou no caso de solicitação de ficha de inscrição por telefone).	
21	ESA	Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 11 SET 17
22	<b>Candidato,</b> CAF e OMSE	- Realização do EI. - Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA): - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 11:30h; - início do exame: 13:00h; e - término do exame: 17:00h.	<b>24 SET 17 (Dom)</b>
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à ESA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	25 SET 17
24	ESA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	26 SET a 13 NOV 17
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	26 SET 17
26	<b>Candidato</b>	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	<b>Até 28 SET 17</b>
27	ESA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 10 NOV 17
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto com o mesmo número e separação destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 17 NOV 17
29	OMSE	Informar a ESA a composição das Equipes de Recebimento de Títulos.	Até 28 NOV 17
30	ESA	Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	4 a 20 DEZ 17
31		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	18 a 21 DEZ 17
32		Divulgação do resultado parcial do EI no ambiente virtual do candidato, no sítio da ESA, sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação.	22 DEZ 17
33	<b>Candidato aprovado</b>	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	<b>8 e 9 JAN 18</b>
34	<b>Candidato</b>	Remessa via serviço de encomenda expressa de documentos, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
35	OMSE	Envio à ESA, em uma única remessa, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 10 JAN 18
36	Comissão da ESA	Realização da Análise e Valoração de Títulos.	15 JAN a 26 JAN 18
37	ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	15 JAN 18
38	<b>Candidato aprovado</b> após pedido de revisão da redação	Remessa, via serviço de encomenda expressa de documentos, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da ESA.	<b>Até 17 JAN 18</b>

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
39	ESA e <b>candidato</b>	Divulgação do resultado final do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	<b>22 JAN 18</b>
40	OMSE	Informar a ESA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR.	Até <b>22 JAN 18</b>
41	ESA	Publicação, no sítio da ESA do resultado da análise e valoração de títulos.	29 JAN 18
42		Publicação no sítio da ESA da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas), classificados majorados e classificados não majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 31 JAN 18
43	C Mil A	Nomear e constituir as JISE e JISR das Gu Exm e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 2 FEV 18
44	Gu Exm, OMSE e <b>candidatos</b> convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos classificados e classificados majorados para designação do local e horário da IS. Os candidatos que não se apresentarem nesse dia serão ELIMINADOS das próximas etapas.	<b>5 FEV 18 às 1400h</b>
45		Realização da IS.	<b>6 FEV a 28 FEV 18</b>
46	<b>Candidato</b> e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	<b>6 FEV a 1º MAR 18</b>
47		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	<b>7 FEV a 2 MAR 18</b>
48	<b>Candidato</b> e OMSE	Solicitação de ISGR.	<b>5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS</b>
49	GuExm/OMSE	Informação “UU”, à ESA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Cgefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso); - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR (se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização.	Até 2 MAR 18
50		Remessa “UU” à ESA: - das atas originais da IS e do EAF /EAFGR; - dos relatórios gerados no ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF.	Até 5 MAR 18
51	EsSLog e <b>candidato</b>	Apresentação dos candidatos convocados para realização do (exame de habilitação musical) EHM e que foram considerados aptos na IS e EAF.	<b>5 MAR 18 às 0800h</b>
52		Realização do EHM.	5 a 7 MAR 18
53	EsSLog	Enviar “UU”, à ESA, via FAX e Correios, a relação nominal com os resultados do EHM devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Aplicação do EHM.	Até 7 MAR 18
54	OMSE	Informação “UU”, à ESA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 12 MAR 18
55	<b>OMSE e candidato</b>	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que foram aptos na ISGR, se for o caso.	<b>Até 14 MAR 18</b>
56	Gu Exm/OMSE	Informação “UU”, à ESA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos aptos na ISGR, se for o caso.	
57	Gu Exm/OMSE	Remessa “UU”, à ESA, das atas originais da ISGR do EAF/EAFGR e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 14 MAR 18

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
58	ESA	Remessa, à OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF (ou EAFGR), distribuídos na OMCT.	<b>Até 26 MAR 18</b>
59	ESA e candidato	- Divulgação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) dos candidatos aprovados na IS e EAF designados para as OMCT a fim de realizarem a última fase do concurso de admissão. - Divulgação dos aprovados na IS e EAF incluídos na lista de espera.	
60	ESA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 29 MAR 18
61	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	29 MAR 18
62	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última fase do concurso de admissão.	<b>2 ABR 18</b>
63	OMCT	Informação “UU”, à ESA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	2 a 9 ABR 18
64		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, no CFS Mus.	9 ABR 18
65	ESA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS Mus 2018-19.	
66	OMCT	Remessa, à ESA, em caráter de urgência, das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 7 MAIO 18
67		Remessa, à ESA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 21 MAIO 18
68	ESA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 7 JUN 18
69	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 29 JUN 18

## SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército</li> <li>- CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército</li> <li>- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização</li> <li>- C Mil A: Comando Militar de Área</li> <li>- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército</li> <li>- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar</li> <li>- DGP: Departamento-Geral do Pessoal</li> <li>- DOU: Diário Oficial da União</li> <li>- ESA: Escola de Sargentos das Armas</li> <li>- EAF: Exame de Aptidão Física</li> <li>- EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso</li> <li>- EI: Exame Intelectual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gu de Exame: Guarnição de Exame</li> <li>- IS: Inspeção de Saúde</li> <li>- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</li> <li>- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial</li> <li>- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos</li> <li>- OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa</li> <li>- OMSE: Organização Militar Sede de Exame</li> <li>- RM: Região Militar</li> </ul>
--	---

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

### a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BIMec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Marabá	PA

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
901	CONTRAS/BRABAT	CONTRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

### a. MATEMÁTICA

#### 1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

#### 2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

### 3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

### 4) Função exponencial

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Equações e inequações exponenciais.

### 5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

### 6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

### 7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

### 8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

### 9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.

c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

#### 10) Sequências numéricas

a) Lei de formação de uma sequência.

b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

#### 11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.

b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.

c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

#### 12) Geometria plana

a) Congruência de figuras planas.

b) Semelhança de triângulos.

c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.

e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

#### 13) Geometria espacial

a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.

b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.

c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

#### 14) Geometria analítica

a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.

b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.

c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

#### 15) Números complexos

a) O número “ $i$ ”.

b) Conjugado e módulo de um número complexo.

c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.

d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

#### 16) Polinômios

a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.

b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

## 17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. 3ª edição, 3ª reimpressão. Editora Ática, 2009.

b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ)

c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.

d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. São Paulo: Atual, 2010.

## b. PORTUGUÊS

### 1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

### 2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

### 3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

### 4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

### 5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

### 6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

### 7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

## 8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo.

## 9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2017-18 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

### a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5ª edição, 2ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. (De acordo com a nova ortografia)

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

### b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001.

### c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Lauer. *Oficina de Redação*. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

## c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

### 1) História do Brasil

#### a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

## b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

## c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

## d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

## e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

## 2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Atual, 2008.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de Geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

#### d. TEORIA MUSICAL

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1º Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 2º Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

#### e. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

##### a. Prova prática

1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Música:

a) escalas ascendentes e descendentes, até 4 (quatro) sustenidos e 4 (quatro) bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato, selecionadas pela Comissão de Aplicação do EHM;

b) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, dentre três apresentados pelo candidato, a critério da Comissão de Aplicação do EHM;

c) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM, de acordo com o método do instrumento para o qual estiver concorrendo; e

d) o Hino Nacional Brasileiro, em parte de 1º instrumento.

##### b. Os métodos a serem usados pelos candidatos serão os seguintes

1) Método Arbans, para instrumentos de metal.

2) Klosé para instrumentos de palheta.

c. Bibliografia recomendada - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

2) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. *Método per Fagotto (Mucetti)*. Ed. Ricordi.

3) Flauta em dó / Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. *Méthode Complète de Flûte*. Paris: Alphonse Leduc.

4) Oboé em dó / Corne-inglês: A.M.R. BARRET. *Méthode Complete de HAUTBOIS*. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.

5) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

6) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxafone*. Paris: Ed. Reoordi.

7) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

8) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. *Famous Method for Trombone*. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.

9) Trompa: THEVET, Lucien. *Méthode Complète de Cor*. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

10) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

PORTARIA Nº 104-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 6ª Edição, 2017.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 6ª Edição, 2017, com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 086-DECEX, de 5 de maio de 2016.

**NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 6ª Edição, 2017, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 105-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2018.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2018, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 087-DECEX, de 5 de maio de 2016.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE SAÚDE, EM 2018**

## 1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2018.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 074-EME, de 14 MAR 17 - Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde - IRCAM/CFS Sau, aprovadas pela Portaria nº 104-DECEX, de 5 MAIO 17.

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula no CFS:

- área Saúde - 60 (sessenta).

## 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	ESA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da ESA na Internet: ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	Até 5 MAIO 17
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	8 MAIO a 12 JUN 17
4	<b>Candidato</b>	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	<b>8 a 9 MAIO 17</b>
5		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	<b>9 a 18 MAIO 16</b>
6	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA.	22 MAIO 17
7	<b>Candidato</b>	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	<b>23 a 24 MAIO 17</b>
8	ESA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das INSTRUÇÕES ÀS OMSE 1º VOL, contendo as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	8 MAIO 17
9	ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	2 JUN 17
10	<b>Candidato</b> que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	<b>2 JUN a 12 JUN 17</b>
11	OMSE	Remessa, diretamente à ESA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	
12	Gu Exm	Informação à ESA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	Até 12 JUN 17
13	ESA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	
14	<b>Candidato</b>	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	<b>Até 12 JUN 17</b>
15	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às CAF e Gu Exm/OMSE, se for o caso.	Até 10 JUL 17
16	ESA	Informar as OMSE a quantidade final de inscritos.	
17		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 28 AGO 17
18		Produção do material do EI.	Até 4 SET 17
19		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) e remessa pelo correio dos CCI.	<b>11 SET a 24 SET 17 (1130h)</b>
20	<b>Candidato</b>	Impressão do CCI, acessando o sítio ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ) ou recebendo pelo correio.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
21	ESA	Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 11 SET 17
22	<b>Candidato,</b> CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 1130h; - início do exame: 1300h; e - término do exame: 1700h.	<b>24 SET 17</b> <b>(Dom)</b>
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à ESA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	25 SET 17
24	ESA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	26 SET a 13 NOV 17
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	26 SET 17
26	<b>Candidato</b>	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	<b>Até 28 SET 17</b>
27	ESA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 10 NOV 17
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número</u> e <u>separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 17 NOV 17
29	OMSE	Informar a ESA a composição das Equipes de Recebimento de Títulos.	Até 28 NOV 17
30	ESA	Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	4 a 20 DEZ 17
31		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	18 a 21 DEZ 17
32		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da ESA.	22 DEZ 17
33	<b>Candidato</b> aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	<b>8 e 9 JAN 18</b>
34	<b>Candidato</b>	Remessa via serviço de encomenda expressa de documentos, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
35	OMSE	Envio à ESA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 10 JAN 18
36	Comissão da ESA	Realização da Análise e Valoração de Títulos.	15 JAN a 26 JAN 18
37	ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	15 JAN 18
38	<b>Candidato</b> aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via serviço de encomenda expressa de documentos, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da ESA.	<b>Até 17 JAN 18</b>
39	ESA e <b>candidato</b>	Divulgação do resultado final do EI (prova objetiva e redação), disponibilizado no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">http://www.esa.ensino.eb.br</a> ).	<b>22 JAN 18</b>
40	OMSE	Informar a ESA a composição da Equipe de Acompanhamento que irá coordenar a IS/ISGR e EAF/EAFGR	Até 22 JAN 18
41	ESA	Publicação, no sítio da ESA do resultado da análise e valoração de títulos.	29 JAN 18
42	ESA	Publicação no sítio da ESA da listagem dos candidatos classificados, classificados majorados e classificados não majorados (considerado o resultado final do EI e pontuação da valoração de títulos).	Até 31 JAN 18

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
43	C Mil A	Nomear e constituir as JISE e JISR das Gu Exm e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.	Até 2 FEV 18
44	Gu Exm, OMSE e <b>candidatos</b> convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos classificados e classificados majorados para designação do local e horário da IS. Os candidatos que não se apresentarem nesse dia serão ELIMINADOS das próximas etapas.	5 FEV 18 às 0800h
45		Realização da IS.	6 FEV a 28 FEV 18
46	<b>Candidato</b> e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	<b>6 FEV a 1º MAR 18</b>
47		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	<b>7 FEV a 2 MAR 18</b>
48		Solicitação de ISGR.	<b>5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS</b>
49	Gu Exm/OMSE	Informação “UU”, à ESA, preenchendo os relatórios do ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento com as seguintes informações: - candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso) - candidatos desistentes e faltosos; - candidatos que realizaram ISGR e já executaram o EAF/EAFGR(se for o caso); e - candidatos que solicitaram ISGR e estão aguardando a realização.	Até 2 MAR 18
50		Remessa “UU” à ESA: - das atas originais da IS e do EAF/EAFGR; - dos relatórios gerados no ambiente virtual do Chefe da Equipe de Acompanhamento; e - dos cartões de autógrafos com as impressões digitais dos candidatos que realizaram a IS e EAF.	Até 5 MAR 18
51	OMSE	Informação “UU”, à ESA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 12 MAR 18
52	OMSE e <b>candidato</b>	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que foram aptos na ISGR, se for o caso.	<b>Até 14 MAR 18</b>
53	Gu Exm/OMSE	Informação “UU”, à ESA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos aptos na ISGR, se for o caso.	
54		Remessa “UU”, à ESA, das atas originais da ISGR, do EAF/EAFGR e dos cartões de autógrafos dos candidatos que solicitaram na ISGR.	Até 14 MAR 18
55	ESA	Remessa, às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF (ou EAFGR), distribuídos nas diversas OMCT.	<b>Até 26 MAR 18</b>
56	ESA e <b>candidato</b>	Divulgação no sítio da ESA ( <a href="http://www.esa.ensino.eb.br">www.esa.ensino.eb.br</a> ) dos candidatos aprovados na IS e EAF designados para as OMCT a fim de realizarem a ultima fase do concurso de admissão.	
57	ESA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 29 MAR 18
58	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	29 MAR 18
59	OMCT e <b>candidatos</b> designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	<b>2 ABR 18</b>

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
60	OMCT	Informação “UU”, à ESA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	2 a 9 ABR 18
61		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, no CFS Sau.	9 ABR 18
62	ESA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula no CFS Sau 2017-18.	
63	OMCT	Remessa, à ESA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 7 MAIO 18
64		Remessa, à ESA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 21 MAIO 18
65	ESA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 7 JUN 18
66	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 29 JUN 18

## SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército</li> <li>- CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército</li> <li>- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização</li> <li>- C Mil A: Comando Militar de Área</li> <li>- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército</li> <li>- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar</li> <li>- DGP: Departamento-Geral do Pessoal</li> <li>- DOU: Diário Oficial da União</li> <li>- ESA: Escola de Sargentos das Armas</li> <li>- EAF: Exame de Aptidão Física</li> <li>- EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso</li> <li>- ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</li> <li>- EI: Exame Intelectual</li> <li>- Gu de Exame: Guarnição de Exame</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IS: Inspeção de Saúde</li> <li>- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</li> <li>- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial</li> <li>- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos</li> <li>- OM: Organização Militar</li> <li>- OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa</li> <li>- OMSE: Organização Militar Sede de Exame</li> <li>- RM: Região Militar</li> </ul>
---	---

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

### a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	28º Batalhão de Infantaria Leve (28º BIL)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR

<b>Nº da OMSE</b>	<b>OMSE</b>	<b>Guarnição de Exame</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
504	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
505	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
506	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS
801	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
802	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
803	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando Militar do Norte (CMN)	Belém	PA
804	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
805	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
806	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
807	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
808	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Marabá	PA

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
901	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

### a. MATEMÁTICA

#### 1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

#### 2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

#### 3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.

- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.
- 4) Função exponencial
  - a) Gráfico, domínio, imagem e características.
  - b) Equações e inequações exponenciais.
- 5) Função logarítmica
  - a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
  - b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
  - c) Equações e inequações logarítmicas.
- 6) Trigonometria
  - a) Trigonometria no triângulo retângulo.
  - b) Trigonometria num triângulo qualquer.
  - c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
  - d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
  - e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
  - f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.
- 7) Análise combinatória
  - a) Fatorial: definição e operações.
  - b) Princípio Fundamental da Contagem.
  - c) Arranjos, permutações e combinações.
- 8) Probabilidade
  - a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
  - b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
  - c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
  - d) Probabilidade condicional.
  - e) Eventos independentes.
- 9) Noções de estatística
  - a) População e amostra.
  - b) Frequência absoluta e frequência relativa.
  - c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.
- 10) Sequências numéricas
  - a) Lei de formação de uma sequência.

b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.

b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.

c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

a) Congruência de figuras planas.

b) Semelhança de triângulos.

c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.

e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.

b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.

c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.

b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.

c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

a) O número “ $i$ ”.

b) Conjugado e módulo de um número complexo.

c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.

d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.

b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, dispositivo de Briot-Ruffini.

17) Equações polinomiais

a) Definição, raízes e multiplicidade.

b) Teorema Fundamental da Álgebra.

c) Relações entre coeficientes e raízes.

d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. 3ª edição, 3ª reimpressão. Editora Ática, 2009.

b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ).

c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.

d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 5ª edição. São Paulo: Atual, 2010.

## b. PORTUGUÊS

### 1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

### 2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

### 3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

### 4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

### 5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

### 6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

### 7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

### 8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo.

## 9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2017-18 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

### a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5ª edição, 2ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008. (De acordo com a nova ortografia).

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

### b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001.

### c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Lauer. *Oficina de Redação*. Vól. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna, 2013.

## c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

### 1) História do Brasil

#### a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

#### b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais e movimentos e tentativas emancipacionistas.

### c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

### d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

### e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

### 2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio*. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo: Atual, 2008.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de Geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

### d. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### 1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº 7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem:

Dimensões ético-legais na Enfermagem; Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da criança e do adolescente.

## 2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de saúde e a equipe de enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; Primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; Preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.

## 3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso; procedimentos técnicos de enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparo do material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; Exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da enfermagem na central de material esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; Assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídios, escorpiões, aracnídeos, lonómia e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do técnico de enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitária e sexualmente transmissíveis: malária, Aids, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de enfermagem para administração.

## 4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do técnico de enfermagem na equipe materno-infantil.

## 5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na Hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

## 6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contra-indicações gerais; contra-indicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contra-indicações;

associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra Haemophilus influenzae do tipo b; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT - dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola; vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora).

#### 7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do técnico de enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; Doença de Alzheimer; e o papel do técnico de enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

8) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação do SUS*. /Conselho Nacional de Secretário de Saúde. Brasília: CONASS,2003 Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf)>. Acesso em: 7 jan. 14.

b) BRASIL. *Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 jun. 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família*. Brasília-DF 2009 .Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad27.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf)> Acesso em: 7 JAN. 14.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. .Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso* 8 ed. rev. Brasília-DF 2010 Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)>. Acesso em: 7 JAN 14.

e) BRASIL. Ministério da Saúde. *Estatuto da criança e do adolescente. 3ª Edição*. Brasília: EDITORA do Ministério da Saúde, 2008 Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_crianca\\_adolescente\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf)>. Acesso em: 7 JAN 14.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica. 6ª Edição*. Brasília, 2005 Disponível em: <[http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf)>. Acesso em: 7 JAN 14.

g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Brasília. 2006 (Caderno de Atenção Básica nr 18)* Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>>. Acesso em: 7 JAN 14.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de normas de vacinação*. 3 Edição. Brasília., 2001.

i) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde do trabalhador. Brasília, 2001 (Cadeno de Atenção Básica nr 5)* Disponível em: <<http://www.blogenfermagem.com/2010/05/caderno-de-atencao-basica-saude-do.html>>. Acesso em: 7 JAN 14.

j) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

k) LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. *Manual do técnico de enfermagem*. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.

l) MOZACHI, Nelson. *O hospital: manual do ambiente hospitalar*. Curitiba: Os autores, 2005.

m) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Introdução à epidemiologia*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

#### PORTARIA Nº 129-DECEX, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Adjunto de Comando.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Adjunto de Comando (IROFM/C Adj Cmdo - EB60-IR-21.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	<b>Art.</b>
<b>CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Dos Objetivos.....	2º
<b>CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO</b>	
Seção I - Do Curso.....	3º/5º
Seção II - Das Vagas.....	6º
<b>CAPITULO III - DO FUNCIONAMENTO</b>	
Seção I - Das Generalidades.....	7º/10
Seção II - Do Regime de Estudo.....	11/18
Seção III - Da Duração do Curso.....	19/20
Seção IV - Da Avaliação da Aprendizagem.....	21/23
Seção V - Dos Certificados de Conclusão.....	24
<b>CAPITULO IV - DA MATRÍCULA</b>	
Seção I - Do Relacionamento Inicial .....	25
Seção II - Da Designação .....	26

## ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	<b>Art.</b>
Seção III - Do Adiamento.....	27/28
Seção IV - Da Efetivação.....	29/30
Seção V - Do Trancamento.....	31/32
Seção VI - Da Segunda Matrícula.....	33
Seção VII - Da Exclusão e do Desligamento.....	34
CAPITULO V - DAS ATRIBUIÇÕES .....	35/40
CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	41/43
ANEXO - FOLHA DE INFORMAÇÕES (FI)	
REFERÊNCIAS	

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Seção I Da Finalidade**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a organização, o funcionamento e a matrícula no Curso de Adjunto de Comando (C Adj Cmdo).

#### **Seção II Dos Objetivos**

Art. 2º O curso tem por objetivo habilitar subtenentes e primeiros-sargentos para ocupar o cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo), capacitando-os a:

a) assessorar os Comandantes de Organizações Militares (OM) nos assuntos atinentes às praças, conforme o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais;

b) atuar na gestão do pessoal (praças) e em apoio à família militar;

c) atuar como interlocutor entre o Comando e as praças;

d) contribuir para o desenvolvimento e manutenção da liderança; e

e) contribuir para o desenvolvimento de valores e a manutenção da hierarquia e disciplina, do moral da tropa, da ética profissional e dos valores castrenses.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

### **Seção I Do Curso**

Art. 3º O C Adj Cmdo integra a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau médio e na modalidade extensão.

Art. 4º O C Adj Cmdo é realizado sob a responsabilidade da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), de forma centralizada, de acordo com portaria do Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 5º O curso terá como Diretor de Ensino o Comandante da EASA e será desenvolvido em observância ao Regulamento e ao Regimento Interno daquele Estabelecimento de Ensino (Estb Ens).

### **Seção II Das Vagas**

Art. 6º O número de vagas para o C Adj Cmdo será fixado, anualmente, pelo EME no Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB).

## **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO**

### **Seção I Das Generalidades**

Art. 7º O curso é dividido em 2 (duas) fases:

I - 1ª fase: ministrada na modalidade de Educação a Distância (EAD), sob a coordenação da EASA, sendo realizada na OM do aluno; e

II - 2ª fase: ministrada na modalidade de educação presencial, realizada na EASA.

Art. 8º O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM será responsável por apoiar os alunos durante a 1ª fase do curso, para isso, nomeará, obrigatoriamente, um orientador que poderá ser:

I - o Adj Cmdo, naquelas OM onde já tenha um militar ocupando o cargo;

II - um militar possuidor do C Adj Cmdo; ou

III - um oficial superior, nas demais situações onde não tenha um militar ocupando o cargo e nenhum militar possuidor do C Adj Cmdo.

Parágrafo único: As obrigações do Orientador serão detalhadas em documentação específica produzida pela EASA.

Art. 9º A documentação básica e a orientação para o estudo serão disponibilizadas pela EASA.

Art. 10. Durante a 1ª fase, os alunos deverão entrar em contato com a EASA, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tanto para a retirada de dúvidas sobre o conteúdo das disciplinas, quanto para consultas e esclarecimentos sobre procedimentos administrativos.

## **Seção II**

### **Do Regime de Estudo**

Art. 11. Na 1ª fase, o Cmt, Ch ou Dir OM deverá proporcionar condições para que o aluno possa conciliar as atividades de ensino com o serviço diário da OM, concedendo-lhe 8 (oito) horas semanais, dentro do horário do expediente da OM, para fim de estudo, sob a supervisão do orientador. O aluno deverá complementar seus estudos com mais 04 (quatro) horas, em domicílio, para que se totalizem 12 (doze) horas de estudos semanais, nas quatro primeiras semanas da 1ª fase.

Parágrafo único. Os alunos deverão ter a sua disposição os meios de apoio ao estudo (local, computador, acesso à internet etc.).

Art. 12. Na 1ª fase (EAD), a tutoria será disponibilizada pela EASA, a fim de orientar o processo ensino-aprendizagem, via Portal de Educação.

Art. 13. No último dia com expediente, da 4ª (quarta) semana da 1ª fase, o Cmt, Ch ou Dir OM deverá publicar em Boletim Interno (BI) a passagem à disposição do aluno ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a partir da segunda-feira da 5ª semana, liberando-o do expediente, para que possa se dedicar, exclusivamente, aos estudos em domicílio.

Parágrafo único. Neste período, 5ª semana da 1ª fase, recomenda-se o regime de estudo mínimo de 18 (dezoito) horas semanais.

Art. 14. Para fim de planejamento da 1ª fase, deve ser considerada a carga horária de 66 (sessenta e seis) horas.

Art. 15. A 6ª (sexta) semana da 1ª fase será destinada ao deslocamento e a apresentação do aluno na EASA, para iniciar a 2ª fase do curso.

Art. 16. Os estudos na 2ª fase serão desenvolvidos na EASA, com 40 (quarenta) horas por semana, excetuando-se as horas destinadas ao período noturno.

Art. 17. Para fim de planejamento da 2ª fase, deve ser considerada a carga horária máxima de 138 (cento e trinta e oito) horas.

Art. 18. A EASA detalhará o funcionamento do curso, em ambas as fases, no seu Plano Geral de Ensino (PGE).

## **Seção III**

### **Da Duração do Curso**

Art. 19. A duração máxima do curso será de 09 (nove) semanas, tendo a 1ª fase a duração máxima de 06 (seis) semanas (já computada a semana de deslocamento) e a 2ª fase a duração máxima de 03 (três) semanas.

Art. 20. As datas de início e de término de cada fase, bem como as datas de apresentação, serão fixadas pelo DECEX, em calendário anual, mediante proposta da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

## **Seção IV**

### **Da Avaliação de Aprendizagem**

Art. 21. As avaliações da aprendizagem serão realizadas em conformidade com as prescrições contidas nas Normas para a Avaliação da Aprendizagem (NAA) e nas Normas Internas para a Avaliação da Aprendizagem da EASA (NIAA/EASA)

Art. 22. Sobre as avaliações:

I - na 1ª fase, as Avaliações Formativas (AF) serão disponibilizadas no Portal de Educação do Exército e, além disso, terá início o Projeto Interdisciplinar (PI), tudo de acordo com as instruções remetidas pela EASA;

II - na 2ª fase:

a) será realizada uma Avaliação Somativa (AS) que será elaborada pela EASA, sobre o conteúdo da 1ª fase, de acordo com o PGE da Escola, devendo ser aplicada quando da apresentação do aluno, contribuindo com o percentual de 40% (quarenta por cento) da nota final das disciplinas do concludente do curso;

b) o PI contribuirá com 60% (sessenta por cento) da nota final do curso, integrando as disciplinas;

c) o grau do PI será o resultado da avaliação do trabalho escrito e da apresentação do mesmo perante instrutores da EASA; e

d) a recuperação da aprendizagem, para os Alunos que obtiverem grau inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na AS, será regulada pela EASA.

Art. 23. A Nota Final do Curso (NFC) será expressa por valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até milésimos, sendo obtida pela média aritmética ponderada dos resultados das notas da AS e do PI:

I - em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos nas NIAA/EASA; e

II - será considerado aprovado o Aluno que obtiver NFC igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

## **Seção V**

### **Dos Certificados de Conclusão**

Art. 24. A EASA concederá Certificados aos discentes aprovados no C Adj Cmdo, de acordo com o Regulamento da EASA.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA MATRÍCULA**

## **Seção I**

### **Do Relacionamento Inicial**

Art. 25. Para o relacionamento inicial no C Adj Cmdo, o militar deverá satisfazer às seguintes condições:

- I - ser subtenente ou primeiro-sargento aprovados em processo seletivo específico;
- II - estar classificado no comportamento Excepcional;
- III - ter conceito MB no último Teste de Avaliação Física (TAF) que antecede à data prevista para a remessa da Ficha de informações (FI);
- IV - ter o parecer favorável do Cmt, Ch ou Dir;
- V - não estar *sub judice* nem respondendo à Inquérito Policial Militar (IPM) como indiciado;
- VI - não estar agregado e nem designado para instrutor de Tiro de Guerra; e
- VII - ser considerado “Apto para o Serviço do Exército”, em inspeção de saúde realizada por Junta de Inspeção de Saúde (JIS), para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) do Pessoal Militar, previsto no item 4.1, das Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), com validade mínima até o término da fase presencial do Curso.

## **Seção II**

### **Da Designação**

Art. 26. A designação para matrícula será processada pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), conforme o que segue:

- I - relacionamento inicial, conforme processo seletivo específico;
- II - o DGP organizará, por ordem de antiguidade, uma relação de subtenentes e sargentos correspondente ao número de vagas fixadas; essas relações serão publicadas em Boletim do DGP;
- III - os Cmt, Ch ou Dir OM dos militares relacionados encaminharão ao DGP as FI, conforme o modelo anexo a estas Instruções, preenchidas nas OM, dentro do prazo estabelecido por aquele ODS. As alterações posteriormente ocorridas deverão ser informadas àquele Departamento, pela remessa da FI atualizada;
- IV - o DGP, de posse das FI, organizará, na ordem de antiguidade, uma turma efetiva, contendo o número de subtenentes e sargentos correspondentes às vagas fixadas;
- V - essa relação será publicada em Boletim do DGP, no prazo estabelecido por aquele Departamento;
- VI - deixará de ser relacionado para a matrícula no C Adj Cmdo o subtenente ou primeiro-sargento que tiver sido desligado 1 (uma) vez por falta de aproveitamento durante o curso, desde que fique comprovado não se tratar de motivo de saúde; e

VII - relacionamento definitivo: com base no relacionamento das turmas efetiva e suplementar, o DGP estudará os pedidos de adiamento do C Adj Cmdo, publicando no Bol/DGP a relação definitiva dos designados para matrícula.

### **Seção III**

#### **Do Adiamento**

Art. 27. O subtenente ou primeiro-sargento relacionado para matrícula no C Adj Cmdo poderá obter adiamento de matrícula, apenas uma vez, mediante requerimento ao Chefe do DGP.

Art. 28. O adiamento da matrícula poderá ser solicitado no período compreendido entre a designação do militar pelo DGP para o curso e antes da efetivação da matrícula pela EASA.

### **Seção IV**

#### **Da Efetivação**

Art. 29. O ato de efetivação da matrícula é da responsabilidade do Cmt EASA, publicado em BI, com base no relacionamento pelo DGP e na data prevista pelo calendário para o início da 1ª fase.

Art. 30. Após a efetivação da matrícula, o Cmt EASA remeterá, diretamente, ao DGP e, também, ao canal de comando, a relação de matriculados, devendo informar a matrícula, via Radiograma ao Cmt, Ch ou Dir OM.

### **Seção V**

#### **Do Trancamento**

Art. 31. O trancamento de matrícula poderá ser concedido, pelo Cmt EASA, uma única vez, desde que ocorram as situações previstas no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R - 126) e/ou no Regulamento da EASA.

Art. 32. No caso de trancamento de matrícula, a qualquer momento do curso, o subtenente ou primeiro-sargento poderá ser relacionado novamente pelo DGP, após cessar o motivo que ocasionou o trancamento. Não serão considerados os resultados das avaliações obtidos até o momento do trancamento, seja qual for a época em que se efetue o ato.

### **Seção VI**

#### **Da Segunda Matrícula**

Art. 33. A segunda matrícula ocorrerá somente uma vez e será efetuada pelo Cmt Estb Ens após o relacionamento pelo DGP, conforme as situações previstas no R-126 e/ou no Regulamento da EASA.

### **Seção VII**

#### **Da Exclusão e do Desligamento**

Art. 34. O Cmt EASA deverá excluir e desligar o subtenente ou primeiro-sargento que se enquadrar nas situações previstas no R-126 e/ou no Regulamento do EASA.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 35. Compete ao EME:

I - aprovar o perfil profissiográfico do curso;

II - estabelecer anualmente o número de vagas; e

III - aprovar as portarias de criação e normatização e suas alterações.

Art. 36. Compete ao DGP:

I - relacionar os candidatos para matrícula e segunda matrícula;

II - deferir ou não os requerimentos para desrelacionamento ou adiamento de matrícula dos militares selecionados;

III - deferir ou não os requerimentos de matrícula, em caráter excepcional, dos militares impedidos definitivamente de realizar o C Adj Cmdo;

IV - publicar, em seu Boletim, a relação dos subtenentes e primeiros-sargentos a serem matriculados no C Adj Cmdo, autorizando os deslocamentos; e

V - publicar as relações de matriculados, de concludentes, de desligados e dos que tiveram suas matrículas adiadas ou trancadas, bem como os considerados impedidos definitivamente para o C Adj Cmdo.

Art. 37. Compete ao DECEEx:

I - aprovar estas IR e suas alterações;

II - publicar, em portaria anual, as datas de início, término e apresentação do curso;

III - analisar o perfil profissiográfico do egresso do curso, encaminhando-o ao EME;

IV - avaliar as relações de matriculados, as informações de desligamentos e as relações de concludentes; e

V - propor alterações nas portarias de criação e normatização.

Art. 38. Compete à DETMil:

I - encaminhar ao DECEEx as propostas de alteração destas IR, quando necessárias;

II - encaminhar ao DECEEx as datas de início, término e apresentação no curso, para inclusão no calendário anual;

III - encaminhar ao DECEEx as propostas dos documentos de currículo e suas alterações, se for o caso;

IV - acompanhar, controlar e supervisionar a execução destas Instruções;

V - encaminhar ao DECEEx as relações de matriculados, as informações de desligamentos durante o C Adj Cmdo e as relações de concludentes;

VI - aprovar o Plano de Disciplinas (PLADIS), Plano Integrado de Disciplinas (PLANID) e Quadro Geral de Atividades Escolares (QGAEs) do C Adj Cmdo e suas alterações; e

VII - analisar e remeter ao DECEEx o Relatório Final de Curso, propondo à EASA as oportunidades de melhoria.

Art. 39. Compete à EASA:

I - elaborar e disponibilizar as Fichas de Orientação para Estudo (FOE) e as AF, no Portal de Educação do Exército, nas datas previstas, conforme o calendário do C Adj Cmdo;

II - elaborar e disponibilizar no Portal de Educação do Exército a FOE da AS, por ocasião da 5ª (quinta) semana da 1ª fase;

III - elaborar e distribuir, por meio digital, às OM dos alunos a bibliografia das disciplinas da 1ª e 2ª fases;

IV - elaborar o Guia do Aluno;

V - divulgar, para as OM, que possuam Alunos matriculados na 1ª fase do C Adj Cmdo, as datas de realização da AF, da AS e dos prazos atinentes ao PI;

VI - elaborar e rever, periodicamente, os documentos de currículo e a documentação básica utilizada pelos alunos;

VII - elaborar, revisar e distribuir todo o material didático necessário aos alunos;

VIII - remeter à DETMil:

a) as propostas de alteração destas IR, quando necessário;

b) anualmente, as datas de início e término do C Adj Cmdo e a data de apresentação para a 2ª fase;

c) as propostas dos documentos de currículo e da documentação básica;

d) a relação dos alunos matriculados, as informações de desligamentos durante o curso e as relações dos concludentes; e

e) o relatório final.

IX - efetivar em BI a matrícula, o trancamento e o desligamento de Alunos, comunicando o fato à DETMil e à OM do mesmo;

X - conceder trancamento de matrícula, de acordo com a legislação em vigor;

XI - ligar-se diretamente com as OM, quando necessário;

XII - por ocasião do encerramento do curso, remeter a documentação pertinente aos órgãos interessados;

XIII - publicar, em Boletim de Acesso Retrito (BAR), o resultado final do curso com as notas, e menções e parecer “APTO” ou “INAPTO”; e

XIV - encaminhar, diretamente à DCEM, para efeitos de homologação:

a) as relações dos alunos matriculados e dos apresentados prontos para a 2ª fase; e

b) as informações de trancamento e de desligamento durante os C Adj Cmdo, bem como as relações de concludentes.

Art. 40. Compete às OM dos subtenentes e primeiros-sargentos relacionados ou matriculados no C Adj Cmdo:

I - nomear em BI um Orientador, conforme o art. 8º destas IR, e publicar em BI os tempos de estudo, durante o expediente, concedidos ao aluno, previstos no art. 11 destas IR;

II - remeter à EASA os requerimentos de trancamento de matrícula que ocorram durante a 1ª fase;

III - remeter ao DGP, pelo canal de Comando e de acordo com as Instruções Gerais para a correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), os requerimentos de adiamento de matrícula dos alunos relacionados por aquele ODS, bem como os pedidos fundamentados de desrelacionamentos por motivo de designação para curso no exterior;

IV - encaminhar à EASA um radiograma informando o número do BI de sua OM que transcreveu o ato da matrícula;

V - mandar sacar as indenizações a que o aluno faz jus para a realização da 2ª fase do curso, após publicação em Adt DCEM/Bol DGP da autorização para o seu deslocamento;

VI - informar à DCEM qualquer situação que impeça o futuro aluno de ter sua matrícula efetivada, no período entre o relacionamento inicial e a designação para o C Adj Cmdo;

VII - após a publicação da designação, qualquer situação que impeça o futuro aluno de ter sua matrícula efetivada, deverá ser informada à EASA;

VIII - conceder ao aluno, as férias regulamentares, que tiver adquirido direito, antes do início da 1ª fase;

IX - publicar em BI a passagem à disposição do DECEX do aluno na 5ª semana da 1ª fase; e

X - preencher e remeter ao DGP e a EASA a FI do aluno, bem como novas FI, caso ocorram alterações, a fim de mantê-las atualizadas.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41. O Processo Seletivo para o Cargo de Adj Cmdo será regulado, anualmente, por Nota Informativa da DCEM.

Art. 42. Para a realização da 1ª fase do C Adj Cmdo, são obrigatórios o cadastramento e a inscrição do aluno no Portal de Educação do Exército, para isso:

I - após a designação, e logo que receba a documentação de orientação da EASA, o aluno deverá cadastrar-se no Portal de Educação e solicitar sua inscrição no curso;

II - os procedimentos para o cadastramento e a inscrição estão previstos no Guia do Aluno, que será disponibilizado no sítio da EASA, na *internet*, juntamente com as orientações aos Cmt, Ch ou Dir da OM; e

III - a EASA fará o deferimento do cadastramento da matrícula no Portal.

Art. 43. Os casos omissos às presentes instruções serão solucionados pelo Cmt EASA, pelo Dir Edc T Mil ou pelo Ch DECEX, conforme o grau de complexidade de cada caso.

**ANEXO**  
**FICHA DE INFORMAÇÕES (Modelo)**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**(GU) (OM)**

Candidato: (Grad)..... (QMS)..... (Idt) ..... (NOME).....  
(CP).....

**DADOS PESSOAIS**

Data de nascimento: ...../...../.....

Comportamento (1): ..... Data: ...../...../.....

Indiciado em IPM (2): ..... Data: ...../...../.....

*Sub judice* (2):..... Data:...../...../..... Data de Praça: ...../...../.....

Datas de promoção:

Cabo: ...../...../..... 3º Sgt: ...../...../..... 2º Sgt: ...../...../.....

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) Data: ...../...../.....

Resultado (3): .....

PARECER DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - Data: ...../...../.....

Resultado (4):

OUTRAS INFORMAÇÕES: (5)

.....  
.....  
.....

Local e data

.....  
Assinatura do Cmt OM

**LEGENDA:**

- (1) Informar a data de mudança do comportamento. Ex: Excepcional (1º DEZ 10);
- (2) Informar a data de início da situação (se for o caso). Ex: IPM: Sim (12 ABR 10);
- (3) Informar apenas a menção apto (R, B, MB ou E) ou inapto ( I );
- (4) Informar o Parecer da JIS; e
- (5) Informar se está em gozo de licença, dispensa médica ou outras informações julgadas úteis.  
Lançar apenas informações que venham a dirimir dúvidas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A.** Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.** Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2.** Brasília, 1981.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205.** Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército. Brasília, **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 27-E.** 1999.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184.** Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015.** Altera o Decreto nº 2.040, de 21 outubro de 1996, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Boletim do Exército nº 37.** Brasília, 2015.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Portaria **nº 785, de 8 de dezembro de 1998.** Aprova as - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01). **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria **nº 513, de 26 de março de 2008.** Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD 33 - M - 02). **Boletim do Exército nº 14.** Brasília, 2008.

COMANDO DO EXÉRCITO. Comandante do Exército. Portaria **nº 325, de 6 de julho de 2000.** Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27.** Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. Portaria **nº 549, de 6 de outubro de 2000.** Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). **Boletim do Exército nº 42.** Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. Portaria **nº 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. Portaria **nº 566, de 13 de agosto de 2009.** Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32.** Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. Portaria **nº 694, de 10 de agosto de 2010.** Aprova a Diretriz Custo-Aluno-Curso para a elaboração dos cálculos a serem efetuados pelas Organizações Militares vinculadas à área de ensino, relativos às despesas correspondentes aos cursos ou estágios realizados no âmbito do Comando do Exército e ensino fundamental/médio nos Colégios Militares. **Boletim do Exército nº 32.** Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. Portaria **nº 769, de 7 de dezembro de 2011.** Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição, 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011.** Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 137, de 28 de fevereiro de 2012.** Aprova a Diretriz para o Projeto de Implantação do Ensino por Competência no Exército Brasileiro. **Boletim Especial do Exército nº 1.** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 803, de 30 de julho de 2014.** Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB10-IG-02.004). **Boletim do Exército nº 32.** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.494, de 11 de dezembro de 2014.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007) e dá outras providências. **Boletim Especial do Exército nº 27.** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.687, de 18 de novembro de 2015.** Aprova as Normas para a Concessão da Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 3.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 068, de 2 de fevereiro de 2017.** Aprova o Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas. (EB10-R-05.005). **Separata do Boletim do Exército nº 7.** Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017.** Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 7.** Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 148, de 17 de dezembro de 1998.** Aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército e suas alterações. **Boletim do Exército nº 53.** Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101, de 1º de agosto de 2007.** Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 23** Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 219, de 6 de novembro de 2013.** Reconhece e credencia estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Exército como habilitados a oferecer e conduzir cursos e estágios, na modalidade de Educação a Distância (EAD). **Boletim do Exército nº 45.** Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 354, de 28 de dezembro de 2015.** Aprova o Manual de Campanha Treinamento Físico Militar (EB20-MC-10.350), 4ª Edição, 2015. **Boletim do Exército nº 53.** Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 070, de 16 de março de 2016.** Cria o Curso de Adjunto de Comando. **Boletim do Exército nº 11.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 071, de 16 de março de 2016.** Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Adjunto de Comando. **Boletim do Exército nº 11.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 142, de 10 de maio de 2016.** Aprova a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar e dá outras providências (EB20-D-01.035). **Boletim do Exército nº 19.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 143, de 10 de maio de 2016.** Inclui dispositivos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003. **Boletim do Exército nº 19.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 268, de 18 de julho de 2016.** Aprova a Diretriz para Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-01.039). **Separata ao Boletim do Exército nº 29.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2016.** Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 34.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 475, de 16 de novembro de 2016.** Define a “Orientação Técnico-Pedagógica” aos estabelecimentos de ensino e/ou OM com encargos de ensino. **Boletim do Exército nº 46.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 481, de 23 de novembro de 2016.** Aprova a Diretrizes de Educação a Distância para o Exército Brasileiro. (EB20-D10.046). **Boletim do Exército nº 48.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 060, de 20 de fevereiro de 2017.** Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101-EME, 1º de agosto de 2007. **Boletim do Exército nº 8.** Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009.** Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36.** Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009.** Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx) e suas alterações. **Separata ao Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 68, de 16 de março de 2010.** Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 27.** Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 47, de 30 de março de 2012.** Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 21.** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de dezembro de 2013.** Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Financeiros destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 97, de 22 de maio de 2017.** Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do QAO e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), 1ª Edição. **Boletim do Exército nº 21.** Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 030, de 25 de setembro de 2005.** Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Ensino a Distância no Exército. **Boletim do Exército nº 43,** Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006.** Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34). **Boletim do Exército nº 18.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 14, de 9 de março de 2010.** Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino

Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica e suas alterações. **Boletim do Exército nº 10**. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio de 2011**. Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais, nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 de junho de 2011**. Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército. (EB 60-IR 57.007) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Orientação para o Pagamento da Gratificação de Representação. **Adt nº 2-APA/PGR, ao Boletim do DECEX nº 12**. Rio de Janeiro, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 125, de 23 de setembro de 2014**. Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competência - 2ª edição (IREC-EB60-IR-05.008). **Boletim do Exército nº 40**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 143, de 25 de novembro de 2014**. Aprova as Normas para Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NDACA-EB60-N-05.013). **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 133, de 6 de agosto de 2015**. Aprova as Instruções Reguladoras para o Planejamento Anual do Ensino no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército - IRPAE/DECEX (IR60-IR-05.001). **Separata ao Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 18 de agosto de 2015**. Aprova o Glossário de Termos e Expressões de Educação e de Cultura do Exército (EB60-G-05.001), 1ª Edição, 2015. **Separata ao Boletim do Exército nº 36**. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 118, de 20 de junho de 2016**. Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas, a serem aprovadas pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Boletim do Exército nº 25**. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 119, de 20 de junho de 2016**. Estabelece a numeração das Instruções Reguladoras do Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Boletim do Exército nº 25**. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 202, de 23 de novembro de 2016**. Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem - NAA (EB60-N-06.004), 3ª Edição e dá outras providências. **Separata ao Boletim do Exército nº 48**. Brasília, 2016

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 074, de 7 de março de 2017**. Aprova as Normas para a Construção de Currículos - NCC (EB60-N-06.003), 3ª Edição. **Boletim do Exército nº 13**. Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 110, de 16 de maio de 2017**. Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEX, referentes à orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2017.

PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), em 2018.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM), em 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 093-DECEX, de 16 de maio de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2017.

**CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES, EM 2018.**

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Oficial interessado	Cadastrar-se no novo Portal de Educação do Exército ( <a href="http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br">www.portaldeeducacao.eb.mil.br</a> ).	Até 1º SET 17
2		Oficiais voluntários (Turmas de AMAN 2004, 2003 e 2002, QEM e Sv Saúde), solicitar a matrícula ao DGP.	1º SET 17 a 31 OUT 17
3	OM do Oficial	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais que solicitaram desligamento em 2017 e dos oficiais que foram considerados “não aptos” em anos anteriores.	31 OUT 17
4		Todos os oficiais, Turma obrigatória (AMAN 2005) e oficiais voluntários, deverão preencher a Ficha de Inscrição ao CP/CAEM/2018 (anexo às IROFM) e enviar 01 (uma) via impressa e assinada, à ECEME. (1)	1º SET 17 a 31 OUT 17
5	Oficial interessado	Limite para recebimento das Fichas de Inscrição, pela ECEME.	<b>30 NOV 17</b>
6	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais “não aptos” em 2017.	19 DEZ 17
7	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais (incluir os oficiais “não aptos” em 2017 que desejarem nova matrícula) e informar às OM dos interessados.	Até 19 JAN 18
8		Remeter a documentação básica de estudo do CP/CAEM/2018 aos oficiais matriculados (meio eletrônico).	Até 16 FEV 18
9		<b>Início do Curso.</b>	<b>5 MAR 18</b>
10		Remeter à DCEM e à DESMil a Relação dos oficiais matriculados no CP/CAEM/2018.	Até 9 MAR 18
11	DESMil	Remeter ao DECEX a Relação dos oficiais matriculados.	Até 19 MAR 18
12	ECEME e OM do Aluno	<b>Avaliação diagnóstica.</b>	<b>27 MAR 18</b>
13	ECEME	Remeter à DESMil proposta para o calendário de 2019 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM do CP/CAEM.	Até 30 ABR 18

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
14	ECEME e OM do Aluno	<b>1ª prova da avaliação formativa.</b>	<b>Geografia</b>
15			<b>História</b>
16	DESMil	Remeter ao DECEEx a proposta para o calendário de 2019 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM.	Até 30 MAIO 18
17	ECEME e OM do Aluno	<b>1ª prova da avaliação somativa. (2)</b>	<b>Geografia</b>
18			<b>História</b>
19	DECEEx	Aprovar o calendário de 2019 e, se for o caso, as IROFM/CP/CAEM.	Até 31 JUL 18
20	ECEME e OM do Aluno	<b>2ª prova da avaliação formativa.</b>	<b>Geografia</b>
21			<b>História</b>
22	OM do Aluno	Limite para solicitação de desligamento do CP/CAEM.	<b>25 SET 18</b> (Entrada no protocolo da ECEME)
23	ECEME e OM do Aluno	<b>2ª prova da avaliação somativa. (2)</b>	<b>Geografia</b>
24			<b>História</b>
25		<b>Recuperação da aprendizagem.</b>	<b>Geografia</b>
26			<b>História</b>
27	ECEME	<b>Término do Curso.</b>	<b>30 NOV 18</b>
28		Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do CP/CAEM/2018.	Até 17 DEZ 18
29		Enviar à DCEM e à DESMil a Relação do Resultado do CP/CAEM, em 2018 (aptos e não aptos).	Até 19 DEZ 18
30		Remeter à DESMil o Relatório Final do CP/CAEM/2018.	Até 19 DEZ 18
31	DESMil	Remeter ao DECEEx o Relatório Final do CP/CAEM/2018.	Até 22 JAN 19
32	Oficial interessado	Atualização do CP/CAEM. (3)	Ao longo do CP/CAEM/2019

**Observações:**

(1) o oficial que solicitar a matrícula deverá encaminhar à ECEME **uma via impressa da Ficha de Inscrição**, no prazo previsto no Calendário Anual, inclusive pelos oficiais que solicitaram desligamento em 2017.

(2) as OM que possuírem oficiais matriculados no CP/CAEM e não receberem os Cadernos Solução (folhas coloridas) das avaliações **SOMATIVAS** até 10 (dez) dias antes de sua realização deverão informar tal fato, imediatamente, à ECEME.

(3) a atualização do CP/CAEM, para os oficiais que já o realizaram anteriormente, será feita por intermédio do acesso ao Portal do Curso ([www.eceme.eb.mil.br/cpcaem](http://www.eceme.eb.mil.br/cpcaem)), no menu “Ex-aluno/PEP”.

## COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 010, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre apostilamento ao registro e atualiza as atividades com tipos de PCE, previstas na Portaria nº 056-COLOG, de 5 de junho de 2017, e dá outras providências.

**O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e os art. 38 e 78 da Portaria nº 056-COLOG, de 5 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a documentação para apostilamento:

I - ao registro de fábrica de produtos controlados, para as situações previstas no anexo A desta Instrução; e

II - de estande de tiro ao registro de pessoa jurídica.

Art. 2º O apostilamento de demais atividades com PCE ao registro de fábrica, deve seguir as prescrições concernentes à concessão de registro previstas na Portaria nº 056-COLOG/2017.

Art. 3º No caso de arrendamento de fábrica, os equipamentos e as instalações de propriedade do arrendante serão apostilados ao registro do arrendatário.

Art. 4º O processo de apostilamento de construção de instalação fabril é composto de duas fases:

I - autorização para construção; e

II - inclusão da instalação.

Art. 5º No caso de locação de Produto Controlado pelo Exército (PCE), não haverá apostilamento do produto ao registro de pessoa que seja o locatário de PCE.

Art. 6º Fica dispensada a apresentação de documentação para apostilamento na hipótese de já ter sido apresentada, por ocasião da concessão ou da revalidação do registro, e estiver na validade.

Art. 7º As atividades com PCE apostiladas aos registros das pessoas físicas e jurídicas segundo normas revogadas pela Portaria nº 056-COLOG/2017 deverão ser atualizadas por ocasião da revalidação do registro.

§ 1º A atualização de que trata o *caput* seguirá a correspondência de atividades prevista no anexo B desta Instrução.

§ 2º Quando não houver correspondência direta da atividade registrada, deve-se fazer novo enquadramento da atividade, escolhendo-se a mais compatível no anexo B5 da Portaria nº 056-COLOG/2017.

Art. 8º A armazenagem ou o transporte de PCE, como atividade-meio da empresa, deverá ser apostilada como prestação de serviço (próprio) armazenagem ou prestação de serviço (próprio) transporte, conforme o tipo de PCE, respectivamente.

Art. 9º Considera-se estande de tiro credenciado no Exército, para fins do previsto no inciso III, do § 3º do art. 12 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, aquele apostilado ao registro de pessoa jurídica.

§ 1º A documentação para apostilamento de estande de tiro de que trata o *caput* compreende:

I - autorização do poder público municipal quanto a sua localização; e

II - comprovação das condições de segurança operacional do estande.

§ 2º As condições de segurança de que trata o inciso II do *caput* podem ser atestadas por engenheiro inscrito regularmente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 10. Ficam incluídas as atividades com tipo de PCE no anexo B5 da Portaria nº 056-COLOG/2017, de acordo com o anexo C desta Instrução.

Art. 11. Ficam alteradas as atividades do anexo B5 da Portaria nº 056-COLOG/2017, de “prestação de serviço-procurador de pessoa física” e “prestação de serviço-procurador de pessoa jurídica”, ambas para “prestação de serviço-procurador”.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data de entrada em vigor desta Instrução, para que o prestador de serviço-procurador e as pessoas jurídicas que exercem atividades com explosivos se adequem à Portaria nº 056-COLOG/2017, no que se refere às exigências relativas ao registro no Exército.

Parágrafo único. Para as pessoas jurídicas já registradas, a adequação dar-se-á por ocasião da revalidação do registro, observado o prazo previsto no *caput*.

Art. 13. As categorias de controle de que trata o art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, não deverão ser consideradas para fins de concessão e/ou revalidação de registro no Exército.

Art. 14. A mudança na razão social de que trata o art. 15 da Portaria nº 056-COLOG/2017 implica processo de apostilamento ao registro.

Art. 15. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

**Anexos:**

A - APOSTILAMENTO AO REGISTRO DE FÁBRICA-DOCUMENTAÇÃO

B - TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE ATIVIDADES

C - ATIVIDADES INCLUÍDAS NO ANEXO B5 DA PORT N° 056-COLOG/2017

## Anexo A - APOSTILAMENTO AO REGISTRO DE FÁBRICA-DOCUMENTAÇÃO

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Quando não houver necessidade de comprovação documental, o processo de apostilamento constituir-se-á apenas do requerimento e da comprovação de pagamento da taxa correspondente.

### 2. DOCUMENTAÇÃO

OBJETO	DOCUMENTAÇÃO	OBS
Arrendamento de equipamentos móveis de bombeamento	Fotos elucidativas do(s) veículo(s)	(a)
	Certificado de Inspeção do INMETRO	(b)
	Laudo Técnico do Compartimento (caixa) de Segurança	(c)
Construção de instalação fabril 1ª fase (autorização para construção)	Relação das unidades de produção/maquinário	(d)
Construção de instalação fabril 2ª fase (inclusão da instalação)	Relação das unidades de produção/maquinário	(d)
	Fotos elucidativas da(s) instalação(ões) Fotos de barricadas, quando for o caso de depósito	(e)
Exclusão de PCE	xxx---xxx	xx
Exclusão de instalação fabril	Relação das unidades de produção/maquinário	(d)
Inclusão de instalação fabril	Relação das unidades de produção/maquinário	(d)
Inclusão de PCE com Avaliação Técnica	RETEx e RAT do PCE ou Relatório de Avaliação do SMEM	(f)
Inclusão de PCE sem Avaliação Técnica	Relação do(s) PCE	(g)
	Memorial Descritivo para cada PCE	(h)
Modificação de instalação fabril	Relação das unidades de produção/maquinário	(d)
Mudança de endereço	Endereço da empresa (e endereço do depósito)	(i)

Observações:

- (a) As fotos deverão ser tiradas durante o dia, nas posições frontal, lateral (ambos os lados) e traseira.
- (b) O certificado do Inmetro deverá estar válido e ser legível.
- (c) O laudo técnico do compartimento (caixa) de segurança deverá conter os dados do veículo e ser assinado por um responsável técnico constando o registro no CREA.
- (d) A relação deverá conter o quantitativo de instalações da empresa, a área de cada unidade e relação de equipamentos de cada unidade.
- (e) As imagens deverão ser capturadas durante o dia e possibilitar a visualização das instalações incluídas.
- (f) RETEx (para PCE passível de avaliação técnica) ou relação de PCE a ser fabricado (para PCE não passível de avaliação técnica).
- (g) Descrição clara e objetiva do produto a ser incluído com todos os dados necessário para a sua identificação.
- (h) Informações técnicas do produto com descrição quantitativa e qualitativa do produto a ser fabricado e o efeito desejado.
- (i) Pode ser: conta de água, luz, telefone fixo ou gás; escritura do imóvel ou contrato de aluguel; ou declaração própria com firma reconhecida. Deve ter sido emitida há menos de noventa dias, considerando a data de protocolo do processo. Mesmo procedimento para endereço do depósito, se houver. Original e cópia ou cópia autenticada.

## Anexo B - TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE ANTIGA	CORRESPONDENTE ATUAL	OBS
ACIONAMENTO PIROTECNICO	--xxx--	1
AQUISIÇÃO (COMPRA)	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
AQUISIÇÃO (COMPRA) DE ARMAS E MUNIÇÕES	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
AQUISIÇÃO (COMPRA) DE EXPLOSIVOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
AQUISIÇÃO (COMPRA) DE PRODUTOS QUÍMICOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
AQUISIÇÃO (COMPRA) DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)	--xxx--	1
ARMAZENAMENTO (DEPÓSITO) DE ARMAS E MUNIÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO	---
ARMAZENAMENTO (DEPÓSITO) DE EXPLOSIVOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO	---
ARMAZENAMENTO (DEPÓSITO) DE PRODUTOS QUÍMICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS	---
ARMAZENAMENTO (DEPÓSITO) DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS	--xxx--	1
ATIRADOR DE ESPORTE DE AÇÃO COM ARMA DE PRESSÃO	Não é ATIVIDADE COM PCE para pessoa física	2
ATIRADOR DESPORTIVO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
BLINDAGEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA	---
BLINDAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA	---
CAÇADOR	CAÇA - CAÇADOR	---
CIDADÃO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - MAGISTRADOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - MILITAR AERONÁUTICA	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - MILITAR EB	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - MILITAR MARINHA	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - POLICIAL CIVIL	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - POLICIAL FEDERAL	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - POLICIAL MILITAR	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - RECEITA FEDERAL - COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
CIDADÃO - RECEITA FEDERAL - DEMAIS INTEGRANTES	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
COLECIONADOR	COLECIONAMENTO - COLECIONADOR	---
COLECIONAMENTO	COLECIONAMENTO - COLECIONADOR	---
COLECIONAMENTO - MUSEU DE ARMAS E MUNIÇÕES	COLECIONAMENTO-PESSOA JURÍDICA	---
COLECIONAMENTO - MUSEU DE ARMAS E MUNIÇÕES	COLECIONAMENTO-PESSOA JURÍDICA, COLECIONAMENTO-ÓRGÃO PÚBLICO ou COLECIONAMENTO-PESSOA FÍSICA	---
COLECIONAMENTO - MUSEU DE VIATURAS MILITARES	COLECIONAMENTO-PESSOA JURÍDICA	---
COLECIONAMENTO - MUSEU DE VIATURAS MILITARES	COLECIONAMENTO-PESSOA JURÍDICA, COLECIONAMENTO-ÓRGÃO PÚBLICO ou COLECIONAMENTO-PESSOA FÍSICA	---

<b>ATIVIDADE ANTIGA</b>	<b>CORRESPONDENTE ATUAL</b>	<b>OBS</b>
COMÉRCIO	--xxx--	1
COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO e/ou COMÉRCIO DE MUNIÇÃO	---
COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS	COMÉRCIO DE EXPLOSIVO	---
COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	---
COMÉRCIO DE MAIS PRODUTOS CONTROLADOS	--xxx--	1
CONSUMO	Não é ATIVIDADE COM PCE	1
CONSUMO DE ARTEFATOS PARA ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS	--xxx--	1
CURSOS DE TIRO DESPORTIVO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
DEMOLIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DETONAÇÃO COM EXPLOSIVOS ou UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS	---
DEMONSTRAÇÃO	--xxx--	1
DISTRIBUIÇÃO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
DISTRIBUIÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
DISTRIBUIÇÃO DE EXPLOSIVOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
DISTRIBUIÇÃO DE MAIS PRODUTOS CONTROLADOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
EMPRESA DE INSTRUÇÃO DE TIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM ARMA DE FOGO e/ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM MUNIÇÃO	---
EXPORTAÇÃO	--xxx--	1
EXPORTAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO e/ou EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÕES	---
EXPORTAÇÃO DE EXPLOSIVOS	EXPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO	---
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	---
EXPORTAÇÃO DE MAIS PRODUTOS CONTROLADOS	--xxx--	1
FABRICAÇÃO (TR)	--xxx--	1
FABRICAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES (TR)	FABRICAÇÃO DE ARMA DE FOGO e/ou FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO	---
FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS (TR)	FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVO	---
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (TR)	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	---
FABRICAÇÃO DE MAIS PRODUTOS CONTROLADOS (TR)	--xxx--	1
IMPORTAÇÃO	--xxx--	1
IMPORTAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO e/ou IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO	---
IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVOS	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO	---
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	--xxx--	1
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	---
INSTRUÇÃO DE TIRO DESPORTIVO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
LOCAÇÃO (ALUGUEL)	Escolher ATVD COM TIPO PCE correspondente	---
LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS	---
MANUSEIO - PF	--xxx--	1
MANUSEIO - PJ	--xxx--	1
MANUTENÇÃO	--xxx--	1

<b>ATIVIDADE ANTIGA</b>	<b>CORRESPONDENTE ATUAL</b>	<b>OBS</b>
MANUTENÇÃO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EXPLOSIVOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	1
MANUTENÇÃO (DESTINAÇÃO FINAL) DE PRODUTOS QUÍMICOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
MANUTENÇÃO (DESTINAÇÃO FINAL) DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
MANUTENÇÃO DE ARMAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO	---
MANUTENÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO	---
MINERADORA COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS	UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS	---
MUSEU - PESSOA FÍSICA (ATIVIDADE CANCELADA - NÃO USAR)	--xxx--	1
MUSEU - PESSOA JURÍDICA	COLECIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA	---
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DEMOLIÇÃO INDUSTRIAL COM EXPLOSIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DETONAÇÃO COM EXPLOSIVOS	---
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DETONAÇÃO COM EXPLOSIVOS	---
RECARGA DE MUNIÇÃO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
RECARGA DE MUNIÇÕES	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
REPARAÇÃO DE ARMAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO	---
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	Escolher ATVDE COM TIPO PCE correspondente	---
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARMAS E MUNIÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA	---
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EXPLOSIVOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA	---
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA	---
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA	---
REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA	REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA	3
SINARM	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
SINARM	Não é ATIVIDADE COMPCE	---
TESTE BALÍSTICO	TESTE BALÍSTICO	---
TRANSPORTADOR AUTÔNOMO	--xxx--	1
TRANSPORTE	--xxx--	1
TRANSPORTE DE ARMAS E MUNIÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO e/ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO	---
TRANSPORTE DE EXPLOSIVOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE EXPLOSIVO	---
TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS	---
TRANSPORTE DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS	--xxx--	1
USO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DE TIRO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - ATIRADOR DE TIRO ESPORTIVO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - ATIRADOR DE TIRO ESPORTIVO CONFEDERADO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - ATIRADOR DE TIRO ESPORTIVO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---

ATIVIDADE ANTIGA	CORRESPONDENTE ATUAL	OBS
FEDERADO		
USO DESPORTIVO - ATIRADOR DE TIRO PRÁTICO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - ATIRADOR DE TIRO PRÁTICO CONFEDERADO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - ATIRADOR DE TIRO PRÁTICO FEDERADO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - CLUBE DE CAÇA	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - CLUBE DE TIRO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - CONFEDERAÇÃO DE TIRO ESPORTIVO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - CONFEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - FEDERAÇÃO DE TIRO ESPORTIVO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - LIGA DE TIRO ESPORTIVO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - LIGA DE TIRO PRÁTICO	TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - TIRO DEFENSIVO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
USO DESPORTIVO - TIRO PRÁTICO	TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO	---
UTILIZAÇÃO	--xxx--	1
UTILIZAÇÃO AGRICOLA	--xxx--	1
UTILIZAÇÃO DE ARMA DE AR COMPRIMIDO DE USO RESTRITO	ESPORTE DE AÇÃO COM ARMA DE PRESSÃO - PESSOA JURÍDICA	3
UTILIZAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO	--xxx--	1
UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL	--xxx--	1
UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL - ARMAS E MUNIÇÕES	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL - DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL - EXPLOSIVO E ACESSÓRIO	Não é ATIVIDADE COM PCE	---
UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL - PRODUTOS QUÍMICOS	UTILIZAÇÃO - USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	---
UTILIZAÇÃO LABORATORIAL	--xxx--	1
VENDA	Não é ATIVIDADE COM PCE	---

**Observações:**

(1) Consultar o anexo B5 da Port nº 056-COLOG/2017 e escolher ATIVIDADE COM TIPO PCE correspondente ou mais compatível.

(2) Pessoa física: isento de registro para o caso de utilização de arma de pressão, conforme § 2º do art. 2º da Portaria nº 056-COLOG/2017. Registro apenas para o caso de importação de arma de pressão por pessoa física.

(3) Atividade incluída.

**Anexo C - ATIVIDADES INCLUÍDAS NO ANEXO B5 DA PORT Nº 056-COLOG/2017**

<b>ATIVIDADE(S) COM TIPOS DE PCE</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>
REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA	B-C	(3)
ESPORTE DE AÇÃO COM ARMA DE PRESSÃO - PESSOA JURÍDICA	A-B-C-D	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D-E-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE PRESSÃO	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE EXPLOSIVO	A-B-C-D-E-G-O	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MENOS-LETAL	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO	A-B-C-D-E-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D-E	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO	A-B-C-D-E-O-P	(6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO	A-B-C-D-E	(4)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D	(6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-S	(5) e/ou (6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE	A-B-C-D	(5)

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 038, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

o Cb LUCIMAR PEREIRA DA SILVA de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 7 de julho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 130, de 10 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

o Cb WANDERSON DE SOUZA FEITOSA de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 12 de julho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 134, de 14 JUL 17 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.745-EMCFA/MD, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 60420.000468/2017-31, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Art CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 28 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 134, de 14 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.763-SG/MD, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Normativa nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60000.000199/2017-54, resolve

**DESIGNAR**

para compor a delegação militar brasileira que participará no 64º Campeonato Mundial de Pentatlo Militar do Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM), na cidade de Salinas Equador, no período de 29 de julho a 6 de agosto de 2017, os seguintes militares:

Ten Cel EDUARDO BORBA NEVES;  
Maj GUILHERME FARIA DA SILVA;  
Maj LUCIANO LIMA DOS SANTOS;  
Cap DIEGO GARCIA LEITE;  
Cap TIAGO CABRAL SILVA;  
Cap LEONARDO DALENOGARE;  
1º Ten ANDRÉ PINTO DOS SANTOS;  
1º Ten DOUGLAS DE CASTRO JACINTO;  
2º Ten THIAGO DIAS SALES;  
1º Sgt ALBERIONE GOMES DE SOUSA;  
2º Sgt KLINGER ALEX FERNANDES;  
3º Sgt JÉSSICA LIMA LESSA;  
3º Sgt VANEZA SILVA DRUMOND;  
3º Sgt TATIANE SILVEIRA RAMOS;  
Cb GABRIEL BORDIN BURNATT; e

.....

O afastamento do País dar-se-á no período de 28 de julho a 7 de agosto de 2017, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, metade do valor da diária no dia da partida e metade no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 134, de 14 JUL 17 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 644, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 644, de 21 de junho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 30 de junho de 2017, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos da D Abst, para realizar viagem de acompanhamento de teste de coletes balísticos adquiridos no exterior (Atv PVANA Inopinada W17/094), nas cidades de *Portland, Salem e Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 13 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda ANTONIO MANOEL DE BARROS, Diretor de Abastecimento;  
Maj Int JOSÉ IVO VELOSO DE MENEZES; e  
Cap QEM THALES MAURICIO SAMPAIO.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 2 a 13 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE:** "...no período de 13 a 24 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 676, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participar do Exercício *Fuerzas Comandos 2017* (Atv PVANA Inopinada X17/666B), nas cidades de Assunção, Cerritos e Vista Alegre, todas na República do Paraguai, no período de 13 a 28 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS, do 1º BAC;  
1º Ten Inf MARCELO CAVALIERI NARDI DE SOUZA, do 1º BAC;  
3º Sgt Inf ERIKY WILKER FERREIRA MENDONÇA, do 1º BAC;  
3º Sgt Inf THIAGO GONÇALVES BITTENCOURT, do 1º BAC;  
3º Sgt SCT DOUGLAS BARBOSA SILVA, do 1º BAC;  
Cb UESLEI DA SILVA JARDIM, do 1º BAC;  
Cb MAICK DE LIMA COELHO SILVA, do 1º BAC; e  
Cb MICHEL COUTINHO DE LIRA, da 3ª Cia F Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 773, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 4º, alínea “a” e parágrafo único; 10; 18, alínea “d” e 21, alínea “b”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

**PROMOVER,**

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, a contar de 25 de dezembro de 2015, o Ten Cel Art (018745623-1) JOSÉ WILLIAN JARDIM DA SILVA.

PORTARIA Nº 779, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

**NOMEAR**

o General de Divisão da Reserva Remunerada (020935132-9) ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, no Departamento de Ciência e Tecnologia (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de assessorar o Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia no Escritório de Ligação-Sudeste, do Sistema de Defesa, Indústria e Academia de Inovação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em SÃO PAULO-SP, a contar de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 786, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Instituto Militar de Engenharia, para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V17/251), a ser realizado na *University of Ottawa*, em Ottawa, Ontário, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2017 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

Cap DANIEL DOS REIS ABREU;

Alu FELIPE MEDEIROS PESSOA DA SILVA; e

Alu MATHEUS GARCIA FONSECA.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 787, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Instituto Militar de Engenharia, para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V17/252), a ser realizado na *Rice University*, em *Houston*, Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2017 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu ALANA CAROLINA SILVA MARQUES;  
Alu ARTHUR ZANCHETTA DE FIGUEIREDO;  
Alu PEDRO IGOR DE ARAÚJO OLIVEIRA; e  
Alu VINAY PINTO DA LUZ RAO.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 788, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Instituto Militar de Engenharia, para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V17/253), a ser realizado na *Texas Tech University*, em *Lubbock*, Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de quatro meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Cap CARLOS MAGNO DA COSTA DE MELLO LOPES;  
Cap RENAN SILVA DO CARMO;  
1º Ten RENAN FABRES DALMONECH;  
Alu GERALDO JOSÉ GRIMALDI FERREIRA;  
Alu GUILHERME GUIRADO TAVARES;  
Alu JAMES DE MELO SAMPAIO JÚNIOR; e  
Alu PEDRO OCTAVIO OLIVEIRA DE ANDRADE.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

**PORTARIA Nº 793, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o 2º Sgt QE MARCO ANTÔNIO MESSIAS NASCIMENTO, do 25º BI Pqdt, e o 2º Sgt QE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, do B DOMPSA, para participar do 41º Campeonato Mundial de Paraquedismo do Conselho Internacional do Esporte Militar (Atv PVANA Inopinada X17/736), na cidade de *Warendorf*, na República Federal da Alemanha, no período de 10 a 21 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 794, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname, com sede em Paramaribo, o S Ten Art ANDERSON PEREIRA BASTOS, a partir de 15 de julho de 2018.

**2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Cav ALOISIO HENRIQUE SASSO FERNANDES, do DGP, a partir de 15 de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 795, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 555/Cmt Ex, de 2 de junho de 2017, que designou o Maj Com JAIRO DINIZ GUERRA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso Internacional de Direito Operacional (Atv PCENA V17/239), realizado na *Escuela de Derechos Humanos y Derecho Internacional Humanitario*, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2017 e duração aproximada de um mês.

PORTARIA Nº 797, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Sv Int CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, do CCIEx, para frequentar o Curso de Logística em Operações de Paz Avançado - UNLOG (Atv PCENA V17/255), a ser realizado na *Escuela Nacional de Operaciones de Paz del Uruguay*, na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, no período de 6 a 12 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército/COTER.

PORTARIA Nº 798, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron, para frequentar o Curso Superior de Estado-Maior Interforças (Atv PCENA V17/012), a ser realizado no *Istituto di Stato Maggiore Interforze* (ISSMI), na cidade de Roma, na República Italiana, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 802, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Cav LAÉRCIO CAMILO RODRIGUES e a Cap QCO ANA RACHEL MALERBA LEMES, ambos da EsEFEx, para participarem como técnicos operadores do equipamento de arbitragem do 64º Campeonato Mundial de Pentatlo Militar do Conselho Internacional do Esporte Militar (Atv PVANA X17/735), na cidade de Salinas, na República do Equador, no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 803, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da Alu DRIELE NEVES RIBEIRO, do IME, para participar do intercâmbio de ensino entre Alunos do IME e Cadetes da *United States Military Academy* (Atv PCENA V17/153), a ser realizado em *West Point*, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, conforme Portaria nº 544, de 30 de maio de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Designar o Alu LUCAS MATHIAS ARMANDO, do IME, para participar do intercâmbio de ensino entre Alunos do IME e Cadetes da *United States Military Academy* (Atv PCENA V17/153), a ser realizado em *West Point*, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2017, duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 807, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, do COLOG, para realizar viagem de acompanhamento das atividades de desmobilização do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/732), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 24 de julho a 1º de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 808, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda JORGE ROBERTO LOPES FOSSI, Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, para participar do Curso Anual Combinado de Comandantes de Componente Conjunto Terrestre (Atv PVANA Inopinada W17/100), na cidade de *Carlisle Barracks*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 23 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 809, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

### **CONCEDER**

**NOTA: a concessão da Medalha do Pacificador está publicada em Separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 813, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

### **1 - TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Ten Cel Med EDSON FEITOSA GALVÃO, do cargo de Diretor do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), efetuada por meio da Portaria nº 580, de 7 de junho de 2017, publicada na Seção 2, página 10, do Diário Oficial da União nº 109, de 8 de junho de 2017; e

a nomeação do Ten Cel Com LEONARDO BAPTISTA SILVA PEREIRA, do cargo de Chefe da 13ª CSM (Três Corações-MG), efetuada por meio da Portaria nº 580, de 7 de junho de 2017, publicada na Seção 2, página 10, do Diário Oficial da União nº 109, de 8 de junho de 2017.

### **2 - NOMEAR,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Diretor ou Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel Art JOSÉ EUCLIDES LEMOS PIÑEIRO; e
- da 13ª CSM (Três Corações-MG), o Ten Cel Inf JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA.

PORTARIA Nº 814, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Inf ANDREN DARLAN MODERNEI DA SILVEIRA e o Cel Cav DANILO ANDRÉ CARRAPATEIRA DE OLIVEIRA, ambos do COTER, para acompanhar o trabalho da UNPOL-BR na missão de paz no Haiti (Atv PVANA X17/145), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 19 a 27 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 815, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

## **AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor civil SÉRGIO BARROS PAIXÃO, matrícula SIAPE nº 56848, ocupante do cargo de Pesquisador Titular, lotado no Centro Tecnológico do Exército, por ter sido convocado para realizar inspeções de salvaguardas para o uso pacífico de energia nuclear, na República Argentina, no período de 19 de julho a 9 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 816, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Gen Bda SERGIO SCHWINGEL, Comandante de Operações Especiais, para participar de Intercâmbio de Forças Especiais entre o Brasil e o Paraguai (Atv PVANA Inopinada W17/097), nas cidades de Cerritos e Assunção, na República do Paraguai, no período de 23 a 29 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 820, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM Com ALEXANDRE CABRAL GODINHO e o 1º Ten QCO Info RAPHAEL MOTA RAMOS, ambos do CDCiber, para frequentar o Curso de Ameaças Cibernéticas (Atv PCENA V17/243), a ser realizado no *SANS Institute*, em *Virginia Beach*, Virgínia, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de agosto a 3 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ComDCiber.

PORTARIA Nº 822, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES, do Cmdo CML, para frequentar o Curso de Estado-Maior (Atv PCENA V17/256), a ser realizado na *Fohad Shehab Command and Staff College*, na cidade de Beirute, na República Libanesa com início previsto para 2ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependente e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido oficial deverá servir no Comando de Operações Terrestres (COTER), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 148-DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de Adjunto de Comando.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consoante com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

## DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) das Organizações Militares a seguir relacionadas, a partir de 1º janeiro de 2018, os militares abaixo especificados:

Nº	MILITAR	Dispensado do cargo de Adj Cmdo do(a):
01	2º Ten QAO (041996104-0) ADY BARRETO VELASCO FILHO	Cmdo GUEs / 9ª Bda Inf Mtz
02	2º Ten QAO (019591913-9) ALEXANDER MARQUES PEREIRA	BGP
03	2º Ten QAO (019602143-0) ALEXANDRE LOUREIRO	EsSLog
04	2º Ten QAO (018784083-0) ANÍZIO VIEIRA SOBRINHO	DETMil
05	2º Ten QAO (101054194-2) DEUSIVAN VIEIRA RAMOS	16º BI Mtz
06	2º Ten QAO (101053704-9) FRANCISCO SUDERLAN PEREIRA DOS SANTOS	Cmdo Op Esp
07	2º Ten QAO (041959454-4) JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO	4ª RM
08	2º Ten QAO (049887923-8) JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA	12º BI
09	2º Ten QAO (030934204-6) LUCIANO MOURA GONÇALVES	SGEx
10	2º Ten QAO (041992424-6) LUIZ MARCOS BOENO	29º BIB
11	2º Ten QAO (018787693-3) PAULO CESAR SALES DA SILVA	CDCiber
12	2º Ten QAO (030938674-6) PAULO ROGERIO C. VARSELY DA SILVA	EME
13	2º Ten QAO (019604533-0) ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	1º B Log SI
14	2º Ten QAO (030934054-5) VITOR HUGO ALVES LOPES	COLOG
15	S Ten (052069544-6) ADERBAL CARDOSO	Cmdo RORAIMA/7º BIS Fron
16	S Ten (031751924-7) ADÃO LUÍS BONFANTE	28º B Log
17	S Ten (041994304-8) ANDERSON CAULO DUTRA	8ª RM
18	S Ten (042013094-0) ANDRÉ CARLOS BARRETO SANT'ANNA	CMS
19	S Ten (041971374-8) ANTONIO JOÃO DA SILVA BENITES	1º BAC
20	S Ten (030970954-1) ANTONIO LUIZ BEGOTTO JUNIOR	20º RCB
21	S Ten (019602843-5) EMERSON DO NASCIMENTO FERRAZ	EsIE
22	S Ten (043415854-9) ENIO VANDERLEI PEDROSO DA MOTTA	10º GAC/SI
23	S Ten (030933044-7) FABIO MOACIR NUNES CHAVES	3º GAC AP
24	S Ten (010533713-3) FLAVIO DOS SANTOS CAMPOS	52º BIS
25	S Ten (041994534-0) FRANCISCO VALZITO LOPES DE MENDONÇA	9º GAC
26	S Ten (041979934-1) GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO	11º BI Mth
27	S Ten (031870424-4) GILSON CORREIA PEREGRINO	1ª Bda Inf SI
28	S Ten (030937384-3) GREGÓRIO ABENER DORNELLES VALLE	1º RCG
29	S Ten (041992054-1) HERCULES PINTO DA COSTA	CMN
30	S Ten (041992064-0) HILTON DOS SANTOS RODRIGUES	AMAN
31	S Ten (042032544-1) JORGE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	27º BI Pqdt
32	S Ten (019680573-3) JOSÉ DARIO PEREIRA COSTA SCHARNESKY	14º B Log
33	S Ten (042044024-0) JOSÉ MARCELO DA SILVA	1º B Op Ap Info
34	S Ten (020404824-3) LEONARDO AGUIAR DE ARAUJO	23ª Bda Inf SI
35	S Ten (019681183-0) MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	1º B Av Ex
36	S Ten (085835753-6) NELSON CARIPUNAS CARVALHO	CMA

Nº	MILITAR	Dispensado do cargo de Adj Cmdo do(a):
37	S Ten (041951124-1) PAULO SERGIO CESCA	59º BI Mtz
38	S Ten (041993984-8) PAULO SÉRGIO DE JESUS	30º B I Mec
39	S Ten (019508723-4) RAIMUNDO SEBASTIAO GOMES	4º B Log
40	S Ten (041984224-0) RICARDO FREITAS MOTA	50º BIS
41	S Ten (020407984-2) RUBEM PEREIRA DE JESUS	1º GAC/SI
42	S Ten (042013664-0) SANDRO DE JESUS GUIMARÃES	26º BI Pqdt
43	S Ten (041994084-6) TELMO CARDOSO DOS SANTOS	15º B Log
44	S Ten (049747243-1) WESSLEY LUIZ DE AQUINO ANICETO	51º BIS
45	S Ten (112747944-0) ZENILTON ALVES DE MEDEIROS	53º BIS
46	1º Sgt (033282684-1) ANDERSON FETZER RODRIGUES	4ª Bda C Mec
47	1º Sgt (033271654-7) ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR	CI Pqdt GPB
48	1º Sgt (043496254-4) GREGORIO FERREIRA GOMES FILHO	EsPCEX
49	1º Sgt (011296704-7) RONYSON FONSECA	B DOMPSA
50	1º Sgt (043460074-8) SIDNEY DOS SANTOS CLEMENTE	DAProm
51	1º Sgt (113860554-6) WALDISON APARECIDO DE SOUSA	BPEB

PORTARIA Nº 149-DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Recondução de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consoante com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

### RECONDUZIR

por necessidade do serviço, *ex officio*, no cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) das Organizações Militares a seguir relacionadas, no ano de 2018, os militares abaixo especificados:

Nº	MILITAR	Designado Adj Cmdo do(a):
01	S Ten (042018174-5) ABRAÃO TADEU DE MEDEIROS	4º BEC
02	S Ten (031780834-3) ALEXANDER VERGAS AMARAL PERROT	5ª DE
03	S Ten (014684893-2) ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	25º BI Pqdt
04	S Ten (062331034-9) ALEXANDRE JOAB RIBEIRO COELHO	1ª DE
05	S Ten (062344054-2) ALOÍSIO DA COSTA LUIZ	7ª Bda Inf Mtz
06	S Ten (093725994-3) ALVARO FETSCH COUTINHO	Cmdo DCiber
07	S Ten (052090054-9) ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL	20º BIB
08	S Ten (019621603-0) ANDRÉ LUIZ BORGES MENDES	31º GAC (Es)
09	S Ten (019679413-5) ARNALDO NERY LIMA	2º B Av Ex
10	S Ten (072518504-5) CARLOS ALBERTO SANTIAGO MARIANO JÚNIOR	72º BI Mtz
11	S Ten (019569493-0) CARLOS HENRIQUE XAVIER PINNA	1º BIS
12	S Ten (030862434-5) CARLOS NAMIR MARQUES VASCONCELLOS JUNIOR	7º BIB
13	S Ten (043414834-2) CARMELIO CORRÊA MARTINS	63º BI

Nº	MILITAR	Designado Adj Cmdo do(a):
14	S Ten (041994404-6) CLEISON AMARAL LEMOS	DECEX
15	S Ten (092586744-2) CLÁUDIO ANDRÉ DA SILVA	11º RC Mec
16	S Ten (031772774-1) DANIEL MARQUES DOMINGUES	DCEM
17	S Ten (031786114-4) DELCIO PIVETTA	DGP (APG)
18	S Ten (052080954-2) DORIVAL ALVES DE LIMA	1º BF Esp
19	S Ten (052133804-6) EDI CARLOS BERNADINO	CMO
20	S Ten (030961074-9) EDSON LUÍS BIZZI	Cmdo Av Ex
21	S Ten (097125903-1) EMERSON VALENÇUELA DA SILVA	17ª Bda Inf Sl
22	S Ten (011202934-3) ETIENIO PAULHER DOS SANTOS	17º B Log L
23	S Ten (041952414-5) EVERALDO FRANCISCO DE PAULA	EsSA
24	S Ten (099999423-9) EVERSON MATTOS	EsSA (CA)
25	S Ten (031781174-3) FABIO CAMPELO DE CARVALHAES PINHEIRO	B Es Com
26	S Ten (052118274-1) FERNANDO FISCHER	15º BI Mtz
27	S Ten (030986774-5) FLAVIO JOAQUIM PALUDETT PIZZUTI	6ª Bda Inf Bld
28	S Ten (101066244-1) FRANCELIO BEZERRA SEVERINO	55º BI
29	S Ten (031776294-6) GILMAR DORNELES ALMEIDA	58º BI Mtz
30	S Ten (041996544-7) GLAUCIO CIPRIANO LIMA	4ª Bda Inf L Mth
31	S Ten (101049344-1) HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	DEC
32	S Ten (042020044-6) ISAAC ESPINDOLA CORRÊA	4º GAC L
33	S Ten (031850924-7) IURI WLADIMIR MOLINA	10º RC Mec
34	S Ten (011203324-6) IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA	17ª Ba Log
35	S Ten (052118484-6) IVANO JOSE HOEGEN	23º BI
36	S Ten (019552103-4) JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO	Bda Inf Pqdt
37	S Ten (042032534-2) JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER	2º BI Mtz (Es)
38	S Ten (041996824-3) JULIO CESAR ROCHA MARTINS	54º BIS
39	S Ten (030958964-6) JULIO GOMES MONTEIRO	9ª RM
40	S Ten (031872394-7) KELTON DAMASCENO DE SANTANA	15º RC Mec (Es)
41	S Ten (011287014-2) LEANDRO LEONARDO CARDOSO MONTEIRO	20º B Log Pqdt
42	S Ten (031842844-8) MARCELO PALACIOS SILVA	34º B I Mec
43	S Ten (062338864-2) MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	1º BI Mtz (Es)
44	S Ten (031762804-8) MARCOS ANTONIO BULEGON	AD/3
45	S Ten (042040344-6) MARCOS LIMA DE MELO	5º BIL
46	S Ten (042017534-1) MARCOS PEREIRA FERNANDES	B Mnt Sup Av Ex
47	S Ten (019552023-4) MARCUS VINICIUS JAUHAR NOGUEIRA	14ª Bda Inf Mtz
48	S Ten (031845114-3) MARIO RICARDO FELICIANI	4º RCC
49	S Ten (011204194-2) MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR	22º B Log L
50	S Ten (020361194-2) NILTON DE SOUZA BENTO	Cmdo Fron RONDONIA/ 6º BIS
51	S Ten (052127564-4) NIVALDO ORLAN KASCZUK	26º GAC
52	S Ten (041993954-1) ORLANDO ALFREDO WERLANG	62º BI
53	S Ten (031769674-8) OSMAR ARCHANJO SOARES JUNIOR	13ª Bda Inf Mtz
54	S Ten (052134554-6) OSMAR CRIVELATTI	Gab Cmt Ex (Cmdo Ex)
55	S Ten (042040474-1) PAULO GEOVANE DOS SANTOS DA CUNHA	DCT
56	S Ten (031839034-1) PAULO ROMARIO DIAS CARVALHO	3ª DE
57	S Ten (043414264-2) REGIS PAULA PEREIRA	CMP

Nº	MILITAR	Designado Adj Cmdo do(a):
58	S Ten (043417204-5) RENATO JUNGER	17º GAC
59	S Ten (042021704-4) RENATO VALADÃO SANCHES	4º BIL
60	S Ten (042032724-9) RICARDO DA SILVA VIEIRA	EME
61	S Ten (042044324-4) ROGERIO DE ARAUJO DA SILVA	1º BE Cmb (Es)
62	S Ten (019681703-5) ROGÉRIO DE MACEDO LIMA	25º B Log (Es)
63	S Ten (112673794-7) RONALDO DE SOUZA	28º GAC
64	S Ten (042040664-7) RÔMULO CESAR DE MIRANDA CARVALHO	AMAN (BC Sv)
65	S Ten (042017924-4) SEBASTIÃO DO NASCIMENTO SERIANO	7º GAC
66	S Ten (042017954-1) SILAS ANDERSON DE OLIVEIRA	18º GAC
67	S Ten (042021824-0) SÍLVIO DE JESUS DA SILVA LIMA	29º GAC/AP
68	S Ten (043433194-8) TERCIO ADRIANO DA SILVA	61º BIS
69	S Ten (052106024-4) VALCIR ALVES PEREIRA	B Ap Op Esp
70	S Ten (041993144-9) VALDECIR FREITAS DE OLIVEIRA	2º B Fron
71	S Ten (043418384-4) WALDIR DE CARVALHO MESSIAS	17º RC Mec
72	S Ten (041980634-4) WILERSON EUSTAQUIO DA SILVA	CMSE
73	1º Sgt (043440394-5) ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	Cmdo Fron ACRE/4º BIS
74	1º Sgt (101096914-3) ARNALDO SÁ COSTA	CMNE
75	1º Sgt (018619513-7) CHARLES WILSON DA SILVA	33º B I Mec
76	1º Sgt (031919144-1) EDSON ROBERTO GIRARDI	27º GAC
77	1º Sgt (043460464-1) FERNANDO GIOLO MARTINS	EsEFEx
78	1º Sgt (102858784-6) FRANCISCO NEY MOTA	DGP
79	1º Sgt (043441974-3) IVAN DONIZETI DA COSTA	6º BIL
80	1º Sgt (043463184-2) JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO	15ª Bda Inf Mec
81	1º Sgt (043416094-1) JOSE ANTONIO GOMES	31º BI Mtz
82	1º Sgt (031835944-5) LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	44º BI Mtz
83	1º Sgt (043477474-1) LUIZ GUSTAVO DA SILVA SISTON	Gab Cmt Ex
84	1º Sgt (043409174-0) SÉRGIO ROBERTO MARTINS RIBEIRO	57º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 150-DGP/DCEM, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Designação de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consonância com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

### DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) das Organizações Militares a seguir relacionadas, para o biênio 2018/2019, os militares abaixo especificados:

Nº	Designado Adj Cmdo do(a):	MILITAR
1	CMA	S Ten (042013584-0) MILTON RICARDO RIBEIRO RODRIGUES

<b>Nº</b>	<b>Designado Adj Cmdo do(a):</b>	<b>MILITAR</b>
2	CMS	S Ten (030876164-2) FELIPE BELLO BASTOS
3	CMN	S Ten (043416294-7) MARCOS ALBERTO TEIXEIRA CUNHA
4	COLOG	S Ten (072478234-7) EDILSON SOARES DA SILVA
5	EME (Gabinete)	S Ten (011204874-9) WILFREDO GRACIANO PEREIRA A. FILHO
6	SGEx	1º Sgt (112702844-5) ANTONIO ALVES DE SOUSA
7	4ª RM	1º Sgt (042014584-9) RENATO FERNANDES DE SOUZA
8	8ª RM	S Ten (031765434-1) PAULO CESAR FERREIRA NASCIMENTO
9	10ª RM	S Ten (101063134-7) JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA FILHO
10	CDCiber	S Ten (031794664-8) LUIS CESAR BERRO BURGO
11	DAProm	S Ten (033150614-7) LUCIANO FERNANDES DE ATAÍDES
12	DETMil	S Ten (019681293-7) MARCOS MARCELO SANTOS DO CARMO
13	Ba Ap Log Ex	1º Sgt (011358484-1) JOÃO PAULO REIS PONTES
14	Cmdo Op Esp	S Ten (043441284-7) ALESSANDRO DE LIMA NUNES
15	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz	S Ten (042016284-4) ANDERSON DE FREITAS COELHO
16	1ª Bda AAAe	S Ten (031759964-5) ROGÉRIO DE MORAES
17	1ª Bda Inf Sl	1º Sgt (102858884-4) JOÃO BATISTA GOMES HOLANDA
18	2º Gpt E	S Ten (101038394-9) FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE
19	3ª Bda Inf Mtz	S Ten (011112324-6) JAIME LUIS DOS SANTOS
20	4ª Bda C Mec	1º Sgt (033205754-6) FÁBIO JOSUÉ MORAIS RAMOS
21	23ª Bda Inf Sl	1º Sgt (043462804-6) DANIEL FERNANDO RODRIGUES
22	AMAN (Corpo de Cadetes)	S Ten (041956834-0) ROBERT BRAZ NEVES
23	ECEME	S Ten (042016354-5) ANTONIO MARCOS MOTA
24	Ba Adm QGEx	S Ten (085863343-1) LUCIVAL DA SILVA CASTRO
25	B DOMPSA	S Ten (019578323-8) ANDERSON MACHADO DANTAS
26	BGP	S Ten (101097264-2) MARCELO APRIGIO DOS SANTOS
27	BPEB	S Ten (041983904-8) MARCOS ANTONIO RAIMUNDO
28	CI Pqdt GPB	S Ten (031811774-4) GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO
29	CI AvEx	S Ten (020457814-0) MARCO AURÉLIO DE SOUZA BENTO
30	Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS	S Ten (042042074-7) CLENIO PAULO MAGALHÃES
31	Cmdo Fron AMAPA/34º BIS	S Ten (101085674-6) EVERALDO DE ALCÂNTARA BRANDÃO
32	EsACosAAe	1º Sgt (011304064-6) MARCOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA
33	EsIE	S Ten (019590283-8) FLÁVIO FERNANDES GARCEZ
34	EsPCEX	1º Sgt (052196354-6) ELEANDRO CASAGRANDE
35	EsSLog	S Ten (019680403-3) JEFFERSON SOARES FREITAS
36	1º RCG	S Ten (092636264-1) RODOLFO CESPEDES
37	1º B Av Ex	S Ten (019680083-3) FERNANDO GEMELLI SILVA SANTOS
38	1º B Log Sl	S Ten (030962164-7) JONES LUDWIG
39	1º B Op Ap Info	1º Sgt (052195974-2) EDSON NADIR FRANZOSI
40	1º GAAe	S Ten (043417294-6) ROGÉRIO CORRÊA COSTA
41	1º GAC / Sl	1º Sgt (031898334-3) JAIRO DE OLIVEIRA
42	2º BIS	S Ten (042039534-5) EDUARDO HENRIQUE SANTOS BALDEZ
43	2º GAAe	S Ten (042042854-2) DEWINDSON TELL MIRANDA MORAES
44	3º GAAe	S Ten (030980574-5) JAIR TRICHES

<b>Nº</b>	<b>Designado Adj Cmdo do(a):</b>	<b>MILITAR</b>
45	3º GAC AP	S Ten (031865244-3) MIGUEL ÂNGELO FARIA DE QUADROS
46	3º Gpt E	S Ten (092579074-3) EDSON SILVA GOMES
47	4º B Log	S Ten (031808414-2) ALEXSANDRO TAUCHEN DE TOLEDO
48	4º GAA Ae	S Ten (043415054-6) JUAREZ DA SILVA PRAXEDES
49	5º BEC	S Ten (041991824-8) EVERALDO FERREIRA DA SILVA
50	6º BEC	S Ten (042016594-6) DILSON MARTINS DE SOUSA SOARES
51	7º BEC	1º Sgt (043444134-1) HEIDELBERGSON OLIVEIRA MELO
52	8º BEC	S Ten (019430303-8) ANTONIO JOÃO ROSA
53	9º BE Cmb	S Ten (043441844-8) FRANCISCO SOLANO DE OLIVEIRA
54	9º BEC	S Ten (042020014-9) GLÁUCIO SÉRGIO MAIA FERRAZ BARROS
55	9º GAC	1º Sgt (043461844-3) VALTER FIRMINO DA SILVA
56	10º GAC / SI	S Ten (031758984-4) IVAN LUIZ MEZADRI
57	11º BI Mth	S Ten (042044384-8) SEBASTIÃO ADAIR PETERS
58	11º GAA Ae	1º Sgt (043439984-6) JULIO CESAR ALVES SANTANA
59	12º BI	S Ten (047846413-4) ROGÉRIO DE SOUZA MAIA
60	13º GAC	1º Sgt (043460954-1) WAGNER FELIX DE BARROS
61	14º B Log	S Ten (043442594-8) SIDICLEY DANTAS CAVALCANTE
62	15º B Log	S Ten (011372894-3) RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES
63	16º B Log	1º Sgt (011465494-0) PERIVALDO MACÁRIO MEDEIROS
64	16º BI Mtz	1º Sgt (101097354-1) PAULO SERGIO DE MELO RIBEIRO
65	16º GAC AP	1º Sgt (033158264-3) SÉRGIO PRADO DA SILVA
66	20º RCB	1º Sgt (031813434-3) ROMUALDO JOSÉ LORENÇO FREITAS
67	22º BI	1º Sgt (011235394-1) ROGER DOS SANTOS ESTEVES
68	23º BC	S Ten (101085694-4) FABIANO PORTELA BARROSO
69	24º BIL	S Ten (101085894-0) ISAAC CARVALHO DA SILVA
70	26º BI Pqdt	S Ten (042040654-8) ROGÉRIO ZINI LINS
71	27º BI Pqdt	1º Sgt (018776583-9) LEONARDO REZENDE VITAL
72	28º B Log	S Ten (101059094-9) ISAIAS FERREIRA MONTE
73	29º BIB	1º Sgt (043439554-7) AROLDI SANTOS MEDEIROS
74	30º B I Mec	S Ten (052128824-1) NELSON SILVA LEÃO
75	32º GAC	S Ten (042039994-1) JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ABREU
76	36º BI Mtz	S Ten (042032414-7) CLAUDIOMIR DE CASTRO
77	38º BI	S Ten (042017214-0) JUSCELINO BATISTA GUEDES
78	40º BI	1º Sgt (043442754-8) WILLIAM DE LIMA DE CASTILHO
79	41º BI Mtz	S Ten (042040184-6) LUIZ CARLOS DIAS DE ÁVILA
80	50º BIS	S Ten (085868593-6) ANANIAS VIEIRA DE SOUZA
81	51º BIS	S Ten (052078044-6) VALDECI DOS SANTOS
82	52º BIS	S Ten (019671943-9) ANDRÉ JANUÁRIO BERTULEZA DA CUNHA
83	53º BIS	S Ten (042020234-3) MÁRCIO CLAYTON SILVA BERNARDO
84	59º BI Mtz	S Ten (042021424-9) LUIZ FERNANDO GASPARETE

PORTARIA Nº 154-DGP, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor alteração no Anexo “C” das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, envolvendo o recrutamento de profissionais de Tecnologia da Informação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e item 2, letra b, subitem 3), da Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz, aprovada pela Portaria Ministerial nº 388, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar e propor alteração no Anexo “C” das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, envolvendo o recrutamento de profissionais de Tecnologia da Informação, com a seguinte constituição:

I - Ten Cel ROGÉRIO LOPES SINOTTI (062321284-2), da DSM;

II - Ten Cel VALMAR NÓBREGA DE QUEIROZ (076175503-2), da DSM;

III - Maj ROBERTA PINTO COELHO MACIEL PONTES (097061343-6), do DCT;

IV - Maj ELIEZER DA SILVA PESSANHA (018409533-9), da DSM;

V - Cap WILBERT CARPI SILVA (062441074-2), do CDS;

VI - 1º Ten JORGE VAGNER VIEIRA DA CRUZ (062505194-1), do 7º CTA;

VII - 2º Ten CAMILA EMANUELLE GALGANE COSTA (110990807-7), da 11ª RM; e

VIII - 2º Ten NILTON COSTA MENDES (110832407-8), da 11ª RM.

Art. 2º O GT deverá apresentar, até 31 de outubro de 2017, uma proposta que atualize as normas para seleção de militares temporários, em particular para a área de tecnologia da informação, nos processos seletivos promovidos pelas regiões militares.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 155-DGP/DCEM, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Designação/Dispensa de Adjunto de Comando.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consoante com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

**DISPENSAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten (072459164-9) CLÁUDIO ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS, a contar desta data, do cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) do 4º Batalhão de Polícia do Exército e

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten (043414994-4) JAN GUILHERME VIEIRA ULYSSES para o cargo de Adj Cmdo do 4º Batalhão de Polícia do Exército, biênio 2017/2018.

PORTARIA Nº 160-DGP/DCEM, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Designação de Oficial Mobilizador de Guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM, o 1º Ten QAO ADM G (041954694-0) RILDO SOUZA CAMPOS, para o período de 2017 a 2019.

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 286-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
Gen Bda	051517232-8	JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR	Cmdo CMO
Gen Bda	053809592-8	LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA	Cmdo CMO
Cap Inf	043518554-1	VÍTOR MATTOS KOGA	2º BIS
1º Ten Inf	011630375-1	DANIEL FERREIRA DA SILVA	18º BI Mtz
1º Ten Int	073752914-9	EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE	23º B Log SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	049789483-2	MARCOS ANTÔNIO MENIN BASTOS	Cmdo 10ª RM
2º Ten OIT	070192137-1	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	23º B Log Sl
S Ten Mus	118250663-2	JOSÉ CÍCERO DA SILVA CARVALHO	59º BI Mtz
S Ten Sau	019604243-6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2º BEC
1º Sgt Mus	113829414-3	ADALBERON CUNHA DE OLIVEIRA	59º BI Mtz
1º Sgt Art	033314924-3	FABIANO CALLEGARO CEOLIN	6ª Bia AAAe AP
1º Sgt Inf	031874034-7	PAULO CESAR MACHADO DA SILVA	7º BIB
2º Sgt Inf	040079175-2	BRUNO BARROS MACHADO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	040030575-1	DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Int	010072765-0	FAGNER AVILA ALVES	62º BI
2º Sgt Inf	040153945-7	LEANDRO CRUZ DE BRITO	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	040076577-2	ALCEBIADES MOURA DA SILVA SOBRINHO	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	030222565-1	CHRISTOPHER SILVA DUBINA	51º BIS
3º Sgt Inf	011530715-9	DANIEL HENRIQUE FERREIRA ANTUNES	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mnt Com	040020457-4	HUGO CONRADO DE CARVALHO	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	110062967-2	IGOR DINIZ	1º BAC
3º Sgt Inf	040001247-2	JAIRO DIONISIO JULIÃO	7º BIB
3º Sgt Inf	020216967-8	JONATHAN DIAS FERREIRA DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB	011571645-8	JULIANO DIAS DA SILVA	3º B Sup
3º Sgt Int	011741285-8	LEANDRO BEZERRA COELHO	Pq R Mnt/7
3º Sgt Inf	053810294-8	LEANDRO JEAN DE LIMA	13º BIB
3º Sgt STT	120325895-7	LUCIANE HELEN DA SILVA TAVARES	6º BEC
3º Sgt MB	011735855-6	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	Pq R Mnt/8
3º Sgt Inf	040122097-5	RENATO MORAES DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS

**PORTARIA Nº 287-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	059187173-6	JOEL BONFIM PEREIRA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Eng	019476113-6	ALEXANDRE NEVES LEAL	7º BEC
Maj Inf	013088714-4	ALEXSANDRO MOURA LIMA	22º BI
Cap Med	011466785-0	FLÁVIA FERREIRA CARDOSO	H Mil A Manaus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten OTT	120082717-6	SARA DO SANTOS MAGALHÃES	Cmdo 12ª RM
2º Sgt Mnt Com	011485135-5	REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS	CI Bld
3º Sgt Int	010001197-2	EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Eng	040267745-4	VALTER OLIVEIRA DA CRUZ SILVA	8º BEC

PORTARIA Nº 288-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao 2º Sgt QE Idt (127590473-6) OCIMER VAZ MOUMEH, do 1º BIS (Amv), pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 289-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	076017063-9	ERB LYRA LEAL	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Art	112727484-1	EDUARDO FARACO DE SOUZA BEZERRA	Cmdo 5ª Bda C Bld
Maj Int	011110204-2	RODRIGO SIMÕES SEITO	5ª CSM
1º Ten QCO	040028325-5	FÁBIO LEAL EGGERS	CI Bld
S Ten Inf	043414054-7	MARCELO JULIO DE OLIVEIRA RAMOS	51º BIS
2º Sgt Int	010019325-9	ALESSANDRO ALBINO DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Art	040028905-4	ANDERSON ANDRADE RIBEIRO	5ª Bia AAAe L
2º Sgt MB	013196194-8	BOANÉZIO DOS SANTOS CARVALHO	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	040024815-9	BRUNO EDUARDO DE FÁTIMA	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Inf	043534804-0	CARLOS EDUARDO VIANNA DA ROSA	7º BIB
2º Sgt MB	013196104-7	DUÍLIO FERREIRA ALVES	DPHCEx
2º Sgt Int	010072765-0	FAGNER AVILA ALVES	62º BI
2º Sgt Inf	040025765-5	HELICIO DE SOUSA SILVA	18º BI Mtz
2º Sgt Eng	040041445-4	JACKSON ÍTALO DE SOUZA	3º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	011571645-8	JULIANO DIAS DA SILVA	3º B Sup
2º Sgt Inf	040043635-8	MARCELO FRANCO PATANÉ JÚNIOR	32º BIL
2º Sgt Cav	040089805-2	MÁRIO CÉSAR COITINHO FERNANDES	23º Esqd C Sl
2º Sgt Art	040199115-3	MATEUS DE CASTRO MIORIM	3º GAC AP
2º Sgt Int	010104995-5	RAFAEL SARASOL DE OLIVEIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Com	040086485-6	ROGERIO LEMES PINHEIRO	1º B Com

PORTARIA Nº 290-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	059187173-6	JOEL BONFIM PEREIRA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	020332704-4	EDUARDO HENRIQUE DE SÁ OLIVEIRA	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	052123434-4	AURELIO GUSTAVO MATUCHEWSKI	62º BI
Maj Inf	019533263-0	FÁBIO SOUZA DA SILVA BREDERODE	2º BI Mtz (Es)
S Ten Int	062338914-5	NILTON CLAUDIO MENDES ALVES	24º BIL
S Ten Cav	041994024-2	RONALDO BARBOSA MANOEL	16º RC Mec
S Ten Mus	011719223-7	WALTER LÁU DA SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Mnt Com	011462174-1	ALESSANDRO ALVES GARCIA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Cav	030748944-3	ALEXANDRE KLEIN	1º B Com
1º Sgt Inf	043519084-8	ANTONIO RONALD DOS SANTOS	1º BAC
1º Sgt Av Mnt	013010594-3	JULIANO DE OLIVEIRA ALVES	1º B Av Ex
1º Sgt Art	043519974-0	LUIZ HENRIQUE SANTOS MENDES	1º GAA Ae
1º Sgt Com	092648304-1	MÁRCIO ANTONIO ALVES DE LIMA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043459324-0	MISAEEL ROBERT MENDES MONTEIRO	24º BIL
1º Sgt Inf	043505864-9	ROBERTO BEZERRA COSTA	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Com	043520324-5	ADELSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	Cmdo CMNE
2º Sgt MB	013187464-6	CHRISTIANO JARDIM ARAUJO	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt MB	013187034-7	NÉLIO EVANGELISTA RODRIGUES GOMES	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	127590473-6	OCIMAR VAZ MOUMEH	1º BIS (Amv)

PORTARIA Nº 291-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	030874454-9	ALEXANDRE PIMENTEL DE LIMA	7º BIB
2º Ten QAO	062307184-2	ALEXSANDRE DE VASCONCELOS MENDES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	042049534-3	ALEX SANDRO COSTA DA SILVA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
S Ten Eng	042016444-4	CARLOS JAIRES DIAS PESSOA	8º BEC
S Ten Mnt Com	011285204-1	CLAITON ALEX RODRIGUES MARQUES	13ª Cia Com Mec
S Ten Com	043441554-3	CLEBER PAULO ZEMOLIN	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Art	042019904-4	EDUARDO SALERNO SANTOS	Cmdo CMP
S Ten Int	062316204-7	FAUSTO EDUARDO LIMA DA SILVA	3º B Sup
S Ten Art	030980574-5	JAIR TRICHES	3º GAAAc
S Ten Com	127509473-6	MARIO DE SOUZA MOREIRA	16º Pel Com SI
S Ten Com	019466303-5	SILVIO VARGAS FERREIRA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Mnt Com	011357314-1	DECIO EUGÊNIO DOS SANTOS MACIEL	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	101097484-6	WASHINGTON DAS GRAÇAS DA COSTA	23º B Log SI
2º Sgt QE	052148274-5	EDSON LOPES	13º BIB
2º Sgt Mus	033298454-1	IVANDRO BUGS	7º BIB

PORTARIA Nº 292-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Art	010115225-4	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	8 FEV 16	8º GAC Pqdt
Cap QCO	062404014-3	FERNANDA MARIA COSTA FERREIRA	8 MAR 17	GSIPR
Cap Med	011466785-0	FLÁVIA FERREIRA CARDOSO	8 MAR 17	H Mil A Manaus
Cap QEM	011815505-0	GERMANO DE SOUZA FONSECA	7 FEV 16	CTEx
Cap QCO	062390474-5	JOSÉ ADAIL DA SILVA FERREIRA	20 MAR 13	CidEx
Cap QCO	093807354-1	MARCIA JACOBSEN DE BARCELOS	4 MAR 15	CidEx
Cap QCO	062403874-1	SILVIA MONNERAT MAURICIO XAVIER	8 MAR 17	CidEx

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM Proponente</b>
Cap Int	010063825-3	VITOR MATTOS ESTEVES	10 FEV 14	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap Inf	043518554-1	VÍTOR MATTOS KOGA	8 FEV 16	2º BIS
1º Ten Cav	010118335-8	FABIO LAURINDO DOS ANJOS	8 FEV 16	11º RC Mec
1º Ten QCO	040028325-5	FÁBIO LEAL EGGERS	4 FEV 15	CI Bld
1º Ten Dent	070021805-0	GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES	24 FEV 17	H Mil A Recife
1º Ten Int	021774574-4	LUCAS AMARAL DE SOUZA	6 FEV 17	4º BPE
1º Sgt MB	013008914-7	LUIS GUSTAVO FRANCO DE SOUZA	30 JAN 08	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt MB	011571215-0	ADSON EMMANUEL SILVA DOS SANTOS	7 JUN 17	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040068105-2	ALAN ALTAIR CARNEIRO GOMES	7 JUN 17	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	040154215-4	ALEXANDRE REIS SANTOS	7 JUN 17	30º BI Mec
2º Sgt MB	011474125-9	ANDRÉ RODRIGUES PINHEIRO	20 JUL 16	4º D Sup
2º Sgt Sau	040068755-4	ANDREA CHRISTINA GRILLO SANTOS	7 JUN 17	HCE
2º Sgt Inf	040079175-2	BRUNO BARROS MACHADO	20 JUL 16	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	040160985-4	CALEBE DE OLIVEIRA CUNHA	7 JUN 17	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	099983433-6	CICERO GONÇALVES DE QUEIROZ	4 FEV 1998	9º B Sup
2º Sgt Inf	040075845-4	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	20 JUL 16	9ª Cia Gd
2º Sgt Cav	040040745-8	DAVISON ARAÚJO DE CARVALHO	3 ABR 15	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
2º Sgt Eng	040030575-1	DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	4 FEV 15	Pq R Mnt/7
2º Sgt Mnt Com	011483615-8	FILIPE TEOTONIO RODRIGUES SANTOS	20 JUL 16	12º BI
2º Sgt Int	011591255-2	GABRIEL FERNANDO DE FIGUEIRÔA GOMES DA SILVA	7 JUN 17	4º BPE
2º Sgt Sau	010099025-8	GLEICIELLY ALMEIDA DOS SANTOS	3 FEV 16	HCE
2º Sgt MB	040065365-5	HUGO LEONARDO DE SOUZA GARCIA	7 JUN 17	16ª Ba Log
2º Sgt Int	100044205-1	JOSÉ KLLERTON PEREIRA BENTO	7 JUN 17	17º BIS
2º Sgt Inf	040153945-7	LEANDRO CRUZ DE BRITO	7 JUN 17	26º BI Pqdt
2º Sgt Av Mnt	021850754-9	LEANDRO JOSÉ LELLIS DE FRANÇA	7 JUN 17	1º B Av Ex
2º Sgt Inf	082969364-7	LEONARDO BARRETO BASTOS	28 JUL 16	1º BG
2º Sgt Com	040148345-8	LEONARDO DA SILVA VOLKMANN	10 JUN 17	21ª Bia AAe Pqdt
2º Sgt Eng	040161095-1	LUIS FERNANDO DOMINGOS	7 JUN 17	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
2º Sgt Int	011590165-4	MAICON PEREIRA	7 JUN 17	B DOMPSA
2º Sgt Com	040148315-1	MARCUS VINICIUS GOMES DA ROCHA	7 JUN 17	23ª Cia Com SI
2º Sgt Art	093890664-1	MICHEL ANDRÉ DA SILVA	7 JUN 17	EsAO
2º Sgt Mnt Com	040067805-8	MISAEEL ELIAS VELASCO	7 JUN 17	25º BI Pqdt
2º Sgt QE	127590473-6	OCIMAR VAZ MOUMEH	31 JAN 01	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	043521414-3	PAULO ADRIANO LIMA DE ASSUNÇÃO	26 JAN 11	19º BC
2º Sgt MB	040065655-9	RAPHAEL DA SILVA BOTELHO	7 JUN 17	11º GAC
2º Sgt Mnt Com	011485135-5	REGINALDO SOBREIRA DE MEDEIROS	20 JUL 16	CI Bld
2º Sgt Inf	043533204-4	RICHARD RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORDEIRO	7 JUN 17	Cmdo CMP
2º Sgt MB	011578335-9	RODRIGO FARIAS DE SOUZA	7 JUN 17	25º B Log (Es)
2º Sgt Topo	011487395-3	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	20 JUL 16	3ª DL
2º Sgt MB	011475535-8	RODRIGO REZENDE RODRIGUES	30 JUL 16	25º B Log (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Com	040086485-6	ROGERIO LEMES PINHEIRO	27 JUL 15	1º B Com
2º Sgt Mus	011586535-4	RUBEM SANTANA DA CRUZ FILHO	7 JUN 17	3º BPE
3º Sgt Inf	110310325-3	ALEX DA SILVA SOARES	4 JUN 16	BGP
3º Sgt Topo	011740815-3	DIOGO SABATINO GOMES DE PAIVA	8 JUL 17	5º CGEO
3º Sgt Int	010000867-1	FELIPE RAMALHO DE HOLANDA	25 FEV 17	2º B Log L
3º Sgt MB	011735855-6	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	7 JUL 17	Pq R Mnt/8
3º Sgt Inf	040001637-4	THIAGO GUELLERI TORRES	5 MAR 17	37º BIL

PORTARIA Nº 293-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	019607213-6	ALEXANDRE MEIRELES VIEIRA	16 FEV 17	C Adst Avl Sul
Maj Inf	019533263-0	FÁBIO SOUZA DA SILVA BREDERODE	4 FEV 16	2º BI Mtz (Es)
Maj Com	011398494-2	GEOVANE VIRMECATI	28 ABR 15	CCOMGEX
Maj Eng	013030094-0	RICARDO FELICIANO MEDEIROS DA SILVA	18 MAR 17	Cmdo CMO
Maj Eng	013029704-7	RODRIGO MACIEL LESSA	16 MAR 17	Cmdo CMO
Maj Med	011655273-8	SANDRA REGINA DE AZEVEDO PAIVA	24 JAN 16	H Mil A Brasília
Maj Cav	011480844-7	VINICIUS DE ALMEIDA SOVAT	4 FEV 16	Cmdo 2º DE
1º Ten QCO	062505614-8	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	22 JUL 16	Cmdo CML
S Ten Sau	011202574-7	CLAUDIO HENRIQUE MARTINS VAZ	30 JAN 14	HCE
S Ten Inf	043414364-0	ROGÉRIO VERAS ROCHA	24 JAN 15	23º BC
S Ten Cav	041994024-2	RONALDO BARBOSA MANOEL	28 JAN 12	16º RC Mec
S Ten Mus	011719223-7	WALTER LÁU DA SILVA	28 JAN 02	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	043476494-0	AILTON ALVES DUARTE	16 DEZ 16	30º BI Mec
1º Sgt Cav	030748944-3	ALEXANDRE KLEIN	12 MAR 15	1º B Com
1º Sgt Com	043445304-9	ANDERSON NETO KAPPEL	17 ABR 17	3º B Av Ex
1º Sgt Cav	043462714-7	ANTÔNIO SERGIO PINHEIRO ACOSTA	28 JAN 17	16º RC Mec
1º Sgt Mus	105181223-6	CARLOS ALBERTO PAULINO DE ALMEIDA	30 JAN 17	23º BC
1º Sgt Art	033183924-1	CLAUDIO ALEXANDRE ROZIN DOS SANTOS	8 JUL 17	H Gu Santiago

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Sau	013186374-8	DENILSON VALENTIM COSSA	1º MAR 17	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	043459664-9	DENYLSO DO AMARAL LIMA	28 JAN 17	8º BPE
1º Sgt Inf	102858704-4	EDGLEY DA SILVA	28 JAN 17	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	011521274-8	EDMILSON REINALDO DA CRUZ	12 MAR 16	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	043461284-2	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	27 JAN 17	EME
1º Sgt MB	013007984-1	GUSTAVO MAINART FELIX	11 JUL 17	18º BI Mtz
1º Sgt MB	011464264-8	HELENO AFONSO JÚNIOR	28 JAN 17	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	043514314-4	LEONARDO DE OLIVEIRA FRÓES	8 JUL 17	44º BI Mtz
1º Sgt MB	033433774-8	LUÍS FELIPE FARENCENA KRAEMER	8 JUL 17	3º B Sup
1º Sgt Mnt Com	011465104-5	LUÍS GIOVANI SEVERO SCHREINER	1º MAIO 16	6ª Bia AAAe AP
1º Sgt Sau	013009244-8	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	3 JAN 15	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Sau	013071174-0	MAURO DE SIQUEIRA MENDES BARBOSA	23 JUL 16	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	101097304-6	MOYSÉS ROOSEVELTT DE LIMA SILVA	23 JAN 16	H Gu Natal
1º Sgt MB	013071514-7	RAIMUNDO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	8 JUL 17	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	043496684-2	RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	8 JUL 17	1º B F Esp
1º Sgt Sau	033177094-1	WAGNER RISTOFF	27 JAN 15	D Sau
2º Sgt MB	013196194-8	BOANÉZIO DOS SANTOS CARVALHO	8 JUL 17	16ª Ba Log
2º Sgt Eng	043539344-2	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	8 JUL 17	20º B Log Pqdt
2º Sgt Mus	122995744-2	CORNÉLIO DA SILVA JÚNIOR	4 FEV 11	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB	013196264-9	DENILTON SERPA CARVALHO	8 JUL 17	2º B Log L
2º Sgt QE	062329854-4	MARCELO COSTA FORTUNA	28 JAN 12	19º BC
2º Sgt Int	013184164-5	NILSON DE FRANÇA SILVA	8 JUL 17	CMR
3º Sgt QE	030980094-4	MARCOS JOSÉ FERREIRA BRASIL	7 ABR 14	CMPA

PORTARIA Nº 294-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	105120973-0	FABIO IVAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	17 FEV 17	COTER
Cap QAO	036550773-0	CARLOS ELY WENDELSTEIN	2 JUL 17	CMPA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	114299473-8	GLAUCIO WELLINGTON NAZARIO DA SILVA	26 JAN 16	Cmdo 11ª RM
Cap QAO	018997282-1	LEVY WAN-BURK FILHO	31 MAR 09	31º GAC (Es)
1º Ten QAO	049892943-9	CARLOS NEPOMUCENO PEREIRA JUNIOR	22 FEV 17	Cmdo CML
1º Ten QAO	018316803-8	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE CARVALHO	27 JAN 15	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	030679254-0	CLAUDIO PACHECO SILVEIRA	18 ABR 17	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO	028923353-8	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	31 JAN 16	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO	049821913-8	LEANDRO DE PONTES BIGONHA	27 JUN 17	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Ten QAO	025612113-8	NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	29 JAN 17	Cmdo 2ª DE
S Ten Cav	030741994-5	IRINEU MACHADO VALADARES	24 JAN 17	10º RC Mec
S Ten Art	041979234-6	MARCELO OPPENHEIMER FORTE	29 JAN 17	6º GAC
S Ten Int	014538503-5	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	29 JAN 17	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt QE	020126934-7	ADEMILTON BATISTA SILVA	1º JUL 17	2ª Cia Trnp
2º Sgt QE	076270573-9	ANDRÉ LUIZ DA SILVA CORREIA	27 JUN 17	CMR
2º Sgt QE	127537773-5	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SAMPAIO	1º JUL 17	CIGS

NOTA Nº 037-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ANTONIO DE SOUZA DAS NEVES SANTOS	6º RCB	6º RCB	01/03/2017
Sd	ARIEL RAMOS DE OLIVEIRA	4º RCC	4º RCC	01/03/2017
Sd	DIONE DAMASCENO GONCALVES	11º BI Mth	11º BI Mth	01/03/2017
Sd	GABRIEL NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA	9º B Com	9º B Com GE	01/03/2017
Sd	JULIANO SILVA BOTELHO	4ª Cia PE	4ª Cia PE	01/03/2017
Sd	KELVIN JOSE GROBER	5º RCC	5º RCC	01/03/2017
Sd	KEVIN VERA DAS FLORES	Cia Cmdo B Ap Log Ex	Cia Cmdo B Ap Log Ex	01/03/2017
Sd	LUAN MATHEUS ESPINOSA DE ARRUDA	17º B Fron	17º B Fron	01/03/2017
Sd	MARLON OURIQUES CARVALHO	8º B Log	8º B Log	01/03/2017
Sd	MICHAEL MATOS FLORES	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	01/03/2016

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**  
Secretário-Geral do Exército